

HABILITAÇÃO

CENTER LIMP LTDA





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Página 1 de 10

CENTER LIMP LTDA
CNPJ 24.922.187/0001-49
NIRE: 17200649404



ANA CLARA SANTOS MOURA, brasileira, solteira, empresária, natural de Palmas estado do Tocantins, nascida no dia 01/07/2002, filha de Fabio Ferreira Moura e Advania Tavares dos Santos, portador do CPF nº 048.746.551-22 e Cédula de Identidade nº 936.129 2ª Via, expedida em 07/03/2014, residente e domiciliado na Quadra ARNE 63, Rua 05, S/Nº, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP: 77.006-628.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **CENTER LIMP LTDA**, com sede no Município de Palmas – Estado do Tocantins, estabelecida na Quadra ARNE 63, Avenida LO 16, Lote 16, Sala 02 s/n, Plano Diretor Norte, Cep 77006-643, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200649404 de 17/02/2021 e no CNPJ sob nº 24.922.187/0001-49, RESOLVE, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas pelas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula – O objeto social da sociedade limitada unipessoal passará a ser:

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - detergentes, alvejantes e desinfetantes.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas - bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - capas, capotas, bancos e estofados.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico - como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos - como: torneiras, canos, tubos, conexões;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção – artefatos de cimento, gesso, azulejos, cerâmicas, bombas de água, box para banheiro, caixas de água;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - fogões, geladeiras, batadeiras, fornos microondas, máquinas de lavar e câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação - lustres, luminárias e abajures;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho - linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório.



- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – jogos eletrônicos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - equipamentos e materiais esportivos.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão.
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica – armação para óculos, lentes de contato.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários;
- 5211-7/02 - Guarda-móveis - guarda de documentos e arquivos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação - lanchas e embarcações.
- 7719-5/02 - Locação de aeronaves sem tripulação
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor – como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques.
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – como: computadores, reproduzidas de cópias, projetores, data-show;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário - palcos, coberturas e estandes;
- 8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – como: impressoras, computadores, drives, mouses, monitores de vídeo;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico – como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides;
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

Parágrafo único: em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as seguintes atividades:

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - detergentes, alvejantes e desinfetantes.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas - bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - capas, capotas, bancos e estofados.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico - como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos - como: torneiras, canos, tubos, conexões;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção – artefatos de cimento, gesso, azulejos, cerâmicas, bombas de água, box para banheiro, caixas de água;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar e câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação - lustres, luminárias e abajures;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho - linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – jogos eletrônicos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - equipamentos e materiais esportivos.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão.
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica – armação para óculos, lentes de contato.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários;
- 5211-7/02 - Guarda-móveis - guarda de documentos e arquivos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação - lanchas e embarcações.
- 7719-5/02 - Locação de aeronaves sem tripulação
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor – como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques.
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – como: computadores, reproduzoras de cópias, projetores, data-show;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário - coberturas e estandes;
8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - Atividades de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – como: impressoras, computadores, drives, mouses, monitores de vídeo;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico – como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

2ª Cláusula – Rerratificação da Alteração contratual registrada na data de 14/06/2021, rerratificando o ato anterior, onde se lê: SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Leia-se: PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

3ª Cláusula – Devidas às alterações ocorridas, a sócia resolve consolidar o contrato social da sociedade limitada unipessoal.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CENTER LIMP LTDA
CNPJ 24.922.187/0001-49
NIRE: 17200649404**

ANA CLARA SANTOS MOURA, brasileira, solteira, empresária, natural de Palmas estado do Tocantins, nascida no dia 01/07/2002, filha de Fabio Ferreira Moura e Advania Tavares dos Santos, portador do CPF nº 048.746.551-22 e Cédula de Identidade nº 936.129 2ª Via, expedida em 07/03/2014, residente e domiciliado na Quadra ARNE 63, Rua 05, S/Nº, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP: 77.006-628.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **CENTER LIMP LTDA**, com sede no Município de Palmas – Estado do Tocantins, estabelecida na Quadra ARNE 63, Avenida LO 16, Lote 16, Sala 02 s/n, Plano Diretor Norte, Cep 77006-643, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200649404 de 17/02/2021 e no CNPJ sob nº 24.922.187/0001-49, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **CENTER LIMP LTDA** e nome fantasia **GRUPO HIGIMAIS**.

2ª Cláusula - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede, no Município de Palmas – Estado do Tocantins, estabelecida na Quadra ARNE 63, Avenida LO 16, Lote 16, Sala 02 s/n, Plano Diretor Norte, Cep 77006-643.

3ª Cláusula - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - detergentes, alvejantes e desinfetantes.
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas - bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda.
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - capas, capotas, bancos e estofados.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.



- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico - como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos - como: torneiras, canos, tubos, conexões;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção – artefatos de cimento, gesso, azulejos, cerâmicas, bombas de água, box para banheiro, caixas de água;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar e câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação - lustres, luminárias e abajures;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho - linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – jogos eletrônicos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - equipamentos e materiais esportivos.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão.
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica – armação para óculos, lentes de contato.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários;
- 5211-7/02 - Guarda-móveis - guarda de documentos e arquivos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação - lanchas e embarcações.
- 7719-5/02 - Locação de aeronaves sem tripulação
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor – como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques.
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – como: computadores, reproduzoras de cópias, projetores, data-show;



- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário - palcos, coberturas e estandes;
8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - Atividades de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – como: impressoras, computadores, drives, mouses, monitores de vídeo;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico – como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

Parágrafo único: em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as seguintes atividades:

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - detergentes, alvejantes e desinfetantes.
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas - bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda.
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - capas, capotas, bancos e estofados.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico - como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos - como: torneiras, canos, tubos, conexões;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção – artefatos de cimento, gesso, azulejos, cerâmicas, bombas de água, box para banheiro, caixas de água;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar e câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação - lustres, luminárias e abajures;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho - linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – jogos eletrônicos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - equipamentos e materiais esportivos.
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - muletas, cadeiras de rodas,



aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão.

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica – armação para óculos, lentes de contato.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.

4789-0/99 - Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários;

5211-7/02 - Guarda-móveis - guarda de documentos e arquivos.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação - lanchas e embarcações.

7719-5/02 - Locação de aeronaves sem tripulação

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor – como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques.

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – como: computadores, reproduzidas de cópias, projetores, data-show;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário - palcos, coberturas e estandes;

8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – como: impressoras, computadores, drives, mouses, monitores de vídeo;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico – como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides;

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4ª Cláusula - O capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cem e cinquenta mil) quotas nominais de valor igual R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas integralizadas, em moeda corrente do País, pelo o sócio, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	UNITARIO	VALOR TOTAL
ANA CLARA SANTOS MOURA	100	150.000	1,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	100	150.000	-	R\$ 150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

5ª Cláusula - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 24/05/2016.

6ª Cláusula - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

7ª Cláusula - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

8ª Cláusula - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ANA CLARA SANTOS MOURA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

9ª Cláusula: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

10ª Cláusula: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

11ª Cláusula: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

12ª Cláusula - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



13ª Cláusula - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

14ª Cláusula - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª Cláusula - As partes elegem o foro de Palmas -TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justo e contratado, assina o presente instrumento para um só efeito legal

Palmas-TO, 25 de março de 2022.

Ana Clara Santos Moura



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04874655122	ANA CLARA SANTOS MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 14:50 SOB Nº 20220175225.
PROTOCOLO: 220175225 DE 07/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205163099. CNPJ DA SEDE: 24922187000149.
NIRE: 17200649404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
CENTER LIMP LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.922.187/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2016
NOME EMPRESARIAL CENTER LIMP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO HIGIMAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ARNE 63 AVENIDA LO 16	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 16 SALA 02
CEP 77.006-643	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERLAVE@GMAIL.COM	
TELEFONE (63) 9842-0861/ (63) 3236-1830		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 11:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.922.187/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2016
NOME EMPRESARIAL CENTER LIMP LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-02 - Guarda-móveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ARNE 63 AVENIDA LO 16	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 16 SALA 02
CEP 77.006-643	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERLAVE@GMAIL.COM	
TELEFONE (63) 9842-0861/ (63) 3236-1830		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 11:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.922.187/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTER LIMP LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q ARNE 63 AVENIDA LO 16

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
LOTE 16 SALA 02

CEP
77.006-643

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR NORTE

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CENTERLAVE@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9842-0861/ (63) 3236-1830

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 11:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
ANA CLARA SANTOS MOURA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
936129 SSP TO

CPF
048.746.551-22

DATA NASCIMENTO
01/07/2002

FILIAÇÃO
FABIO FERREIRA MOURA
ADVANIA TAVARES DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07507194227

VALIDADE
08/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/12/2020

OBSERVAÇÕES

Ana Clara S. Moura
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA EMISSÃO
26/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09672003517
10029678658

TOCANTINS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2313921180

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER LIMP LTDA
CNPJ: 24.922.187/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:45 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **1D9A.58AA.E813.887A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.922.187/0001-49
Razão Social: CENTER LIMP LTDA
Endereço: Q ARNE 63 AVENIDA LO 16 SN LT 16 SL 2 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092711003610802777

Informação obtida em 10/10/2023 08:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.922.187/0001-49
Certidão n°: 27177970/2023
Expedição: 15/06/2023, às 10:12:16
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.922.187/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 7717b1d4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CENTER LIMP LTDA

CNPJ n. 24.922.187/0001-49

Certidão emitida em: 23/10/2023, às 08:35:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 23/10/2023, 08:35:53



TLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os determinados fins de Direito, que a empresa CENTER LIMP LTDA, CNPJ: 24.922.187/0001-49, com sede à Q. ARNE 63, AVENIDA LO 16, LOTE 16 SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, Forneceu os materiais abaixo especificados para nossa empresa **TLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, com sede na Quadra 412 Norte Alameda 08 Ql.10 Lt.01 Sl.02, CEP: - Plano Diretor Norte - Palmas/TO, CEP: 77006-534, de forma satisfatória fornecendo pneus, peças e acessórios para veículos automotores, cumprindo todos os requisitos necessários como: entrega pontual, sem nenhum transtorno, sendo os produtos de 1ª qualidade.

Sendo assim atesto o presente instrumento.

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

1º CARTÓRIO



TLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
CNPJ: 11.538.487/0001-87.
Sócio Administrador: Fábio F. Moura
CPF: 863.088.311-15



Razão Social: TLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Nome fantasia: TLA LOGISTICA
CNPJ: 11.538.487/0001-87. ENDEREÇO: Quadra 412 Norte Alameda 08 Ql.10 Lt.01 Sl.02,
CEP: - Plano Diretor Norte - Palmas/TO, CEP: 77006-534 CEP: 77006-534 TEL: (63) 3213-3267

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 46, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CENTER LIMP LTDA, município Palmas, CNPJ nº 24.922.187/0001-49, Número de Registro (NIRE) 17200649404.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/06/2016

Ato constitutivo: 17200563119

Palmas, 01/01/2022

ANA CLARA SANTOS MOURA

Administrador, Sócio

CPF 048.746.551-22

GABRIEL DIAS BARBOSA

CONTADOR

CRC/TO 001580

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 46, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CENTER LIMP LTDA.

Palmas, 31/12/2022

ANA CLARA SANTOS MOURA
Administrador, Sócio
CPF 048.746.551-22

GABRIEL DIAS BARBOSA
CONTADOR
CRC/TO 001580



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04874655122	ANA CLARA SANTOS MOURA
80980627168	GABRIEL DIAS BARBOSA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/05/2023 16:46 SOB Nº
20230301371.
PROTOCOLO: 230301371 DE 09/05/2023. NIRE: 17200649404.
CENTER LIMP LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 09/05/2023
simplifica.to.gov.br



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota Fiscal Nº 202200000000001 CLIENTE jose eduardo guimaraes motta	17.100,00	
01/01/2022	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota Fiscal Nº 202200000000001 CLIENTE jose eduardo guimaraes motta		17.100,00
			TOTAL DO DIA	17.100,00	17.100,00
03/01/2022	2.3.5.03.001	(-) AJUSTES CREDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	VLR AJUSTE DE SALDO 2021		558,69
03/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR AJUSTE DE SALDO 2021		8.150,87
03/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR AJUSTE DE SALDO SIMPLES NAC. A RECOLHER	8.709,56	
03/01/2022	2.3.5.03.001	(-) AJUSTES CREDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	VLR AJUSTE FORNECEDOR DIVERSOS 2021		2.439,92
03/01/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES - CONSUMO	VLR AJUSTE FORNECEDOR DIVERSOS 2021	254,35	
03/01/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES SERVIÇOS	VLR AJUSTE FORNECEDOR DIVERSOS 2021	2.185,57	
03/01/2022	2.1.4.01.015	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VLR TRANSF. DE CONTAS SIMPLES PARCELADO	44.229,96	
03/01/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	VLR TRANSF. DE CONTAS SIMPLES PARCELADO		44.229,96
03/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR TRANSF. INSS P/INSS PARCELADOS	14.160,93	
03/01/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	VLR TRANSF. INSS P/INSS PARCELADOS		14.160,93
			TOTAL DO DIA	69.540,37	69.540,37
08/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 397342 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	338,00	
08/01/2022	2.1.3.01.001	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 397342 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA		338,00
			TOTAL DO DIA	338,00	338,00
13/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 21 CLIENTE FUNDO PRIVADO DE DEF AGRO DO ESTADO DO FUNDEAGRO	20.110,00	
13/01/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 21 CLIENTE FUNDO PRIVADO DE DEF AGRO DO ESTADO DO FUNDEAGRO		20.110,00
			TOTAL DO DIA	20.110,00	20.110,00
20/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 12/2021	1.947,21	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 12/2021		1.947,21
			TOTAL DO DIA	1.947,21	1.947,21
25/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 22 CLIENTE MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO	400,00	
25/01/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 22 CLIENTE MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO		400,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 23 CLIENTE FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL APARECIDA DO RIO NEGRO	298,00	
25/01/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 23 CLIENTE FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL APARECIDA DO RIO NEGRO		298,00
25/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 24 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	22.182,62	
25/01/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 24 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		22.182,62
			TOTAL DO DIA	22.880,62	22.880,62
26/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 26 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	22.183,79	
26/01/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 26 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		22.183,79
26/01/2022	3.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 25 FORN. FUNDACAO UNIRG	22.182,62	
26/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 25 FORN. FUNDACAO UNIRG		22.182,62
			TOTAL DO DIA	44.366,41	44.366,41



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 27 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUC. CRIXAS DO TOCANTINS	1.553,30	
27/01/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 27 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUC. CRIXAS DO TOCANTINS		1.553,30
			TOTAL DO DIA	1.553,30	1.553,30
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 28 CLIENTE FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL BREJINHO DE NAZARE	440,00	
28/01/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 28 CLIENTE FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL BREJINHO DE NAZARE		440,00
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 29 CLIENTE SEC MUN DA JUVENTUDE CULTURA E ESPORTE BREJINHO	440,00	
28/01/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 29 CLIENTE SEC MUN DA JUVENTUDE CULTURA E ESPORTE BREJINHO		440,00
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 30 CLIENTE SEC MUN DE ADM PLANEJAMENTO BREJINHO DE NAZARE	1.100,00	
28/01/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 30 CLIENTE SEC MUN DE ADM PLANEJAMENTO BREJINHO DE NAZARE		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.980,00	1.980,00
31/01/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2022	2.887,00	
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2022		2.887,00
31/01/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 01/2022	131,39	
31/01/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 01/2022		131,39
31/01/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 01/2022	606,00	
31/01/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 01/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	3.624,39	3.624,39
			TOTAL DO MÊS	183.440,30	183.440,30
01/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota Fiscal Nº 202200000000002 CLIENTE jose eduardo guimaraes motta	15.600,00	
01/02/2022	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota Fiscal Nº 202200000000002 CLIENTE jose eduardo guimaraes motta		15.600,00
			TOTAL DO DIA	15.600,00	15.600,00
02/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 31 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	2.456,40	
02/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 31 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		2.456,40
02/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 01/2022		822,03
02/02/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 01/2022	640,31	
02/02/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 01/2022	181,72	
			TOTAL DO DIA	3.278,43	3.278,43
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS PARC. 11/28		527,98
03/02/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 11/28	503,47	
03/02/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGTO INSS PARC. 11/28	24,51	
			TOTAL DO DIA	527,98	527,98
08/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 32 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.560,00	
08/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 32 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		1.560,00
			TOTAL DO DIA	1.560,00	1.560,00
09/02/2022	2.1.3.01.001	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	PAGTO CONF. NF. AANº 397342 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	338,00	
			TRANSPORTE	338,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO CONF. NF. AANº 397342 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA TOTAL DO DIA	338,00 338,00	338,00 338,00
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 33 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	576,00	
10/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 33 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE		576,00
10/02/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 01/2022	606,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 01/2022 TOTAL DO DIA	606,00 1.182,00	606,00 1.182,00
11/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 34 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.999,50	
11/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 34 CLIENTE FUNDACAO UNIRG TOTAL DO DIA		1.999,50 1.999,50
14/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 02/2022		822,03
14/02/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 02/2022	640,31	
14/02/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 02/2022	181,72	
14/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS PARC. 12/28		531,66
14/02/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 12/28	503,47	
14/02/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGTO INSS PARC. 12/28 TOTAL DO DIA	28,19 1.353,69	1.353,69
17/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 35 CLIENTE FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL APARECIDA DO RIO NEGRO	325,00	
17/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 35 CLIENTE FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL APARECIDA DO RIO NEGRO		325,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 37 CLIENTE SEC MUN DA CIDADE E HABITACAO E DES URBANO	330,00	
17/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 37 CLIENTE SEC MUN DA CIDADE E HABITACAO E DES URBANO		330,00
17/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 38 CLIENTE FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL BREJINHO DE NAZARE	1.980,00	
17/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 38 CLIENTE FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL BREJINHO DE NAZARE		1.980,00
17/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 39 CLIENTE SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	2.200,00	
17/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 39 CLIENTE SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		2.200,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 40 CLIENTE SEC MUN DE ADM PLANEJAMENTO BREJINHO DE NAZARE	440,00	
17/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 40 CLIENTE SEC MUN DE ADM PLANEJAMENTO BREJINHO DE NAZARE		440,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 36 CLIENTE SEC MUN DE ADM PLANEJAMENTO BREJINHO DE NAZARE	330,00	
17/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 36 CLIENTE SEC MUN DE ADM PLANEJAMENTO BREJINHO DE NAZARE TOTAL DO DIA	5.605,00	5.605,00
21/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLES REF. 01/2022	2.887,00	
21/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLES REF. 01/2022 TOTAL DO DIA	2.887,00 2.887,00	2.887,00 2.887,00
24/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 41 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.006,81	
24/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 41 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		1.006,81
			TRANSPORTE	1.006,81	1.006,81

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.006,81	1.006,81
24/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 42 CLIENTE FUNDAÇÃO UNIRG	1.309,80	
24/02/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 42 CLIENTE FUNDAÇÃO UNIRG		1.309,80
			TOTAL DO DIA	2.316,61	2.316,61
28/02/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2022	1.641,44	
28/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2022		1.641,44
28/02/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 02/2022	131,39	
28/02/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 02/2022		131,39
28/02/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 02/2022	606,00	
28/02/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 02/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	2.378,83	2.378,83
			TOTAL DO MÊS	39.027,04	39.027,04
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 43 CLIENTE SEC MUN DE MEIO AMB TUR LAZ E DESEN SUSTENTAVEL	176,00	
04/03/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 43 CLIENTE SEC MUN DE MEIO AMB TUR LAZ E DESEN SUSTENTAVEL		176,00
			TOTAL DO DIA	176,00	176,00
08/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 44 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	130,00	
08/03/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 44 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		130,00
			TOTAL DO DIA	130,00	130,00
10/03/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 02/2022	606,00	
10/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 02/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	606,00	606,00
14/03/2022	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADONota Fiscal Nº 208 FORN. ROGEMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI	53.000,00	
14/03/2022	2.1.3.01.001	ROGEMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADONota Fiscal Nº 208 FORN. ROGEMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI		53.000,00
14/03/2022	4.2.2.03.006	ICMS S/COMPRAS	VALOR A RECOLHERPROVISÃO DE DIFALI REF. 03/2022	5.830,00	
14/03/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERPROVISÃO DE DIFALI REF. 03/2022		5.830,00
			TOTAL DO DIA	58.830,00	58.830,00
15/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 45 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	3.450,00	
15/03/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 45 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		3.450,00
			TOTAL DO DIA	3.450,00	3.450,00
21/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 02/2022	1.641,44	
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 02/2022		1.641,44
			TOTAL DO DIA	1.641,44	1.641,44
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 46 CLIENTE FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	516,70	
30/03/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 46 CLIENTE FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		516,70
			TOTAL DO DIA	516,70	516,70



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2022	201,27	
31/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2022		201,27
31/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 63050 FORN. AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA	2.450,00	
31/03/2022	2.1.3.01.001	AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 63050 FORN. AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA		2.450,00
31/03/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 03/2022	512,90	
31/03/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 03/2022		512,90
31/03/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 03/2022	131,39	
31/03/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 03/2022		131,39
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 03/2022		828,01
31/03/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 03/2022	640,31	
31/03/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 03/2022	187,70	
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS PARC. 13/28		535,49
31/03/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 13/28	503,47	
31/03/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGTO INSS PARC. 13/28	32,02	
31/03/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 03/2022	606,00	
31/03/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 03/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	5.265,06	5.265,06
			TOTAL DO MÊS	70.615,20	70.615,20
06/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 47 CLIENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS	781,00	
06/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 47 CLIENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS		781,00
			TOTAL DO DIA	781,00	781,00
07/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 48 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY	2.489,35	
07/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 48 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY		2.489,35
			TOTAL DO DIA	2.489,35	2.489,35
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 49 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	573,60	
08/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 49 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		573,60
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 50 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	80,90	
08/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 50 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		80,90
08/04/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO PGTO DE DIFALI REF. 03/2022	5.830,00	
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PGTO DE DIFALI REF. 03/2022		5.830,00
			TOTAL DO DIA	6.484,50	6.484,50
10/04/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PGTO DE ICMSA REF. 03/2022	36,75	
10/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ICMSA REF. 03/2022		36,75
			TOTAL DO DIA	36,75	36,75
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 51 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	482,88	
11/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 51 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		482,88
			TRANSPORTE	102,00	102,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	482,88	482,88
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 52 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	940,24	
11/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 52 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		940,24
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 53 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	79,98	
11/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 53 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		79,98
11/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 03/2022	606,00	
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 03/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	2.109,10	2.109,10
12/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 54 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTIN	1.745,00	
12/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 54 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTIN		1.745,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 55 CLIENTE MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS	699,25	
12/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 55 CLIENTE MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS		699,25
12/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 56 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	6.240,00	
12/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 56 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		6.240,00
			TOTAL DO DIA	8.684,25	8.684,25
13/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 57 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	7.761,80	
13/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 57 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		7.761,80
			TOTAL DO DIA	7.761,80	7.761,80
18/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 58 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	2.505,68	
18/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 58 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		2.505,68
			TOTAL DO DIA	2.505,68	2.505,68
19/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 59 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.220,00	
19/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 59 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		1.220,00
19/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 60 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	7.045,00	
19/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 60 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		7.045,00
			TOTAL DO DIA	8.265,00	8.265,00
20/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 61 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	5.856,00	
20/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 61 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		5.856,00
20/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 62 CLIENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS	95,50	
20/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 62 CLIENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS		95,50
20/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 63 CLIENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS	263,50	
20/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 63 CLIENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS		263,50
20/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 03/2022	201,27	
20/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 03/2022		201,27
			TOTAL DO DIA	6.416,27	6.416,27

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 64 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	940,24	
22/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 64 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		940,24
22/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 65 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	79,98	
22/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 65 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		79,98
22/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 66 CLIENTE SECRET. EXE. DE GESTAO PREF. MUN DE PALMEIROPOLIS	87,00	
22/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 66 CLIENTE SECRET. EXE. DE GESTAO PREF. MUN DE PALMEIROPOLIS		87,00
22/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 67 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	482,88	
22/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 67 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		482,88
22/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 68 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	1.071,30	
22/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 68 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		1.071,30
22/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 69 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	540,00	
22/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 69 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		540,00
			TOTAL DO DIA	3.201,40	3.201,40
25/04/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	10.716,22	
25/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		10.716,22
25/04/2022	4.2.2.04.007	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	11.125,37	
25/04/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		11.125,37
25/04/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR APLICAÇÃOAA	10.066,48	
25/04/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR APLICAÇÃOAA		10.066,48
			TOTAL DO DIA	31.908,07	31.908,07
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 70 CLIENTE FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA TO	549,47	
26/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 70 CLIENTE FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA TO		549,47
			TOTAL DO DIA	549,47	549,47
28/04/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	2.804,80	
28/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		2.804,80
28/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 04/2022		835,33
28/04/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 04/2022	640,31	
28/04/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 04/2022	195,02	
28/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS PARC. 14/28		540,17
28/04/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 14/28	503,47	
28/04/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGTO INSS PARC. 14/28	36,70	
			TOTAL DO DIA	4.180,30	4.180,30
29/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 71 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	2.317,20	
29/04/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 71 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		2.317,20
29/04/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR RECEB	33.000,00	
29/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR RECEB		33.000,00
29/04/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR APLICAÇÃO	2.996,59	
			TRANSPORTE	38.313,79	35.317,20



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE VLR APLICAÇÃO	38.313,79	35.317,20
					2.996,59
			TOTAL DO DIA	38.313,79	38.313,79
30/04/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2022	2.137,70	
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2022		2.137,70
30/04/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 04/2022	883,33	
30/04/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 04/2022		883,33
30/04/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 04/2022	131,39	
30/04/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 04/2022		131,39
30/04/2022	2.1.3.01.001	AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA	PAGTO CONF. NF. Nº 63050 FORN. AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA	2.450,00	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO CONF. NF. Nº 63050 FORN. AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA		2.450,00
30/04/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 04/2022	606,00	
30/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 04/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	6.208,42	6.208,42
			TOTAL DO MÊS	129.895,15	129.895,15
02/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR RESGATE	427,52	
02/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR RESGATE		427,52
02/05/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	VLR TARIFA BANCARIAA	427,52	
02/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIAA		427,52
			TOTAL DO DIA	855,04	855,04
03/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR RESGATE	137,43	
03/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR RESGATE		137,43
03/05/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	ENCARGOS C GARANTIDA IOF	137,43	
03/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	ENCARGOS C GARANTIDA IOF		137,43
			TOTAL DO DIA	274,86	274,86
04/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 72 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	1.071,30	
04/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 72 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		1.071,30
			TOTAL DO DIA	1.071,30	1.071,30
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 73 CLIENTE SECRET. EXE. DE GESTAO PREF. MUN DE PALMEIROPOLIS	918,08	
05/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 73 CLIENTE SECRET. EXE. DE GESTAO PREF. MUN DE PALMEIROPOLIS		918,08
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 74 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	1.065,50	
05/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 74 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		1.065,50
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 75 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	960,40	
05/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 75 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		960,40
			TOTAL DO DIA	2.943,98	2.943,98
06/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR RESGATE	11,60	
06/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR RESGATE		11,60
06/05/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX ERICO ALVES	11,60	
			TRANSPORTE	25,20	11,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE TRANSF. PIX ERICO ALVES	23,20	11,60
			TOTAL DO DIA	23,20	23,20
09/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 76 CLIENTE FUNDAÇÃO UNIRG	31,50	
09/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 76 CLIENTE FUNDAÇÃO UNIRG		31,50
09/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR RESGATE	15,50	
09/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR RESGATE		15,50
09/05/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX ROBERTO ALINE	15,50	
09/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX ROBERTO ALINE		15,50
			TOTAL DO DIA	62,50	62,50
10/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR RESGATE INVEST.	999,34	
10/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR RESGATE INVEST.		999,34
10/05/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	999,34	
10/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		999,34
			TOTAL DO DIA	1.998,68	1.998,68
11/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 77 CLIENTE MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS	544,00	
11/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 77 CLIENTE MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS		544,00
11/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	573,60	
11/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		573,60
11/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	80,90	
11/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		80,90
11/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR APLICAÇÃO FACIL	654,50	
11/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR APLICAÇÃO FACIL		654,50
11/05/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 04/2022	606,00	
11/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 04/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	2.459,00	2.459,00
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 78 CLIENTE SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	468,00	
12/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 78 CLIENTE SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		468,00
			TOTAL DO DIA	468,00	468,00
13/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR RESGATE	108,10	
13/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR RESGATE		108,10
13/05/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	108,10	
13/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		108,10
			TOTAL DO DIA	216,20	216,20
16/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 80 CLIENTE SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	7.017,00	
16/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 80 CLIENTE SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		7.017,00
16/05/2022	3.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 79 FORN. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMEIROPOLIS	1.071,30	
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 79 FORN. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMEIROPOLIS		1.071,30
16/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR RESGATE INVESTI. FACIL	654,51	
16/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR RESGATE INVESTI. FACIL		654,51
16/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR RESGATE INVEST.	1.297,31	
			TRANSPORTE	10.040,12	8.742,81



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	TRANSPORTE VLR RESGATE INVEST.	10.040,12	8.742,81 1.297,31
16/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR APLICAÇÃO GIRO	20.956,69	
16/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR APLICAÇÃO GIRO		20.956,69
			TOTAL DO DIA	30.996,81	30.996,81
17/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 81 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	488,14	
17/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 81 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		488,14
17/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 82 CLIENTE FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIROPOLIS	825,50	
17/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 82 CLIENTE FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIROPOLIS		825,50
17/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 83 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	817,75	
17/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 83 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS		817,75
			TOTAL DO DIA	2.131,39	2.131,39
18/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 84 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	1.198,80	
18/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 84 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		1.198,80
			TOTAL DO DIA	1.198,80	1.198,80
23/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 04/2022	2.137,70	
23/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 04/2022		2.137,70
23/05/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	200,00	
23/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		200,00
23/05/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
23/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
23/05/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
23/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
			TOTAL DO DIA	3.337,70	3.337,70
24/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 85 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	2.418,00	
24/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 85 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		2.418,00
24/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 86 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	553,00	
24/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 86 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS		553,00
24/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	7.017,00	
24/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		7.017,00
			TOTAL DO DIA	9.988,00	9.988,00
25/05/2022	4.2.2.04.007	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	8.798,60	
25/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		8.798,60
25/05/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR OPER. CAPITAL GIRO	10.066,48	
25/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR OPER. CAPITAL GIRO		10.066,48
			TOTAL DO DIA	18.865,08	18.865,08
26/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 87 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	702,00	
			TRANSPORTE	702,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 87 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	702,00	702,00
			TOTAL DO DIA	702,00	702,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 88 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTE ALTA TOCANTINS	1.450,00	
30/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 88 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTE ALTA TOCANTINS		1.450,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 90 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	187,00	
30/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 90 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE		187,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 91 CLIENTE FUNDO MUN DE EDUCACAO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	374,00	
30/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 91 CLIENTE FUNDO MUN DE EDUCACAO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE		374,00
30/05	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 92 CLIENTE SECRETARIA DA FAZENDA	8.138,00	
30/05/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 92 CLIENTE SECRETARIA DA FAZENDA		8.138,00
30/05/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 05/2022	131,39	
30/05/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 05/2022		131,39
30/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	8.000,00	
30/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		8.000,00
30/05/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. WILLIAN BRONER	500,00	
30/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. WILLIAN BRONER		500,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 05/2022		841,86
30/05/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 05/2022	640,31	
30/05/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 05/2022	201,55	
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS PARC. 15/28		544,35
30/05/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 15/28	503,47	
30/05/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGTO INSS PARC. 15/28	40,88	
			TOTAL DO DIA	20.166,60	20.166,60
31/05/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2022	1.455,13	
31/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2022		1.455,13
31/05/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR DEPRECIACAO DE VEICULOS MES 05/2022	883,33	
31/05/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	VLR DEPRECIACAO DE VEICULOS MES 05/2022		883,33
31/05/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 05/2022	606,00	
31/05/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 05/2022		606,00
31/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR	2.220,37	
31/05/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR		2.220,37
			TOTAL DO DIA	5.164,83	5.164,83
			TOTAL DO MÊS	102.923,97	102.923,97
01/06/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	VLR ESTORTNO LIMITE DE SALDO	2.220,37	
01/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR ESTORTNO LIMITE DE SALDO		2.220,37
			TOTAL DO DIA	2.220,37	2.220,37
02/06/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	ENCARGOS C GARANTIDA IOF	163,86	
02/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	ENCARGOS C GARANTIDA IOF		163,86
02/06/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	VLR TARIFA BANCARIAA	516,38	
02/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIAA		516,38
02/06/2022	4.2.2.04.013	MARKETING E PUBLICIDADE	TRANSF.PIX MARKETPLACE	146,06	
			TRANSPORTE	826,20	680,24



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE TRANSF.PIX MARKETPLACE	826,30	680,24 146,06
			TOTAL DO DIA	826,30	826,30
03/06/2022	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 226769 FORN. FACCHINI S.A.	85.000,00	
03/06/2022	2.1.3.01.001	FACCHINI S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 226769 FORN. FACCHINI S.A.		85.000,00
03/06/2022	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 226770 FORN. FACCHINI S.A.	85.000,00	
03/06/2022	2.1.3.01.001	FACCHINI S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 226770 FORN. FACCHINI S.A.		85.000,00
03/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 4222962 FORN. REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGIST LTDA	2.876,19	
03/06/2022	2.1.3.01.001	REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGIST LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 4222962 FORN. REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGIST LTDA		2.876,19
03/06/2022	2.1.3.01.001	FACCHINI S.A.	VLR TRANSF. COMPRAS CONF. NF.226769/226770 FACCHINI S.A P/ FINANCIAMENTOS A PAGAR	170.000,00	
03/06/2022	2.1.1.03.001	VEICULOS FINANCIAMENTO-BRADESCO	VLR TRANSF. COMPRAS CONF. NF.226769/226770 FACCHINI S.A P/ FINANCIAMENTOS A PAGAR		170.000,00
			TOTAL DO DIA	342.876,19	342.876,19
07/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX ANA CLARA SANTOS	36,33	
07/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX ANA CLARA SANTOS		36,33
			TOTAL DO DIA	36,33	36,33
09/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 107 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	684,00	
09/06/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 107 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		684,00
09/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX	140,00	
09/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX		140,00
			TOTAL DO DIA	824,00	824,00
10/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	948,84	
10/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		948,84
			TOTAL DO DIA	948,84	948,84
11/06/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 05/2022	606,00	
11/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 05/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	606,00	606,00
13/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMPER	18.000,00	
13/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMPER		18.000,00
13/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX BARCELLOS PROD.LTDA	204,98	
13/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX BARCELLOS PROD.LTDA		204,98
			TOTAL DO DIA	18.204,98	18.204,98
15/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX PREF. STA RITA	156,25	
15/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX PREF. STA RITA		156,25
15/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX PREF. STA RITA	746,50	
15/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX PREF. STA RITA		746,50
15/06/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	117,20	
15/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		117,20
15/06/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR OP. CAPITAL GIRO	20.956,69	
15/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR OP. CAPITAL GIRO		20.956,69
15/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF.PIX A C B EMPORIO AEIRELI	58,37	
15/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF.PIX A C B EMPORIO AEIRELI		58,37
15/06/2022	4.2.2.04.011	EXAMES E MEDICAMENTOS	TRANSF. PIX A RAIA DROGASIL S.A	273,36	
			TRANSPORTE	22.308,37	22.055,81

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE TRANSF. PIX A RAIA DROGASIL S.A	22.308,37	22.035,01 273,36
			TOTAL DO DIA	22.308,37	22.308,37
17/06/2022	4.2.2.04.001	COMBIUSTIVEL E LUBRIFICANTES	TRANSF. AUTO POSTO J.F	4.425,35	
17/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. AUTO POSTO J.F		4.425,35
17/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX CECERO BENTO DA SILVA	650,00	
17/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX CECERO BENTO DA SILVA		650,00
17/06/2022	4.2.2.04.001	COMBIUSTIVEL E LUBRIFICANTES	TRANSF. PIX POSTO VITRINE	150,00	
17/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX POSTO VITRINE		150,00
17/06/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	TRANSF. PIX SUPER BIG	204,11	
17/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX SUPER BIG		204,11
			TOTAL DO DIA	5.429,46	5.429,46
20/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 05/2022	1.455,13	
20/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 05/2022		1.455,13
20/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	1.295,64	
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		1.295,64
20/06/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	200,00	
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		200,00
20/06/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
20/06/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
20/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX GREYCE PEREIRA DI GOUVEIAA	30,00	
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX GREYCE PEREIRA DI GOUVEIAA		30,00
20/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX MADERO IND. E COM. S.A	73,90	
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX MADERO IND. E COM. S.A		73,90
20/06/2022	4.2.2.04.011	EXAMES E MEDICAMENTOS	TRANSF. PIX A RAIA DROGASIL S.A	116,77	
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX A RAIA DROGASIL S.A		116,77
20/06/2022	4.2.2.04.011	EXAMES E MEDICAMENTOS	TRANSF. PIX A RAIA DROGASIL S.A	17,99	
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX A RAIA DROGASIL S.A		17,99
20/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX OLIVEIRA CIA LTDA	96,00	
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX OLIVEIRA CIA LTDA		96,00
20/06/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	TRANSF. PIX D.L. W PANIFICADORA LTDA	34,47	
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX D.L. W PANIFICADORA LTDA		34,47
			TOTAL DO DIA	4.319,90	4.319,90
21/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX P M STA RITA	132,75	
21/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX P M STA RITA		132,75
21/06/2022	4.2.2.04.011	EXAMES E MEDICAMENTOS	TRANSF. PIX A RAIA DROGASIL S.A	196,39	
21/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX A RAIA DROGASIL S.A		196,39
21/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX NAELEMA DOS SANTOS	220,00	
21/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX NAELEMA DOS SANTOS		220,00
21/06/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	TRANSF. PIX LANCHONETE BODOQUENA	36,50	
21/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX LANCHONETE BODOQUENA		36,50
21/06/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	TRANSF. PIX TONOLUCRO	25,99	
21/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX TONOLUCRO		25,99
21/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX ANA CLARA SANTOS MOURA	4.000,00	
21/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX ANA CLARA SANTOS MOURA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.611,63	4.611,63
22/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX ANA CLARA SANTO MOURA	4.050,00	
22/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX ANA CLARA SANTO MOURA		4.050,00
			TOTAL DO DIA	4.050,00	4.050,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX CELIA BENTO DE OLIVEIRA	77,70	
23/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX CELIA BENTO DE OLIVEIRA		77,70
23/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX TREVISAN COM. DE ALIMA	22,50	
23/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX TREVISAN COM. DE ALIMA		22,50
			TOTAL DO DIA	100,20	100,20
24/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Fiscal Nº 115 CLIENTE ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS E CIA LTDA ME	18.134,76	
24/06/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Fiscal Nº 115 CLIENTE ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS E CIA LTDA ME		18.134,76
			TOTAL DO DIA	18.134,76	18.134,76
27/06/2022	4.2.2.04.007	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	16.065,59	
27/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		16.065,59
27/06/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERAÇÃO CAPITAL GIRO	10.066,48	
27/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERAÇÃO CAPITAL GIRO		10.066,48
27/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX ISABELAA FERREIRA PRADO	234,88	
27/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX ISABELAA FERREIRA PRADO		234,88
27/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX ANA CLARA COELHO BORBA	70,00	
27/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX ANA CLARA COELHO BORBA		70,00
27/06/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSF. PIX ADRIEL COELHO BORBA	70,00	
27/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX ADRIEL COELHO BORBA		70,00
27/06/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	TRANSF. PIX BENETI E SILVA RESTAURANTE	86,79	
27/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX BENETI E SILVA RESTAURANTE		86,79
			TOTAL DO DIA	26.593,74	26.593,74
30/06/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2022	1.009,38	
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2022		1.009,38
30/06/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	VLR DEPRECIACÃO DE VEICULOS MES 06/2022	3.527,77	
30/06/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	VLR DEPRECIACÃO DE VEICULOS MES 06/2022		3.527,77
30/06/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	VLR.REF.DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 06/2022	131,39	
30/06/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 06/2022		131,39
30/06/2022	4.2.2.03.006	ICMS S/COMPRAS	VALOR A RECOLHERPROVISÃO DE DIFALI REF. 06/2022	4.754,89	
30/06/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERPROVISÃO DE DIFALI REF. 06/2022		4.754,89
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 06/2022		849,97
30/06/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 06/2022	640,31	
30/06/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 06/2022	209,66	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS PARC. 16/28		549,54
30/06/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 16/28	503,47	
30/06/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGTO INSS PARC. 16/28	46,07	
30/06/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 06/2022	606,00	
30/06/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 06/2022		606,00
30/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR	50.263,99	
30/06/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR		50.263,99
			TOTAL DO DIA	61.692,93	61.692,93
			TOTAL DO MÊS	513.784,00	513.784,00
01/07/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	VLR ESTRONO LIMITE DE SALDO	50.263,99	
01/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR ESTRONO LIMITE DE SALDO		50.263,99
			TOTAL DO DIA	50.263,99	50.263,99
04/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	40.771,64	
			TRANSPORTE	40.771,64	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	40.771,64	
			TRANSFERENCIA PIX		40.771,64
04/07/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	ENCARGOS C GARANTIDA IOF	294,81	
04/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	ENCARGOS C GARANTIDA IOF		294,81
04/07/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	VLR TARIFA BANCARIAA	1.502,25	
04/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIAA		1.502,25
			TOTAL DO DIA	42.568,70	42.568,70
06/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	261,34	
06/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		261,34
			TOTAL DO DIA	261,34	261,34
08/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX Adyen do Brasil LTDA	69,06	
08/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX Adyen do Brasil LTDA		69,06
08/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX ADVANIA TAVARES DOS SANTOS	3.000,00	
08/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX ADVANIA TAVARES DOS SANTOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.069,06	3.069,06
10/07/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE ICMSA REF. 06/2022	4.718,14	
10/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE ICMSA REF. 06/2022		4.718,14
			TOTAL DO DIA	4.718,14	4.718,14
11/07/2022	2.1.1.03.001	VEÍCULOS FINANCIAMENTO-BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	4.345,90	
11/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS		4.345,90
11/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	1.022,36	
11/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		1.022,36
11/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX ADRIEL COELHO BORBA NERES	22,00	
11/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX ADRIEL COELHO BORBA NERES		22,00
11/07/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 06/2022	606,00	
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 06/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	5.996,26	5.996,26
12/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMP LTDA	5.000,00	
12/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMP LTDA		5.000,00
12/07/2022	4.2.2.03.006	ICMS S/COMPRAS	PAGTO INTERNET --TO-SEFAZ/DARE-ICMS	4.718,14	
12/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO INTERNET --TO-SEFAZ/DARE-ICMS		4.718,14
12/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX ANA CLARA SANTOS MOURA	110,00	
12/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX ANA CLARA SANTOS MOURA		110,00
			TOTAL DO DIA	9.828,14	9.828,14
15/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	LIQUIDACAO DE COBRANCA	55.800,00	
15/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	LIQUIDACAO DE COBRANCA		55.800,00
15/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,80	
15/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TARIFA REGISTRO COBRANCA		1,80
15/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	1.062,16	
15/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		1.062,16
15/07/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO 015388984 PARC 004/033	20.956,69	
15/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO 015388984 PARC 004/033		20.956,69
15/07/2022	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	CONTA DE AGUA E ESGOTO	132,84	
15/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO		132,84
15/07/2022	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	CONTA DE AGUA E ESGOTO	118,25	
15/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO		118,25
15/07/2022	2.1.3.01.001	REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGIST LTDA	PAGTO CONF. NF. Nº 4222962 FORNL REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGIST LTDA	2.876,19	
			TRANSPORTE	80.947,93	78.071,74

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO CONF. NF. Nº 4222962 FORN. REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGIST LTDA	80.947,93	78.071,74 2.876,19
			TOTAL DO DIA	80.947,93	80.947,93
18/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 832 FORN. TOPPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	2.267,00	
18/07/2022	2.1.3.01.001	TOPPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 832 FORN. TOPPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS		2.267,00
18/07/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	117,20	
18/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		117,20
18/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX ENCANEL HOME CENTER	310,50	
18/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX ENCANEL HOME CENTER		310,50
18/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX Adyen do Brasil LTDA	113,07	
18/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX Adyen do Brasil LTDA		113,07
18/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX EDSON MONTEIRO DA SILVA	250,00	
18/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX EDSON MONTEIRO DA SILVA		250,00
			TOTAL DO DIA	3.057,77	3.057,77
19/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	273,50	
19/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		273,50
			TOTAL DO DIA	273,50	273,50
20/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 06/2022	1.009,38	
20/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 06/2022		1.009,38
20/07/2022	1.1.1.04.002	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	200,00	
20/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		200,00
20/07/2022	1.1.1.04.002	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
20/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
20/07/2022	1.1.1.04.002	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
20/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
20/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX Adyen do Brasil LTDA	72,47	
20/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX Adyen do Brasil LTDA		72,47
			TOTAL DO DIA	2.281,85	2.281,85
21/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX ANA CLARA SANTOS MOURA	150,00	
21/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX ANA CLARA SANTOS MOURA		150,00
21/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX NATALIA RIBAS VIEIRA	92,00	
21/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX NATALIA RIBAS VIEIRA		92,00
			TOTAL DO DIA	242,00	242,00
25/07/2022	4.2.2.04.007	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	13.549,85	
25/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		13.549,85
25/07/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO	10.066,48	
25/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO		10.066,48
25/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 07/2022		857,99
25/07/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 07/2022	640,31	
25/07/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 07/2022	217,68	
25/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS PARC. 17/28		554,67
25/07/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 17/28	503,47	
25/07/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGTO INSS PARC. 17/28	51,20	
			TOTAL DO DIA	25.028,99	25.028,99
26/07/2022	4.2.2.04.003	TELEFONE	CONTA DE TELEFONE	119,99	
			TRANSPORTE	119,99	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE CONTA DE TELEFONE	119,99	119,99
			TOTAL DO DIA	119,99	119,99
27/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 137 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	272,90	
27/07/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 137 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		272,90
27/07/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX ANA CLARA SANTOS MOURA	88,00	
27/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX ANA CLARA SANTOS MOURA		88,00
			TOTAL DO DIA	360,90	360,90
29/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	S E TRANSPORTES E	2.795,42	
29/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	S E TRANSPORTES E		2.795,42
			TOTAL DO DIA	2.795,42	2.795,42
30/07/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 07/2022	606,00	
30/07	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 07/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	606,00	606,00
31/07/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2022	14,93	
31/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2022		14,93
31/07/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 07/2022	3.716,67	
31/07/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 07/2022		3.716,67
31/07/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 07/2022	131,39	
31/07/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 07/2022		131,39
31/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR ESTORNO DECLIENTES	22.331,58	
31/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR ESTORNO DECLIENTES		22.331,58
31/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR	31.702,17	
31/07/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR		31.702,17
			TOTAL DO DIA	57.896,74	57.896,74
			TOTAL DO MÊS	290.316,72	290.316,72
01/08/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	VLR ESTRONO LIMITE DE SALDO CREDOR	31.702,17	
01/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR ESTRONO LIMITE DE SALDO CREDOR		31.702,17
			TOTAL DO DIA	31.702,17	31.702,17
02/08/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	ENCARGOS C GARANTIDA IOF	171,94	
02/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	ENCARGOS C GARANTIDA IOF		171,94
02/08/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	VLR TARIFA BANCARIAA	1.225,49	
02/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIAA		1.225,49
			TOTAL DO DIA	1.397,43	1.397,43
03/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 140 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	951,00	
03/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 140 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		951,00
03/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 141 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	4.680,00	
03/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 141 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		4.680,00
			TOTAL DO DIA	5.631,00	5.631,00
04/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 142 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTIN	399,94	
04/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 142 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTIN		399,94
			TRANSPORTE	399,94	399,94



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 7736 FORN. RODRIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	399,94 127,66	399,94
04/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 7736 FORN. RODRIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		127,66
04/08/2022	3.1.2.01.003	(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 143 FORN. SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	528,00	
04/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 143 FORN. SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		528,00
04/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	ESTORNO DE LANÇAMENTO*	30.000,00	
04/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ESTORNO DE LANÇAMENTO*		30.000,00
04/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR APLICAÇÃO CAPITAL GIRO	235.000,00	
04/08/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR APLICAÇÃO CAPITAL GIRO		235.000,00
04/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	9.843,70	
04/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		9.843,70
04/08/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	APLICACAO INVESTIMENTOS	30.000,00	
04/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	APLICACAO INVESTIMENTOS		30.000,00
04/08/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	APLICACAO INVESTIMENTOS	743,10	
04/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	APLICACAO INVESTIMENTOS		743,10
04/08/2022	1.1.3.05.001	HIGICLEAN EIRELI ME	TRANSFERENCIA PIX HIGICLEAN	211.000,00	
04/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX HIGICLEAN		211.000,00
			TOTAL DO DIA	517.642,40	517.642,40
05/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 7757 FORN. RODRIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	127,66	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 7757 FORN. RODRIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		127,66
05/08/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	5.000,00	
05/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		5.000,00
05/08/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	25.000,00	
05/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		25.000,00
			TOTAL DO DIA	30.127,66	30.127,66
08/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 144 CLIENTE ACE - ESCOLA MUN MARIA ROSA CASTRO SALES	1.778,75	
08/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 144 CLIENTE ACE - ESCOLA MUN MARIA ROSA CASTRO SALES		1.778,75
08/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 145 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	2.095,80	
08/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 145 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		2.095,80
			TOTAL DO DIA	3.874,55	3.874,55
09/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 146 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	1.360,80	
09/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 146 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		1.360,80
09/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DONA MARIA RESTAURANTE LTD	49,00	
09/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DONA MARIA RESTAURANTE LTD		49,00
09/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX HAVAN	230,94	
09/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX HAVAN		230,94
09/08/2022	4.2.2.04.001	COMBIUSTIVEL E LUBRIFICANTES	TRANSFERENCIA PIX SOUSA E VITAL LTDA	275,46	
09/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX SOUSA E VITAL LTDA		275,46
09/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DANILO SIQUEIRA	130,00	
09/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DANILO SIQUEIRA		130,00
			TRANSPORTE	2.046,20	2.046,20



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.046,20	2.046,20
09/08/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	TRANSFERENCIA PIX GELATERIA MILAN EIRELI	21,99	
09/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX GELATERIA MILAN EIRELI		21,99
			TOTAL DO DIA	2.068,19	2.068,19
10/08/2022	2.1.1.03.001	VEICULOS FINANCIAMENTO-BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	4.345,90	
10/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS		4.345,90
10/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	985,60	
10/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		985,60
			TOTAL DO DIA	5.331,50	5.331,50
11/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 147 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	528,25	
11/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 147 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		528,25
11/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 148 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	68,50	
11/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 148 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		68,50
11/08/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 07/2022	606,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 07/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	1.202,75	1.202,75
15/08/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERAÇÃO CAPITAL GIRO	20.956,69	
15/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERAÇÃO CAPITAL GIRO		20.956,69
15/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX MARKETPLACE	147,73	
15/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX MARKETPLACE		147,73
15/08/2022	4.2.2.04.011	EXAMES E MEDICAMENTOS	TRANSF. PIX A RAIÁ DROGASIL S.A	388,76	
15/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX A RAIÁ DROGASIL S.A		388,76
15/08/2022	4.2.2.04.011	EXAMES E MEDICAMENTOS	TRANSF. PIX A RAIÁ DROGASIL S.A	29,90	
15/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. PIX A RAIÁ DROGASIL S.A		29,90
15/08/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	TRANSFERENCIA PIX ADRIANA BOMBOM	40,58	
15/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX ADRIANA BOMBOM		40,58
			TOTAL DO DIA	21.563,66	21.563,66
16/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 149 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	2.963,00	
16/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 149 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		2.963,00
16/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 150 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	2.690,10	
16/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 150 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		2.690,10
16/08/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	117,20	
16/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		117,20
16/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX ALVES MACHADO	37,00	
16/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX ALVES MACHADO		37,00
16/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX JAMES MOTA DA SILVA	18,00	
16/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX JAMES MOTA DA SILVA		18,00
16/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX WANDERSON MENDONÇA	12,00	
16/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX WANDERSON MENDONÇA		12,00
			TOTAL DO DIA	5.837,30	5.837,30
18/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 151 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	3.535,50	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 151 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	3.535,50	3.535,50
18/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 152 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	3.920,00	
18/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 152 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		3.920,00
18/08/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	1,65	
18/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		1,65
18/08/2022	2.1.3.01.001	TOPPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	PAGTO CONF. NF. Nº 832 FORN. TOPPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	2.267,00	
18/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO CONF. NF. Nº 832 FORN. TOPPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS		2.267,00
			TOTAL DO DIA	9.724,15	9.724,15
19/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 153 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	2.012,80	
19/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 153 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		2.012,80
19/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 154 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	2.260,50	
19/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 154 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		2.260,50
			TOTAL DO DIA	4.273,30	4.273,30
22/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 07/2022	14,93	
22/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 07/2022		14,93
22/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	REM: PREF M S RITA ED DIVE 22/08	68,50	
22/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	REM: PREF M S RITA ED DIVE 22/08		68,50
22/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	528,25	
22/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		528,25
22/08/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	200,00	
22/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		200,00
22/08/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
22/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
22/08/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
22/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
22/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX OPEN DIST.	221,80	
22/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX OPEN DIST.		221,80
22/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO	75,35	
22/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO		75,35
22/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO	125,31	
22/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO		125,31
			TOTAL DO DIA	2.234,14	2.234,14
23/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 155 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	774,00	
23/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 155 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		774,00
			TOTAL DO DIA	774,00	774,00
24/08/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	3,10	
24/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		3,10
			TOTAL DO DIA	3,10	3,10
25/08/2022	4.2.2.04.007	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	20.649,52	
25/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		20.649,52
25/08/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERAÇÃO CAITAL DE GIRAO	10.066,48	
			TRANSPORTE	30.716,00	20.649,52

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE OPERAÇÃO CATTAL DE GIRAO	30.716,00	20.649,52
			TOTAL DO DIA	30.716,00	10.066,48
26/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMP LTDA	22.000,00	
26/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMP LTDA		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
29/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 156 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	3.205,00	
29/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 156 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		3.205,00
29/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 157 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	2.884,50	
29/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 157 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		2.884,50
29/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 158 CLIENTE SECRETARIA DA FAZENDA	3.760,44	
29/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 158 CLIENTE SECRETARIA DA FAZENDA		3.760,44
29/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICOCONTA PRIMARIA	80,50	
29/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICOCONTA PRIMARIA		80,50
			TOTAL DO DIA	9.930,44	9.930,44
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 159 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	446,40	
31/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 159 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		446,40
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 160 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	1.199,70	
31/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 160 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		1.199,70
31/08/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2022	2.244,91	
31/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2022		2.244,91
31/08/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 08/2022	3.716,67	
31/08/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 08/2022		3.716,67
31/08/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 08/2022	131,39	
31/08/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 08/2022		131,39
31/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO CABRALAAAA E GARCIA	36,00	
31/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO CABRALAAAA E GARCIA		36,00
31/08/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO NUNES E TORRES LTDA	27,26	
31/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO NUNES E TORRES LTDA		27,26
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 08/2022		866,10
31/08/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 08/2022	640,31	
31/08/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 08/2022	225,79	
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS PARC. 18/28		559,86
31/08/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 18/28	503,47	
31/08/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGTO INSS PARC. 18/28	56,39	
31/08/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 08/2022	606,00	
31/08/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 08/2022		606,00
31/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR	67.675,97	

TRANSPORTE

77.510,20

9.854,29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	TRANSPORTE VLR LIMITE DE SALDO CREDOR	77.510,26	9.834,29 67.675,97
			TOTAL DO DIA	77.510,26	77.510,26
			TOTAL DO MÊS	783.544,00	783.544,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 161 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	216,80	
01/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 161 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		216,80
01/09/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	TRANSFERENCIA PIX FAN 'S CAFE	48,40	
01/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX FAN 'S CAFE		48,40
01/09/2022	4.2.2.04.011	EXAMES E MEDICAMENTOS	PIX QR CODE DINAMICO LABCENTER	232,00	
01/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO LABCENTER		232,00
01/09/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	PIX QR CODE DINAMICO DOCE SABOR CONFEITARIA	56,85	
01/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO DOCE SABOR CONFEITARIA		56,85
01/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO SILVA E CASSENOTTI LTDA	56,50	
01/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO SILVA E CASSENOTTI LTDA		56,50
01/09/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	VLR ESTORNO LIMITE DE SALDO CREDOR	67.675,97	
01/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR ESTORNO LIMITE DE SALDO CREDOR		67.675,97
			TOTAL DO DIA	68.286,52	68.286,52
02/09/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	ENCARGOS C GARANTIDA IOF	407,79	
02/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	ENCARGOS C GARANTIDA IOF		407,79
02/09/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	VLR TARIFA BANCARIAA	2.258,64	
02/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIAA		2.258,64
			TOTAL DO DIA	2.666,43	2.666,43
05/09/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	1,65	
05/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		1,65
			TOTAL DO DIA	1,65	1,65
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 162 CLIENTE SECRET. EXE. DE GESTAO PREF. MUN DE PALMEIROPOLIS	479,42	
06/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 162 CLIENTE SECRET. EXE. DE GESTAO PREF. MUN DE PALMEIROPOLIS		479,42
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 163 CLIENTE SECRETARIA DA FAZENDA	1.281,56	
06/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 163 CLIENTE SECRETARIA DA FAZENDA		1.281,56
			TOTAL DO DIA	1.760,98	1.760,98
09/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 164 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY	2.081,80	
09/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 164 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY		2.081,80
			TOTAL DO DIA	2.081,80	2.081,80
12/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 165 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	2.160,54	
12/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 165 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		2.160,54
12/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	6.100,00	
12/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		6.100,00
12/09/2022	2.1.1.03.001	VEICULOS FINANCIAMENTO- BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	4.345,90	
12/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS		4.345,90
12/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	985,60	
12/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		985,60
			TRANSPORTE	13.592,04	13.592,04



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE PIX QR CODE DINAMICO	13.592,04 130,85	13.592,04
12/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO		130,85
12/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO	24,51	
12/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO		24,51
12/09/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 08/2022	606,00	
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 08/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	14.353,40	14.353,40
13/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 166 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	1.008,00	
13/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 166 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		1.008,00
13/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 167 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	784,90	
13/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 167 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		784,90
			TOTAL DO DIA	1.792,90	1.792,90
14/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 168 CLIENTE SERVICIO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	1.044,30	
14/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 168 CLIENTE SERVICIO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		1.044,30
14/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 169 CLIENTE SERVICIO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	1.762,50	
14/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 169 CLIENTE SERVICIO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		1.762,50
14/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMP LTDA	6.750,00	
14/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMP LTDA		6.750,00
			TOTAL DO DIA	9.556,80	9.556,80
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 170 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	604,80	
15/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 170 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		604,80
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 171 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	775,50	
15/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 171 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		775,50
15/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 172 CLIENTE ACCEI - CMEI SEMENTES DO AMANHA	8.288,20	
15/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 172 CLIENTE ACCEI - CMEI SEMENTES DO AMANHA		8.288,20
15/09/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	117,20	
15/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		117,20
15/09/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015388984 PARC 006/033	20.956,69	
15/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015388984 PARC 006/033		20.956,69
15/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO	38,17	
15/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO		38,17
			TOTAL DO DIA	30.780,56	30.780,56
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 173 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	1.004,42	
16/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 173 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		1.004,42
			TRANSPORTE	1.004,42	1.004,42



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/09/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	TRANSPORTE	1.004,42	1.004,42
16/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR PE DI CAJU	55,53	
					55,53
			TOTAL DO DIA	1.059,95	1.059,95
19/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 174 CLIENTE SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	1.920,00	
19/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 174 CLIENTE SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		1.920,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 175 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	887,90	
19/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 175 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		887,90
19/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMP LTDA 19/09	16.475,00	
19/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMP LTDA 19/09		16.475,00
19/09/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	1,80	
19/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		1,80
19/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO	93,30	
19/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO		93,30
19/09/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	PIX QR CODE DINAMICO QUARTETO SUPERMERCADO	76,87	
19/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO QUARTETO SUPERMERCADO		76,87
19/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO ZOOP TECNOLOGIA A	94,50	
19/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO ZOOP TECNOLOGIA A		94,50
			TOTAL DO DIA	19.549,37	19.549,37
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 176 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	791,40	
20/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 176 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		791,40
20/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 177 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	2.734,10	
20/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 177 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		2.734,10
20/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 08/2022	2.244,91	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 08/2022		2.244,91
20/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 420715 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	725,00	
20/09/2022	2.1.3.01.001	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 420715 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA		725,00
20/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 420716 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	795,25	
20/09/2022	2.1.3.01.001	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 420716 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA		795,25
20/09/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	200,00	
20/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		200,00
20/09/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
20/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
20/09/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
20/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
20/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO	81,06	
20/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO		81,06
			TOTAL DO DIA	8.571,72	8.571,72
21/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMPAA LTDA	25.300,00	
			TRANSPORTE	25.300,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.300,00	
21/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMPAA LTDA		25.300,00
21/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO DANIEL NEVES CIVINSKA	71,76	
21/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO DANIEL NEVES CIVINSKA		71,76
			TOTAL DO DIA	25.371,76	25.371,76
22/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO WAHIB FARUK SAID	64,30	
22/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO WAHIB FARUK SAID		64,30
22/09/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	PIX QR CODE DINAMICO ASSAI ATACADISTA	39,90	
22/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO ASSAI ATACADISTA		39,90
22/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO NEOPOLITAN	74,00	
22/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO NEOPOLITAN		74,00
			TOTAL DO DIA	178,20	178,20
23/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 178 CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS	23.339,22	
23/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 178 CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS		23.339,22
23/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO ALVES MACHADO	36,00	
23/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO ALVES MACHADO		36,00
			TOTAL DO DIA	23.375,22	23.375,22
26/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	1.044,30	
26/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		1.044,30
26/09/2022	4.2.2.04.007	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	16.406,54	
26/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		16.406,54
26/09/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015234980 PARC 008/033	10.066,48	
26/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015234980 PARC 008/033		10.066,48
26/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE ESTATICO FLORES DE PALMAS	43,00	
26/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE ESTATICO FLORES DE PALMAS		43,00
26/09/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	PIX QR CODE ESTATICO EFN ALIMENTOS LTDA	48,27	
26/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE ESTATICO EFN ALIMENTOS LTDA		48,27
26/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO ACAI HF TORRES LTDA	54,25	
26/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO ACAI HF TORRES LTDA		54,25
26/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO HAVAN S A	174,95	
26/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO HAVAN S A		174,95
26/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO OLIVEIRA CIA LTDA	74,00	
26/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO OLIVEIRA CIA LTDA		74,00
26/09/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	PIX QR CODE DINAMICO SUPER BIG	378,17	
26/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO SUPER BIG		378,17
			TOTAL DO DIA	28.289,96	28.289,96
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 179 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	601,41	
27/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 179 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		601,41
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 180 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	204,40	
27/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 180 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		204,40
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 181 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	880,00	
27/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 181 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		880,00
27/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 182 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.282,00	
			TRANSPORTE	2.967,81	1.685,81



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 182 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	2.967,81	1.685,81 1.282,00
27/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 183 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.319,00	
27/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 183 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		1.319,00
27/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 184 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	2.629,40	
27/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 184 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		2.629,40
27/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMP LTDA	16.160,00	
27/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX CENTER LIMP LTDA		16.160,00
			TOTAL DO DIA	23.076,21	23.076,21
28/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 2135 FORN. ITR COMERCIO DE PEÇAS CENTRO ITR 4320	9.800,00	
28/09/2022	2.1.3.01.001	ITR COMERCIO DE PEÇAS CENTRO ITR 4320	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 2135 FORN. ITR COMERCIO DE PEÇAS CENTRO ITR 4320		9.800,00
28/09/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	PIX QR CODE ESTATICO KREPIOCA LTDA	55,70	
28/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE ESTATICO KREPIOCA LTDA		55,70
28/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO Leitura Palmas Livrar	129,90	
28/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO Leitura Palmas Livrar		129,90
28/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO Conta Primaria	139,98	
28/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO Conta Primaria		139,98
28/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO Conta Primaria	209,70	
28/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO Conta Primaria		209,70
			TOTAL DO DIA	10.335,28	10.335,28
29/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 185 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	1.903,30	
29/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 185 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		1.903,30
29/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 186 CLIENTE SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	2.880,00	
29/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 186 CLIENTE SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		2.880,00
			TOTAL DO DIA	4.783,30	4.783,30
30/09/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2022	3.584,30	
30/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2022		3.584,30
30/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 421980 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	880,00	
30/09/2022	2.1.3.01.001	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 421980 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA		880,00
30/09/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 09/2022	3.716,67	
30/09/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 09/2022		3.716,67
30/09/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 09/2022	131,39	
30/09/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 09/2022		131,39
30/09/2022	1.1.3.05.001	HIGICLEAN EIRELI ME	TRANSF.AUTORIZ.E HIGICLEAN EIRELI ME	15.000,00	
30/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF.AUTORIZ.E HIGICLEAN EIRELI ME		15.000,00
30/09/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO	110,25	
30/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO		110,25
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 09/2022		875,31
30/09/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 09/2022	640,31	
30/09/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 09/2022	235,00	
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS PARC. 19/28		565,75
30/09/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 19/28	503,47	
			TRANSPORTE	24.801,39	24.863,67

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	TRANSPORTE	24.801,39	24.863,67
			PAGTO INSS PARC. 19/28	62,28	
30/09/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 09/2022	606,00	
30/09/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 09/2022		606,00
30/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF.PIX P TRANSPORTE LOGISTICO	150.000,00	
30/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSF.PIX P TRANSPORTE LOGISTICO		150.000,00
30/09/2022	1.1.3.05.001	HIGICLEAN EIRELI ME	TRANSF. P/ HIGICLEAN EIRELI ME	79.000,00	
30/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF. P/ HIGICLEAN EIRELI ME		79.000,00
30/09/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	711,37	
30/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		711,37
			TOTAL DO DIA	255.181,04	255.181,04
			TOTAL DO MÊS	531.053,05	531.053,05
03/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 187 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTE ALTA TOCANTINS	3.908,95	
03/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 187 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTE ALTA TOCANTINS		3.908,95
03/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	DESCONTO ESCRITURAL	22.306,92	
03/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DESCONTO ESCRITURAL		22.306,92
03/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	1.920,00	
03/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		1.920,00
03/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	1.762,50	
03/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		1.762,50
03/10/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	118,27	
03/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		118,27
03/10/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	662,67	
03/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		662,67
03/10/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	653,97	
03/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		653,97
03/10/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	VLR TARIFA BANCARIAA	3.719,70	
03/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIAA		3.719,70
03/10/2022	1.1.3.05.001	HIGICLEAN EIRELI ME	TRANSF CC PARA CC PJ HIGICLEAN EIRELI ME	22.820,00	
03/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ HIGICLEAN EIRELI ME		22.820,00
			TOTAL DO DIA	57.872,98	57.872,98
04/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 188 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	923,30	
04/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 188 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		923,30
04/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 189 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	3.929,20	
04/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 189 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		3.929,20
04/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 190 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	1.088,56	
04/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 190 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		1.088,56
04/10/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	12,60	
04/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		12,60
04/10/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	ENCARGOS C GARANTIDA IOF	277,84	
04/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	ENCARGOS C GARANTIDA IOF		277,84
04/10/2022	1.1.3.05.001	HIGICLEAN EIRELI ME	TRANSF CC PARA CC PJ HIGICLEAN EIRELI ME	20.000,00	
04/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ HIGICLEAN EIRELI ME		20.000,00
			TOTAL DO DIA	26.231,50	26.231,50
06/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	3.000,00	
			TRANSPORTE	3.000,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	3.000,00	
			TRANSFERENCIA PIX		3.000,00
06/10/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	11.286,00	
06/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		11.286,00
06/10/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR CODE DINAMICO	246,81	
06/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR CODE DINAMICO		246,81
			TOTAL DO DIA	14.532,81	14.532,81
07/10/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	3,60	
07/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		3,60
			TOTAL DO DIA	3,60	3,60
10/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 191 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	5.850,00	
10/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 191 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		5.850,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 192 CLIENTE SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	327,90	
10/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 192 CLIENTE SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		327,90
10/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 193 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	172,64	
10/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 193 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		172,64
10/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	LIQUIDACAO DE COBRANCA	7.758,03	
10/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	LIQUIDACAO DE COBRANCA		7.758,03
10/10/2022	2.1.1.03.001	VEICULOS FINANCIAMENTO-BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	4.345,90	
10/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS		4.345,90
10/10/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	1.033,42	
10/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		1.033,42
			TOTAL DO DIA	19.487,89	19.487,89
11/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 194 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	1.319,00	
11/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 194 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		1.319,00
11/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 195 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTIN	3.716,31	
11/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 195 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTIN		3.716,31
11/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	204,40	
11/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		204,40
11/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	601,41	
11/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		601,41
			TOTAL DO DIA	5.841,12	5.841,12
14/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 196 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	3.693,20	
14/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 196 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		3.693,20
14/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 197 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	4.737,90	
14/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 197 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		4.737,90
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 198 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	804,59	

TRANSPORTE

0.250,00

0.451,10

DIÁRIO

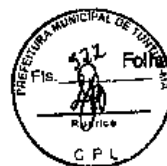
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 198 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	9.235,69	8.431,10 804,59
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 199 CLIENTE ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM	1.206,00	
14/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 199 CLIENTE ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM		1.206,00
14/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSF CC PARA ASSOCIACAO SAUDE	1.206,00	
14/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSF CC PARA ASSOCIACAO SAUDE		1.206,00
14/10/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 09/2022	606,00	
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 09/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	12.253,69	12.253,69
17/10/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	117,20	
17/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		117,20
17/10/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015388984 PARC 007/033	20.956,69	
17/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015388984 PARC 007/033		20.956,69
			TOTAL DO DIA	21.073,89	21.073,89
18/10/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATA	5.975,98	
18/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	DEB DESCONTO DUPLICATA		5.975,98
			TOTAL DO DIA	5.975,98	5.975,98
19/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 200 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	1.789,50	
19/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 200 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		1.789,50
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 201 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS	79,98	
19/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 201 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PALMEIROPOLIS		79,98
			TOTAL DO DIA	1.869,48	1.869,48
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 202 CLIENTE FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA TO	265,90	
20/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 202 CLIENTE FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA TO		265,90
20/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 09/2022	3.584,30	
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 09/2022		3.584,30
20/10/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	200,00	
20/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		200,00
20/10/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
20/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
20/10/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
20/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
20/10/2022	2.1.3.01.001	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	PAGTO CONF. NF. Nº 420715 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	725,00	
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO CONF. NF. Nº 420715 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA		725,00
20/10/2022	2.1.3.01.001	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	PAGTO CONF. NF. Nº 420716 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	795,25	
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO CONF. NF. Nº 420716 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA		795,25
			TOTAL DO DIA	6.570,45	6.570,45
21/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	2.880,00	
21/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		2.880,00
			TOTAL DO DIA	2.880,00	2.880,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 203 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	3.760,10	
24/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 203 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		3.760,10
24/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	3.716,31	
24/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		3.716,31
			TOTAL DO DIA	7.476,41	7.476,41
25/10/2022	4.2.2.04.007	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	19.806,65	
25/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		19.806,65
25/10/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015234980 PARC 009/033	10.066,48	
25/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015234980 PARC 009/033		10.066,48
			TOTAL DO DIA	29.873,13	29.873,13
26/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 204 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.950,00	
26/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 204 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		1.950,00
26/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 205 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTE ALTA TOCANTINS	4.227,90	
26/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 205 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTE ALTA TOCANTINS		4.227,90
			TOTAL DO DIA	6.177,90	6.177,90
27/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 207 CLIENTE SECRETARIA DA FAZENDA	5.276,80	
27/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 207 CLIENTE SECRETARIA DA FAZENDA		5.276,80
27/10/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS	487,21	
27/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	DEB DESCONTO DUPLICATAS		487,21
27/10/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS	6.493,25	
27/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	DEB DESCONTO DUPLICATAS		6.493,25
			TOTAL DO DIA	12.257,26	12.257,26
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 208 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	1.602,50	
28/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 208 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		1.602,50
28/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 209 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	3.313,70	
28/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 209 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		3.313,70
28/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR APLICAÇÃO CAPITAL GIRO	100.000,00	
28/10/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	VLR APLICAÇÃO CAPITAL GIRO		100.000,00
28/10/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO APLIC.INVEST FACIL	15.071,33	
28/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO APLIC.INVEST FACIL		15.071,33
			TOTAL DO DIA	119.987,53	119.987,53
31/10/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2022	3.326,38	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2022		3.326,38
31/10/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 10/2022	3.716,67	
31/10/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 10/2022		3.716,67
31/10/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 10/2022	131,39	
31/10/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 10/2022		131,39
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 10/2022		883,73
31/10/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 10/2022	640,31	
31/10/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 10/2022	243,42	
			TRANSPORTE	9.059,17	9.059,17

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	8.058,17	8.058,17
31/10/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 20/28		571,14
31/10/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGTO INSS PARC. 20/28	503,47	
31/10/2022	2.1.3.01.001	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	PAGTO CONF. Nº 421980 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	880,00	
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO CONF. Nº 421980 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA		880,00
31/10/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VL R HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 10/2022	606,00	
31/10/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VL R HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 10/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	10.115,31	10.115,31
			TOTAL DO MÊS	360.480,93	360.480,93
01/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 210 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.358,50	
01/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 210 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		1.358,50
			TOTAL DO DIA	1.358,50	1.358,50
03/11/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	ENCARGOS C GARANTIDA IOF	405,99	
03/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	ENCARGOS C GARANTIDA IOF		405,99
03/11/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	VL R TARIFA BANCARIAA	2.182,53	
03/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VL R TARIFA BANCARIAA		2.182,53
03/11/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015773329 PARC 001/055	8.564,95	
03/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015773329 PARC 001/055		8.564,95
			TOTAL DO DIA	11.153,47	11.153,47
05/11/2022	2.1.3.01.001	ITR COMERCIO DE PEÇAS CENTRO ITR 4320	PAGTO CONF. NF. Nº 2135 FORN. ITR COMERCIO DE PEÇAS CENTRO ITR	9.800,00	
05/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO CONF. NF. Nº 2135 FORN. ITR COMERCIO DE PEÇAS CENTRO ITR		9.800,00
			TOTAL DO DIA	9.800,00	9.800,00
07/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 211 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	3.756,41	
07/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 211 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		3.756,41
07/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 212 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	2.688,40	
07/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 212 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		2.688,40
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 213 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	880,80	
07/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 213 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		880,80
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 214 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	1.211,10	
07/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 214 CLIENTE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		1.211,10
07/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	802,00	
07/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		802,00
			TOTAL DO DIA	9.338,71	9.338,71
08/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 215 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.411,20	
08/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 215 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		1.411,20
08/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	4.409,00	
08/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		4.409,00
			TOTAL DO DIA	5.820,20	5.820,20
10/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 216 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	5.460,00	
			TRANSPORTE	5.460,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.460,00	
10/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 216 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		5.460,00
10/11/2022	2.1.1.03.001	VEICULOS FINANCIAMENTO- BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	4.345,90	
10/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS		4.345,90
10/11/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA	1.030,01	
10/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA		1.030,01
10/11/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 10/2022	606,00	
10/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 10/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	11.441,91	11.441,91
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 217 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	553,47	
14/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 217 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		553,47
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 218 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	145,00	
14/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 218 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		145,00
14/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 219 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.150,00	
14/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 219 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		1.150,00
14/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PDX	64.377,00	
14/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PDX		64.377,00
14/11/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	53.058,62	
14/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		53.058,62
			TOTAL DO DIA	119.284,09	119.284,09
16/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 220 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	4.371,00	
16/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 220 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		4.371,00
16/11/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015388984 PARC 008/033	20.956,69	
16/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015388984 PARC 008/033		20.956,69
16/11/2022	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGTO A PALMAS PAPELARIA	93,40	
16/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO A PALMAS PAPELARIA		93,40
16/11/2022	4.2.2.04.011	EXAMES E MEDICAMENTOS	PAGTO A RAIA DROGASIL S.A	145,87	
16/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO A RAIA DROGASIL S.A		145,87
			TOTAL DO DIA	25.566,96	25.566,96
17/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 221 CLIENTE SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	871,50	
17/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 221 CLIENTE SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		871,50
			TOTAL DO DIA	871,50	871,50
18/11/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	121,90	
18/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		121,90
			TOTAL DO DIA	121,90	121,90
21/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 222 CLIENTE SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	1.920,00	
21/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 222 CLIENTE SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		1.920,00
21/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF.PGTO DE SIMPLESN REF. 10/2022	3.326,38	
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF.PGTO DE SIMPLESN REF. 10/2022		3.326,38
21/11/2022	1.1.1.04.002	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	200,00	
21/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		200,00
			TRANSPORTE	0.440,00	0.440,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/11/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TRANSPORTE TITULO DE CAPITALIZACAO	5.446,38 500,00	5.446,38
21/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
21/11/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
21/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
			TOTAL DO DIA	6.446,38	6.446,38
22/11/2022	4.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO INTERNETA TELEFONICA BRASIL	111,23	
22/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO INTERNETA TELEFONICA BRASIL		111,23
			TOTAL DO DIA	111,23	111,23
23/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 223 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	10.596,00	
23/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 223 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		10.596,00
23/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 224 CLIENTE SERVICIO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	1.005,00	
23/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 224 CLIENTE SERVICIO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL		1.005,00
23/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	RECE	4,70	
23/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECE		4,70
23/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	145,00	
23/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		145,00
23/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	553,47	
23/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		553,47
23/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	327,90	
23/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		327,90
			TOTAL DO DIA	12.632,07	12.632,07
25/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 225 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTE ALTA TOCANTINS	3.699,55	
25/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 225 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTE ALTA TOCANTINS		3.699,55
25/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 226 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	1.234,80	
25/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 226 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		1.234,80
25/11/2022	4.2.2.04.007	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	13.835,79	
25/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		13.835,79
25/11/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPEREAA	10.066,48	
25/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPEREAA		10.066,48
			TOTAL DO DIA	28.836,62	28.836,62
28/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	871,50	
28/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		871,50
			TOTAL DO DIA	871,50	871,50
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 227 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	961,50	
29/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 227 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		961,50
			TOTAL DO DIA	961,50	961,50
30/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 228 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY	16.667,14	
30/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 228 CLIENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY		16.667,14
30/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 229 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	4.993,90	
			TOTAL DO DIA	21.661,04	16.667,14



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 229 CLIENTE SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	21.661,04	16.667,14 4.993,90
30/11/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2022	3.908,12	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2022		3.908,12
30/11/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 11/2022	3.716,67	
30/11/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 11/2022		3.716,67
30/11/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 11/2022	131,39	
30/11/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 11/2022		131,39
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS PARC. 21/28		576,27
30/11/2022	2.1.6.06.002	INSS PARCELADO	PAGTO INSS PARC. 21/28	503,47	
30/11/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGTO INSS PARC. 21/28	72,80	
30/11/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 11/2022	606,00	
30/11/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 11/2022		606,00
30/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR	44.627,79	
30/11/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR		44.627,79
			TOTAL DO DIA	75.227,28	75.227,28
			TOTAL DO MÊS	319.843,82	319.843,82
01/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	1.920,00	
01/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		1.920,00
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 11/2022		899,78
01/12/2022	2.1.6.06.001	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 11/2022	640,31	
01/12/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PG.REF.PARCELAMENTO SIMPLES 10/2022	259,47	
01/12/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	VLR ESTORNO LIMITE DE SALDO CREDOR	44.627,79	
01/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR ESTORNO LIMITE DE SALDO CREDOR		44.627,79
			TOTAL DO DIA	47.447,57	47.447,57
02/12/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	ENCARGOS C GARANTIDA IOF	263,28	
02/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	ENCARGOS C GARANTIDA IOF		263,28
02/12/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	VLR TARIFA BANCARIAA	1.125,88	
02/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIAA		1.125,88
			TOTAL DO DIA	1.389,16	1.389,16
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 230 CLIENTE SECRET. EXE. DE GESTAO PREF. MUN DE PALMEIROPOLIS	389,20	
05/12/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 230 CLIENTE SECRET. EXE. DE GESTAO PREF. MUN DE PALMEIROPOLIS		389,20
05/12/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015773329 PARC 002/055	8.564,95	
05/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015773329 PARC 002/055		8.564,95
05/12/2022	4.2.2.04.001	COMBIUSTIVEL E LUBRIFICANTES	PIX QR SOUZA VITAL LTDA	100,00	
05/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR SOUZA VITAL LTDA		100,00
05/12/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR FRANCISCA ROSA DE AND 05/12	14,97	
05/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR FRANCISCA ROSA DE AND 05/12		14,97
			TOTAL DO DIA	9.069,12	9.069,12
06/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 231 CLIENTE FUNDACAO UNIRG	962,80	
06/12/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 231 CLIENTE FUNDACAO UNIRG		962,80
06/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 232 CLIENTE ACCEI - CMEI SEMENTES DO AMANHA	6.109,42	
06/12/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fiscal Nº 232 CLIENTE ACCEI - CMEI SEMENTES DO AMANHA		6.109,42
06/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	1.005,00	
			TRANSPORTE	8.077,22	7.072,22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE TRANSFERENCIA PIX	8.077,22	7.072,22
			TOTAL DO DIA	8.077,22	1.005,00
08/12/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	1,80	
08/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		1,80
08/12/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR MACTINS COMERCIO DE A	50,90	
08/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR MACTINS COMERCIO DE A		50,90
08/12/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX QR MACTINS COMERCIO DE	5,90	
08/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PIX QR MACTINS COMERCIO DE		5,90
			TOTAL DO DIA	58,60	58,60
09/12/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	27,25	
09/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		27,25
			TOTAL DO DIA	27,25	27,25
10/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 427277 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	969,15	
10/12/2022	2.1.3.01.001	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS Nota Fiscal Nº 427277 FORN. NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA		969,15
			TOTAL DO DIA	969,15	969,15
12/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 233 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	2.454,60	
12/12/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 233 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS		2.454,60
12/12/2022	2.1.1.03.001	VEICULOS FINANCIAMENTO-BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	4.345,90	
12/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS		4.345,90
12/12/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO ADMIN	1.035,44	
12/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO ADMIN		1.035,44
12/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 11/2022	606,00	
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO REF. HORÁRIO CONTAB. MES 11/2022		606,00
			TOTAL DO DIA	8.441,94	8.441,94
14/12/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	7,00	
14/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		7,00
			TOTAL DO DIA	7,00	7,00
15/12/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	121,90	
15/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		121,90
15/12/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015388984 PARC 009/033	20.956,69	
15/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015388984 PARC 009/033		20.956,69
			TOTAL DO DIA	21.078,59	21.078,59
19/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	38.333,33	
19/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		38.333,33
			TOTAL DO DIA	38.333,33	38.333,33
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 234 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	189,25	
20/12/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 234 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		189,25
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 235 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO	774,85	
20/12/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATANota Fiscal Nº 235 CLIENTE SECRETARIA MUN DE EDUCACAO SANTA RITA TO		774,85
20/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 11/2022	3.908,12	
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR. REF. PGTO DE SIMPLESN REF. 11/2022		3.908,12
			TRANSPORTE	4.872,22	4.872,22



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TRANSPORTE TITULO DE CAPITALIZACAO	4.872,22 200,00	4.872,22
20/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		200,00
20/12/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
20/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
20/12/2022	1.1.1.04.002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO	500,00	
20/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TITULO DE CAPITALIZACAO		500,00
			TOTAL DO DIA	6.072,22	6.072,22
22/12/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR TARIFA BANCARIA	14,00	
22/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR TARIFA BANCARIA		14,00
			TOTAL DO DIA	14,00	14,00
26/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	6.790,00	
26/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		6.790,00
26/12/2022	4.2.2.04.007	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	11.226,66	
26/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		11.226,66
26/12/2022	1.1.1.04.001	APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015234980 PARC 011/033	10.066,48	
26/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 015234980 PARC 011/033		10.066,48
			TOTAL DO DIA	28.083,14	28.083,14
27/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	189,25	
27/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		189,25
27/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX	774,85	
27/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA PIX		774,85
			TOTAL DO DIA	964,10	964,10
31/12/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2022	700,65	
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2022		700,65
31/12/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 12/2022	3.716,67	
31/12/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	VLR DEPRECIÇÃO DE VEICULOS MES 12/2022		3.716,67
31/12/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 12/2022	131,39	
31/12/2022	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR.REF.DEPRECIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MES 12/2022		131,39
31/12/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 12/2022	606,00	
31/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR HORÁRIOS REF. SERV. CONTABEIS MES 12/2022		606,00
31/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR	54.744,36	
31/12/2022	2.1.1.01.001	LIMITE DE SALDO - BRADESCO	VLR LIMITE DE SALDO CREDOR		54.744,36
31/12/2022	2.3.5.03.001	(-) AJUSTES CREDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	VLR TRANSF. DE AJUSTE CREDOR PARA LUCROS ACUMULADOS	2.998,61	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VLR TRANSF. DE AJUSTE CREDOR PARA LUCROS ACUMULADOS		2.998,61
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VLR TRANSF. DE AJUSTE DEVEDOR PARA LUCROS ACUMULADOS	558,69	
31/12/2022	2.3.5.03.001	(-) AJUSTES DEVEDPRES EXERCÍCIOS ANTERIORES	VLR TRANSF. DE AJUSTE DEVEDOR PARA LUCROS ACUMULADOS		558,69
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	15.303,03	
31/12/2022	4.2.2.03.006	ICMS S/COMPRAS	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		15.303,03
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	251,09	
31/12/2022	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		251,09
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	231,22	
31/12/2022	4.2.2.04.003	TELEFONE	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		231,22
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	1.210,12	
31/12/2022	4.2.2.04.004	LANCHES E REFEIÇÕES	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		1.210,12
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	93,40	
31/12/2022	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		93,40
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	131.464,57	
31/12/2022	4.2.2.04.007	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		131.464,57
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	7.272,00	
			TRANSPORTE	210.291,90	210.291,90

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TRANSPORTE	219.281,80	212.009,80
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		7.272,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	54.388,21	
31/12/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		54.388,21
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	29.684,03	
31/12/2022	4.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		29.684,03
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	1.401,04	
31/12/2022	4.2.2.04.011	EXAMES E MEDICAMENTOS	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		1.401,04
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	146,06	
31/12/2022	4.2.2.04.013	MARKETING E PUBLICIDADE	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		146,06
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	2.857,44	
31/12/2022	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		2.857,44
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	1.723,72	
31/12/2022	4.2.2.05.002	TARIFAS BANCARIAS	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		1.723,72
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	15.081,33	
31/12/2022	4.2.2.05.003	ENCARGOS C/GARANTIAS	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		15.081,33
31/12/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	414.880,47	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		414.880,47
31/12/2022	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	32.700,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		32.700,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	23.781,92	
31/12/2022	3.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		23.781,92
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	23.111,21	
31/12/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		23.111,21
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	4.950,81	
31/12/2022	4.2.2.04.001	COMBIUSTIVEL E LUBRIFICANTES	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		4.950,81
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	134.629,27	
31/12/2022	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		134.629,27
31/12/2022	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	134.629,27	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VLR ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		134.629,27
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo	29.522,07	
31/12/2022	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo		29.522,07
			TOTAL DO DIA	1.122.768,65	1.122.768,65
			TOTAL DO MÊS	1.292.801,04	1.292.801,04

PALMAS-to, 31 de Dezembro de 2022

ANA CLARA SANTOS MOURA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 048.746.551-22

GABRIEL DIAS BARBOSA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 001580
 CPF: 809.806.271-68

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	630.559,86D	2.714.186,26	2.331.431,46	1.013.314,66D
ATIVO CIRCULANTE	616.047,80D	2.491.186,26	2.301.747,43	805.486,63D
DISPONÍVEL	152.237,35D	1.712.118,74	1.665.750,53	198.605,56D
CAIXA	148.094,80D	68.730,00	101.216,36	115.608,44D
CAIXA GERAL	148.094,80D	68.730,00	101.216,36	115.608,44D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.142,55D	1.225.882,86	1.225.882,86	4.142,55D
BANCO BRADESCO	0,00	1.225.882,86	1.225.882,86	0,00
UNIMED - SICCOOB	243,57D	0,00	0,00	243,57D
SANTANDER	3.898,98D	0,00	0,00	3.898,98D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	417.505,88	338.651,31	78.854,57D
APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	0,00	377.905,88	338.651,31	39.254,57D
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00D
DIREITOS REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	457.529,75D	757.711,61	635.996,90	579.244,46D
DUPLICATAS A RECEBER	457.529,75D	409.891,61	635.996,90	231.424,46D
CLIENTES DIVERSOS	457.529,75D	409.891,61	635.996,90	231.424,46D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	347.820,00	0,00	347.820,00D
HIGICLEAN EIRELI ME	0,00	347.820,00	0,00	347.820,00D
ESTOQUE	6.280,70D	21.355,91	0,00	27.636,61D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.280,70D	21.355,91	0,00	27.636,61D
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.280,70D	21.355,91	0,00	27.636,61D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.512,06D	223.000,00	29.684,03	207.828,03D
INVESTIMENTOS	2.031,82D	0,00	0,00	2.031,82D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.031,82D	0,00	0,00	2.031,82D
QUOTAS BANCO UNIMED	2.031,82D	0,00	0,00	2.031,82D
IMOBILIZADO	12.480,24D	223.000,00	29.684,03	205.796,21D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.766,94D	0,00	0,00	15.766,94D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.766,94D	0,00	0,00	15.766,94D
VEÍCULOS	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00D
VEÍCULOS	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.286,70C	0,00	29.684,03	32.970,73C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.286,70C	0,00	1.576,68	4.863,38C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	0,00	0,00	28.107,35	28.107,35C
PASSIVO	630.559,86C	695.426,82	1.078.181,62	1.013.314,66C
PASSIVO CIRCULANTE	56.627,15C	527.718,18	772.845,10	301.754,07C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	222.565,69	421.234,65	198.668,96C
EMPRÉSTIMOS	0,00	196.490,29	251.234,65	54.744,36C
LIMITE DE SALDO - BRADESCO	0,00	196.490,29	251.234,65	54.744,36C
FINANCIAMENTOS	0,00	26.075,40	170.000,00	143.924,60C
VEICULOS FINANCIAMENTO- BRADESCO	0,00	26.075,40	170.000,00	143.924,60C
FORNECEDORES	2.439,92C	192.571,36	244.100,59	53.969,15C
FORNECEDORES	2.439,92C	192.571,36	244.100,59	53.969,15C
AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
FACCHINI S.A.	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00
FORNECEDORES - CONSUMO	254,35C	254,35	0,00	0,00
FORNECEDORES SERVIÇOS	2.185,57C	2.185,57	0,00	0,00
ITR COMERCIO DE PEÇAS CENTRO ITR 4320	0,00	9.800,00	9.800,00	0,00
NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	0,00	2.738,25	3.707,40	969,15C
REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGIST LTDA	0,00	2.876,19	2.876,19	0,00
ROGEMAR TRANSPORTES E LOCACOES - EIRELI	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00C
TOPPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	0,00	2.267,00	2.267,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.026,30C	79.172,62	41.846,97	700,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	38.026,30C	79.172,62	41.846,97	700,65C
ICMS A RECOLHER	0,00	10.584,89	10.584,89	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	44.229,96C	44.229,96	0,00	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.203,66D	24.357,77	31.262,08	700,65C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.160,93C	14.160,93	0,00	2.000,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	16.160,93C	14.160,93	0,00	2.000,00C
INSS A RECOLHER	14.160,93C	14.160,93	0,00	0,00
FGTS A RECOLHER	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	19.247,58	65.662,89	46.415,31C
CONTAS A PAGAR	0,00	6.666,00	7.272,00	606,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	6.666,00	7.272,00	606,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS	0,00	12.581,58	58.390,89	45.809,31C
SIMPLES NACIONAL PARCELADO	0,00	7.043,41	44.229,96	37.186,55C
INSS PARCELADO	0,00	5.538,17	14.160,93	8.622,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	573.932,71C	167.708,64	305.336,52	711.560,59C



BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	423.992,71C	167.708,64	305.336,52	561.560,59C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	424.491,40C	164.710,03	301.779,22	561.560,59C
LUCROS ACUMULADOS	454.013,47C	30.080,76	137.627,88	561.560,59C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.522,07D	0,00	29.522,07	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	134.629,27	134.629,27	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	558,69D	2.998,61	3.557,50	0,00
(-) AJUSTES CRÉDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.998,61	2.998,61	0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	558,69D	0,00	558,69	0,00
RECEITAS	0,00	494.473,60	494.473,60	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	494.473,60	494.473,60	0,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	447.580,47	447.580,47	0,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	414.880,47	414.880,47	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	414.880,47	414.880,47	0,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	32.700,00	32.700,00	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	32.700,00	32.700,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	46.893,13	46.893,13	0,00
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	23.781,92	23.781,92	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	23.781,92	23.781,92	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	23.111,21	23.111,21	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	23.111,21	23.111,21	0,00
CUSTOS E DESPESAS	0,00	266.058,07	266.058,07	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	266.058,07	266.058,07	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	266.058,07	266.058,07	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	15.303,03	15.303,03	0,00
ICMS S/COMPRAS	0,00	15.303,03	15.303,03	0,00
DESPESAS GERAIS	0,00	231.092,55	231.092,55	0,00
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	0,00	4.950,81	4.950,81	0,00
ÁGUA E ESGOTO	0,00	251,09	251,09	0,00
TELEFONE	0,00	231,22	231,22	0,00
LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	1.210,12	1.210,12	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	93,40	93,40	0,00
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	0,00	131.464,57	131.464,57	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	7.272,00	7.272,00	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	54.388,21	54.388,21	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	29.684,03	29.684,03	0,00
EXAMES E MEDICAMENTOS	0,00	1.401,04	1.401,04	0,00
MARKETING E PUBLICIDADE	0,00	146,06	146,06	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	19.662,49	19.662,49	0,00
JUROS PASSIVOS	0,00	2.857,44	2.857,44	0,00
TARIFAS BANCARIAS	0,00	1.723,72	1.723,72	0,00
ENCARGOS C/GARANTIAS	0,00	15.081,33	15.081,33	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	447.580,47	447.580,47	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	447.580,47	447.580,47	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	447.580,47	447.580,47	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	447.580,47	447.580,47	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	447.580,47	447.580,47	0,00

ANA CLARA SANTOS MOURA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 048.746.551-22

GABRIEL DIAS BARBOSA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 001580
 CPF: 609.806.271-68

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	1.013.314,66D	630.559,86D
ATIVO CIRCULANTE	805.486,63D	616.047,80D
DISPONÍVEL	198.605,56D	152.237,35D
CAIXA	115.608,44D	148.094,80D
CAIXA GERAL	115.608,44D	148.094,80D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.142,55D	4.142,55D
UNIMED - SICOOB	243,57D	243,57D
SANTANDER	3.898,98D	3.898,98D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	78.854,57D	0,00
APLICAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO	39.254,57D	0,00
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	39.600,00D	0,00
DIREITOS REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	579.244,46D	457.529,75D
DUPLICATAS A RECEBER	231.424,46D	457.529,75D
CLIENTES DIVERSOS	231.424,46D	457.529,75D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	347.820,00D	0,00
HIGICLEAN EIRELI ME	347.820,00D	0,00
ESTOQUE	27.636,61D	6.280,70D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	27.636,61D	6.280,70D
MERCADORIAS PARA REVENDA	27.636,61D	6.280,70D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	207.828,03D	14.512,06D
INVESTIMENTOS	2.031,82D	2.031,82D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.031,82D	2.031,82D
QUOTAS BANCO UNIMED	2.031,82D	2.031,82D
IMOBILIZADO	205.796,21D	12.480,24D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.766,94D	15.766,94D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.766,94D	15.766,94D
VEÍCULOS	223.000,00D	0,00
VEÍCULOS	223.000,00D	0,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	32.970,73C	3.286,70C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.863,38C	3.286,70C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	28.107,35C	0,00
PASSIVO	1.013.314,66C	630.559,86C
PASSIVO CIRCULANTE	301.754,07C	56.627,15C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	198.668,96C	0,00
EMPRÉSTIMOS	54.744,36C	0,00
LIMITE DE SALDO - BRADESCO	54.744,36C	0,00
FINANCIAMENTOS	143.924,60C	0,00
VEICULOS FINANCIAMENTO- BRADESCO	143.924,60C	0,00
FORNECEDORES	53.969,15C	2.439,92C
FORNECEDORES	53.969,15C	2.439,92C
FORNECEDORES - CONSUMO	0,00	254,35C
FORNECEDORES SERVIÇOS	0,00	2.185,57C
NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	969,15C	0,00
ROGEMAR TRANSPORTES E LOCACOES - EIRELI	53.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	700,65C	38.026,30C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	700,65C	38.026,30C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	44.229,96C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	700,65C	6.203,66D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.000,00C	16.160,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.000,00C	16.160,93C
INSS A RECOLHER	0,00	14.160,93C
FGTS A RECOLHER	2.000,00C	2.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	46.415,31C	0,00
CONTAS A PAGAR	606,00C	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	606,00C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS	45.809,31C	0,00
SIMPLES NACIONAL PARCELADO	37.186,55C	0,00

Empresa: **CENTER LIMP LTDA**
C.N.P.J.: 24.922.187/0001-49
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022



0042

Página 42 de 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
INSS PARCELADO	8.622,76C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	711.560,59C	573.932,71C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	561.560,59C	423.932,71C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	561.560,59C	424.491,40C
LUCROS ACUMULADOS	561.560,59C	454.013,47C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	29.522,07D
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	558,69D
(-) AJUSTES DEVEDPRES EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	558,69D

PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2023

ANA RA SANTOS MOURA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.746.551-22

GABRIEL DIAS BARBOSA
Reg. no CRC - TO sob o No. 001580
CPF: 809.806.271-68



Empresa: CENTER LIMP LTDA
Inscrição: 24.922.187/0001-49
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0044

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	805.486,63 + 0,00	2,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	301.754,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	805.486,63	2,67
	Passivo Circulante	301.754,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	805.486,63 - 27.636,61	2,58
	Passivo Circulante	301.754,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.013.314,66	3,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	301.754,07 + 0,00	

ANA CLARA SANTOS MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.746.551-22

GABRIEL DIAS BARBOSA
Reg. no CRC - TO sob o No. 001580
CPF: 809.806.271-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	414.880,47		
SERVIÇOS PRESTADOS	32.700,00	447.580,47	447.580,47
DEDUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(23.781,92)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(23.111,21)	(46.893,13)	(46.893,13)
RECEITA LÍQUIDA			<u>400.687,34</u>
LUCRO BRUTO			<u>400.687,34</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(266.058,07)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
IMPOSTOS/COMPRAS	(15.303,03)		
FUELO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	(4.950,81)		
ÁGUA E ESGOTO	(251,09)		
TELEFONE	(231,22)		
LANCHES E REFEIÇÕES	(1.210,12)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(93,40)		
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	(131.464,57)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.272,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(54.388,21)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(29.684,03)		
EXAMES E MEDICAMENTOS	(1.401,04)		
MARKETING E PUBLICIDADE	(146,06)		
JUROS PASSIVOS	(2.857,44)		
TARIFAS BANCARIAS	(1.723,72)		
ENCARGOS C/GARANTIAS	(15.081,33)	(266.058,07)	(266.058,07)
RESULTADO OPERACIONAL			<u>134.629,27</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			<u>134.629,27</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>134.629,27</u>

PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2022

ANA CLARA SANTOS MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.746.551-22

GABRIEL DIAS BARBOSA
Reg. no CRC - TO sob o No. 001580
CPF: 809.806.271-68



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12306846858 em 09/05/2023, protocolo 230301371. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTER LIMP LTDA
Número de Registro:	17200649404
CNPJ:	24922187000149
Município:	Palmas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022


Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04874655122	ANA CLARA SANTOS MOURA	
80980627168	GABRIEL DIAS BARBOSA	TO001580



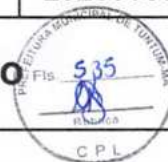
CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/05/2023 16:46 SOB Nº
20230301371.
PROTOCOLO: 230301371 DE 09/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306846858. NIRE: 17200649404.
CENTER LIMP LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 09/05/2023
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças</p>	<p align="center">INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2399296</p>	<p align="center">ALVARÁ Nº 2023006324</p>
---	--	--	---


Autorização para Localização e Funcionamento



I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	CENTER LIMP LTDA - CCP 360381 GRUPO HIGIMAIS
CPF/CNPJ:	24.922.187/0001-49
ENDEREÇO:	ACSV NE 63 A, AV. LO 16, CONJ 02, 16, SALA 02 PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO ACSV NE 63 A, AV. LO 16, Nº SN, SALA 02 PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
EXERCÍCIO:	2023	DATA EMISSÃO:	03/03/2023
VALIDADE:	31/01/2024	Nº PROCESSO:	2022002767
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	ANA CLARA SANTOS MOURA		
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	50.00 m2		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	COMERCIAL		

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - PRINCIPAL	Sim	Não	Sim
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES	Não	Não	Sim
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	Não	Não	Sim
7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	Não	Não	Sim
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Não	Não	Não
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	Não	Não	Sim
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Não	Não	Não
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim	Não	Sim
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Não	Não	Sim
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Não	Não	Sim
4541203 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	Não	Não	Sim
4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	Não	Não	Sim
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Não	Não	Sim
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	Não	Não	Sim
4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	Não	Não	Sim
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	Não	Não	Sim
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Não	Não	Sim
4783102 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	Não	Não	Sim

<p>Expedido pela Internet em 12 de Abril de 2023 às 17:21</p>	<p>Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado. Codigo de Validação: 382f5.aa0e3-384565</p>	
---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

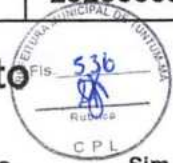
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2399296

ALVARÁ Nº

2023006324

Autorização para Localização e Funcionamento



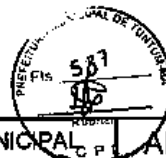
4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	Não	Não	Sim
4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	Não	Não	Sim
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Não	Não	Sim
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Não	Não	Sim
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Não	Não	Sim
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Não	Não	Não
4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não	Não	Sim
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Não	Não	Sim
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Não	Não	Sim
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Não	Não	Sim
4761002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	Não	Não	Sim
4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	Não	Não	Não
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não	Sim
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Não	Não	Sim
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Não	Não	Sim
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Não	Não	Sim
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não	Sim
4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sim	Não	Sim
4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Não	Não	Sim
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Não	Não	Não
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Não	Não	Sim
4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	Não	Não	Não
5211702 - GUARDA-MÓVEIS	Não	Não	Sim
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Não	Não	Sim
7719502 - LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO	Não	Não	Sim
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Não	Não	Sim

Expedido pela Internet em
12 de Abril de 2023 às 17:21

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.

A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (Imagem) ao lado.
Codigo de Validação: 382f5.aa0e3-384565





	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ALVARÁ Nº
		2399296	2023006324

Autorização para Localização e Funcionamento

7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	Não	Não	Sim
---	-----	-----	-----

IV - LICENÇAS ESPECIAIS

LICENÇA SANITARIA	VALIDADE:	31/12/2023	TIPO:	DEFINITIVO
OBS.:	A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1089/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, PORTARIA Nº1090/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.			

Expedido pela Internet em 12 de Abril de 2023 às 17:21	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: 382f5.aa0e3-384565	
---	--	--

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 24922187000149

LIMPAR

Data da consulta: 06/10/2023 11:03:54

Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CAASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

25/10/2023 - 09h00min

Registro de Preços para aquisição de pneus para a frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÕES

Declaramos para os devidos fins licitatórios, a empresa CENTER LIMP LTDA, CNPJ: 24.922.187/0001-49, situada na ARSEE 63, AVENIDA LO 16, SN LT 16, SL 02 Plano Diretor Norte - Palmas - Tocantins, tem como representante, ANA CLARA SANTOS MOURA. Brasileiro, Solteira- CPF: 048.746.551-22, RG: 936.129- SSP/TO ENDEREÇO: Qd. ARNE 63, Rua 05, s/nº Lote 04, Plano Diretor Norte Cep 77006628, Palmas Tocantins, DECLARA para os fins do disposto no art.30, III da Lei nº 8.666/93, para fins de participação no processo licitatório acima qualificado que declaramos:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declara que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

Declara, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

Declara para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APREDIZAGEM

Declara que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que

estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

Declara que *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.*

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão acima mencionado, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

IMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, nos, termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, sob as penalidades da lei, com fins de participação do Pregão acima mencionado e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO eletrônico mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

Declaro sob as penas da Lei que a empresa CENTER LIMP LTDA, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; conforme o Art. 20, XII, Lei 12.465/2011; Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor .

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS para fins de direito e participação do Pregão acima mencionado, na qualidade de proponente que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais/serviços tipo “material de limpeza” caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do Pregão acima mencionado.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no Pregão acima mencionado, sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao Pregão acima mencionado, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARA, sob as penas da lei, que: Que aceita todas as disposições editalícias e que se vencedora executará o fornecimento de acordo com os prazos de entrega informados e em conformidade com os preços resultante de sua proposta de fornecimento.

Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter

recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM TERMOS DO EDITAL

DECLARA, sob as penas da Lei que: Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado em epígrafe, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Declaramos também que estamos ciente e aceitamos todas as condições do presente edital.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declara sob penas da Lei 8666/93 de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação instaurada pelo Município, na modalidade do Pregão acima mencionado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

Declaramos para os devidos fins licitatórios, a empresa **CENTER LIMP LTDA**, CNPJ: 24.922.187/0001-49, situada na Quadra ARSEE 63, AVENIDA LO 16, SN LT 16, SL 02 Plano Diretor Norte - Palmas - Tocantins, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão acima mencionado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, com alteração na 147/2014 Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

O signatário da presente, em nome da proponente **CENTER LIMP LTDA**, CNPJ: 24.922.187/0001-49, situada na Quadra ARSEE 63, AVENIDA LO 16, SN LT 16, SL 02 Plano Diretor Norte - Palmas - Tocantins, declara, expressamente que é de sua inteira responsabilidade a autenticidade dos documentos apresentados à Comissão de Licitação referente ao Pregão acima mencionado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **CENTER LIMP LTDA**, CNPJ: 24.922.187/0001-49, situada na Quadra ARSEE 63, AVENIDA LO 16, SN LT 16, SL 02 Plano Diretor Norte - Palmas - Tocantins, declara, expressamente que para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação no processo acima descrito, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da licitação instaurada pelo Município, na modalidade Pregão acima mencionado, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

1. A proposta apresentada para participar do Pregão acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão pertinente antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARA que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. DECLARA, ainda sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

DECLARA que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Admin. Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

DECLARA, assumir a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual.

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Caso queira solicitar a alteração do seu enquadramento de ME/EPP/MEI para Empresa de Grande Porte, clique em "PERFIL" (no canto superior direito) e depois em FORNECEDOR.

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 47/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente desses procedimentos licitatórios, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr ANA CLARA SANTOS MOURA. Brasileiro, Solteira- CPF: 048.746.551-22, RG: 936.129- SSP/TO ENDEREÇO: Qd. ARNE 63, Rua 05, s/nº Lote 04, Plano Diretor Norte Cep 77006628, Palmas Tocantins, CEP: 77006628, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

7) Declaramos que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: centerlimp9@gmail.com

Telefone: (63) 984998045

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019."

Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar".

Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores".

Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal".

Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante".

Declaração de Atendimento ao art. 5º da cf: "Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado".

Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: "Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".

Declaração de Cota de Aprendizagem: "Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT".

Declaração de Sustentabilidade: "Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente".

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: "Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou

CENTER LIMP LTDA



IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Declarações Posteriores: "Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual".

**CENTER LIMP
LTDA:249221
87000149**

Assinado de forma
digital por CENTER
LIMP
LTDA:24922187000149
Dados: 2023.10.24
10:40:35 -03'00'

PALMAS - TO: 24/10/2023

RAZÃO SOCIAL: CENTER LIMP LTDA CNPJ: 24.922.187/0001-49



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALDECI DOS SANTOS DUTRA
REGISTRO.....	: TO-001152/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.947.512-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 29/09/2023 as 12:44:05.
Válido até: 28/12/2023.
Código de Controle: 600710.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.922.187/0001-49
Razão Social: CENTER LIMP LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Endereço:

QUADRA ARNE 63 AVENIDA LO 16, S/N - LOTE 16 SALA 02 - PLANO DIRETOR
NORTE - Palmas / Tocantins

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 06/10/2023 11:11

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	24.922.187/0001-49	Inscrição Estadual:	29.513.829-7
Razão Social:	CENTER LIMP LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ARNE 63 AVENIDA LO 16 (506 NORTE)		
Número:	S/N	LOTE 16, SALA 02	
Bairro:	PLANO DIRETOR NORTE		
Município:	PALMAS	UF:	TO
CEP:	77.006-643	Telefone:	63 3236-1830

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	/ /		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		

Data da Consulta: 06/10/2023 11:11

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTER LIMP LTDA		Protocolo: TOC2301871917	
NIRE : 17200649404			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200649404	CNPJ 24.922.187/0001-49	Data de Ato Constitutivo 02/06/2016	Início de Atividade 24/05/2016
Endereço Completo Quadra ARNE 63 AVENIDA LO 16, Nº S/N, LOTE 16 SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-643			
Objeto Social 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES. 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA. 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - CAPAS, CAPOTAS, BANCOS E ESTOFADOS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXOES 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS DE AGUA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - FOGOS, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR E CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, RADIOS, TELEVISORES. 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - LINHAS, BOTOES, ZIPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO. 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - JOGOS ELETRONICOS. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS. 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO. 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA - ARMACAO PARA OCULOS, LENTES DE CONTATO. 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - VESTIDOS, BLUSAS, CALCAS, ROUPAS INTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E GRAVATAS, CINTOS, LENCOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPEUS, LUVAS. 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS 5211-7/02 - GUARDA-MOVEIS - GUARDA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/01 - LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO - LANCHAS E EMBARCACOES. 7719-5/02 - LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR - ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES. 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMPUTADORES, REPRODUTORAS DE COPIAS, PROJETORES, DATA-SHOW 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO - PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES 8121-4/00- LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IMPRESSORAS, COMPUTADORES, DRIVES, Mouses, MONITORES DE VIDEO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTER LIMP LTDA NIRE : 17200649404 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: TOC2301871917	
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
ANA CLARA SANTOS MOURA	048.746.551-22	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
ANA CLARA SANTOS MOURA	048.746.551-22	Indeterminado				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA			
21/06/2022	20220312869	223 / 223 - BALANCO	Status			
			SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2023, às 16:29:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código XPA3TAGO.



TOC2301871917

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.922.187/0001-49
NOME EMPRESARIAL:	CENTER LIMP LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA CLARA SANTOS MOURA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/10/2023 às 11:12 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CENTER LIMP LTDA**

CNPJ: **24.922.187/0001-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CENTER LIMP LTDA**, CNPJ 24.922.187/0001-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h49min01 do dia 06/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: MH8V.FZNX.CDLR.7F7E

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CENTER LIMP LTDA**

CNPJ: **24.922.187/0001-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CENTER LIMP LTDA**, CNPJ 24.922.187/0001-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h49min01 do dia 06/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: MH8V.FZNX.CDLR.7F7E

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Empresa: **CENTER LIMP LTDA**
Inscrição: 24.922.187/0001-49
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	805.486,63 + 0,00	2,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	301.754,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	805.486,63	2,67
	Passivo Circulante	301.754,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	805.486,63 - 27.636,61	2,58
	Passivo Circulante	301.754,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.013.314,66	3,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	301.754,07 + 0,00	

ANA CLARA
SANTOS
MOURA:048746551
22

Assinado de forma
digital por ANA
CLARA SANTOS
MOURA:04874655122

GABRIEL DIAS
BARBOSA:809
80627168

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DIAS
BARBOSA:80980627
168

ANA CLARA SANTOS MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.746.551-22

GABRIEL DIAS BARBOSA
Reg. no CRC - TO sob o No. 001580
CPF: 809.806.271-68



Empresa: CENTER LIMP LTDA
Inscrição: 24.922.187/0001-49
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	805.486,63 + 0,00	2,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	301.754,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	805.486,63	2,67
	Passivo Circulante	301.754,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	805.486,63 - 27.636,61	2,58
	Passivo Circulante	301.754,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.013.314,66	3,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	301.754,07 + 0,00	

ANA CLARA
SANTOS
MOURA:048746551
22

ANA CLARA SANTOS MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.746.551-22

Assinado de forma
digital por ANA
CLARA SANTOS
MOURA:04874655122

GABRIEL DIAS
BARBOSA:809
80627168

GABRIEL DIAS BARBOSA
Reg. no CRC - TO sob o No. 001580
CPF: 809.806.271-68

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DIAS
BARBOSA:80980627
168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 29 de Agosto de 2023 às 15:53	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 360381	Inscrição Municipal 2399296
--	---	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 14/06/2016
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO	Horário de Funcionamento: COMERCIAL	



DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: CENTER LIMP LTDA	CNPJ: 24.922.187/0001-49	
Nome Fantasia: GRUPO HIGIMAIS		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 20210258616	Data Registro: 14/06/2021
Telefone Fixo: (63) 3236-1830	Celular: (63) 9202-8795	Email: centerlave@gmail.com

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 506 NORTE (ARNE 63)	Logradouro: AV. LO 16 (AV. LO 16)		
QI/Lote: QI/LOTE NÃO ENCONTRADO	Número: 16	CEP: 77006-643	Área: 442,00 m²
Complemento: SALA 02			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
9601701 - LAVANDERIAS	13/06/2016	14/06/2021	X
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	14/06/2021		
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	14/06/2021		
9601703 - TOALHEIROS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO ALTO)	13/06/2016	14/06/2021	
9601702 - TINTURARIAS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	13/06/2016	14/06/2021	
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	13/06/2016	14/06/2021	
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	13/06/2016	14/06/2021	
3292202 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	13/06/2016	06/04/2018	
1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	13/06/2016	06/04/2018	
1340599 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	13/06/2016	06/04/2018	

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
ANA CLARA SANTOS MOURA	048.746.551-22	05/11/2020	X
Endereço: 506 NORTE, AV. LO 16, Nº 16, 77006-463		Identidade: 936129 2º VIA	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 259.947.512-00	Nome: ALDECI DOS SANTOS DUTRA		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: 001152/0-9/TO	
Endereço: 1003 SUL, ALAMEDA 03, QI. 27, LOTE 001, Nº 01, 74885-250			
Telefone Fixo: (63) 3225-1421	Celular: (63) 9842-0861	Email: aldeci.dutra54@gmail.com	

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 29 de Agosto de 2023 às 15:53	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 360381	Inscrição Municipal 2399296
--	---	----------------------	---------------------------------------

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)
--------------	---------------------	---------------------------





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2023 10:42:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER LIMP LTDA**
CNPJ: **24.922.187/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.922.187/0001-49 DUNS®: 94*****38
Razão Social: CENTER LIMP LTDA
Nome Fantasia: GRUPO HIGIMAIIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/12/2023
FGTS Validade: 26/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/10/2023
Receita Municipal Validade: 15/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/10/2023 11:07

1 de 1

CPF: 048.746.551-22 Nome: ANA CLARA SANTOS MOURA

Ass: _____



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Numero da Certidão:

5039441

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL CENTER LIMP LTDA

CNPJ 24.922.187/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

ENDEREÇO: QD ARNE 63 AVENIDA LO 16 (506 NORTE), S/N, Plano Diretor

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023 - 12h 37m 12s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5039441



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL CENTER LIMP LTDA

CNPJ 24.922.187/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

ENDEREÇO: QD ARNE 63 AVENIDA LO 16 (506 NORTE), S/N, Plano Diretor

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

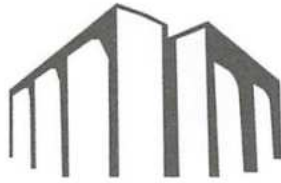
Data Emissão: Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023 - 12h 37m 12s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 5a19fdb3

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CENTER LIMP LTDA

CNPJ n. 24.922.187/0001-49

Certidão emitida em: 06/10/2023, às 10:37:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/10/2023, 10:37:42





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTER LIMP LTDA**

CPF/CNPJ: **24.922.187/0001-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:03 do dia 06/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C7LM061023110203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2023 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.922.187/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6520.10CF.CFCC.0271 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **24.922.187/0001-49**

Contribuinte: **CENTER LIMP LTDA** Inscrição: **2399296**

Endereço oficial: **ACSV NE 63 A, AV. LO 16, CONJ 02, LOTE 16, SALA 02 PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **ACSV NE 63 A, AV. LO 16, Nº SN, SALA 02 PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **24.922.187/0001-49**
Código de validação: **37cea.5fc69.bda61-956857**

Palmas, 16 de Outubro de 2023 às 14:41.

Certidão válida até 15 de Dezembro de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTER LIMP LTDA**

CPF/CNPJ: **24.922.187/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:48 do dia 06/10/2023 , com validade até o dia 05/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: k2lmBIUrJfXDnZSW8faC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. c02985ce

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CENTER LIMP LTDA
CNPJ n. 24.922.187/0001-49

Certidão emitida em: 06/10/2023, às 10:36:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/10/2023, 10:36:43





Relatório de Inclusão no CadIn Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

24.922.187/0001-49 - CENTER LIMP LTDA

Situação do contribuinte no CadIn Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Motivará a inclusão do contribuinte no CadIn pela RFB, se não for regularizado no prazo previsto na Lei nº 10.522/2002

Devedor Originário - 24.922.187/0001-49	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Devedor	Comunicado
Informações Complementares					
638648335 [2]				629,99	08/08/2023

Motivará a inclusão do contribuinte no CadIn pela RFB, caso se torne devedor

Devedor Originário - 24.922.187/0001-49	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Suspenso	Comunicado
Informações Complementares					
	SIMPLES NACIONAL	Março/2020	20/10/2020	5.446,11	07/06/2021
	SIMPLES NACIONAL	Maio/2020	21/12/2020	10.823,03	07/06/2021

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] CIB [7] Parcelamento Especial [8] Devedor Solidário [9] CEI

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CadIn) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao CadIn são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.


A inexistência de registro no CadIn não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

A inclusão no CadIn far-se-á 75 (setenta e cinco) dias após a comunicação ao devedor da existência do débito. Tratando-se de comunicação por via postal ou por meio da Caixa Postal no e-CAC, o comunicado será considerado entregue após 15 (quinze) dias da respectiva expedição (§§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002).





Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DA RECEITA		<h1>BIC</h1> BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS		1 - CONTROLE 1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.513.829-7	
2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL					
2.1	1 - CADASTRAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM <input checked="" type="checkbox"/> 9 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
3 - IDENTIFICAÇÃO					
3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL CENTER LIMP LTDA					
3.2 - NOME DE FANTASIA GRUPO HIGIMAIS					
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 24.922.187/0001-49			3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 2 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 29/07/2021	TÉRMINO
4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO					
4.1 - TIPO DO LOGRADOURO QD	4.2 - NOME DO LOGRADOURO ARNE 63 AVENIDA LO 16 (506 NORTE)			4.3 - NÚMERO S/N	
4.4 - COMPLEMENTO LOTE 16, SALA 02	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Plano Diretor Norte	4.6 - MUNICÍPIO PALMAS		4.7 - UF TO	
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA centerlave@gmail.com					
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1721000	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - COD. DDD - TELEFONE 3236-1830		4.12 - CEP 77.006-643	
5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS					
5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 20210258616	5.2 - DATA DO REGISTRO 14/06/2021	5.3 - CAPITAL SOCIAL 150.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 2 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS		
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 5 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	5.6 - COD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4789-0/05	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4723-7/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de bebidas				
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4761-0/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de livros				
6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL					
6.1 - NOME DO IMÓVEL		6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS		6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)	
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)		6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO IN CRA	
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)				6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO	
7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL					
7.1 - CPF 259.947.512-00	7.2 - NOME ALDECI DOS SANTOS DUTRA			7.3 - CRC TO-001152/O-9	
7.4 - ENDEREÇO Q 1212 SUL (ARSE 125), PAC 1-C, AVENIDA LO-27, LOTE 01-C					
7.5 - COD DDD TELEFONE (63) 32252571	7.6 - E-MAIL BLACKCONTABILIDADE.PARALEGAL@GMAIL.COM				
7.7 - MUNICÍPIO PALMAS	7.8 - UF TO		7.9 - CEP 77.024-540		
8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE					
8.1 - CPF 048.746.551-22	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL ANA CLARA SANTOS MOURA				
8.3 - C.I. 936.129	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP/TO	8.5 - ENDEREÇO ARNE 63 RUA 05 LOTE 04 S/N, PLANO DIRETOR NORTE			
8.6 - MUNICÍPIO PALMAS	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.006-628	8.9 - COD DDD TELEFONE 63 98420-8616		

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	9.4 - DATA 29/7/2021
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR VILMAR CARLOS RODRIGUES	9.6 - MATRÍCULA 5286174

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL



11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO: <input type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	HOMOLOGAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO
MOTIVO: DATA: NOME - MATRÍCULA:	MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11 NOME - VILMAR CARLOS DATA: 29/07/2021 MATRÍCULA: RODRIGUES - 5286174

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA

29.513.829-7

12.1 - CPF/CNPJ 048.746.551-22	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ANA CLARA SANTOS MOURA			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL	
12.5 - ENDEREÇO ARNE 63 RUA 05 LOTE 04 S/N, PLANO DIRETOR NORTE				12.6 - CI N° 936.129	12.7 - ORG. EXPED SSP/TO	
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.006-628	12.11 - DDD TELEFONE 63 98420-8616	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 100

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS	
12.19 - ENDEREÇO				12.20 - CI N°	12.21 - ORG. EXPED	
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS	
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI N°	12.35 - ORG. EXPED	
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS	
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI N°	12.49 - ORG. EXPED	
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS	
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI N°	12.63 - ORG. EXPED	
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE	12.74 - PAÍS
------------------	------------------------------	--	--	---------------------	--------------



				<input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.77 - ORG. EXPED				
12.75 - ENDEREÇO										
12.76 - CI Nº		12.78 - MUNICÍPIO		12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO 1 - 3 - <input type="checkbox"/> TITULAR ADM 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.	
12.85 - CPF/CNPJ		12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL						12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS	
12.89 - ENDEREÇO								12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED	
12.92 - MUNICÍPIO		12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO 1 - 3 - <input type="checkbox"/> TITULAR ADM 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO		12.98 - % PART.		
12.99 - CPF/CNPJ		12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL						12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS	
12.103 - ENDEREÇO								12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED	
12.106 - MUNICÍPIO		12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO 1 - 3 - <input type="checkbox"/> TITULAR ADM 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO		12.112 - % PART.		
12.113 - CPF/CNPJ		12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL						12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS	
12.117 - ENDEREÇO								12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED	
12.120 - MUNICÍPIO		12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO 1 - 3 - <input type="checkbox"/> TITULAR ADM 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO		12.126 - % PART.		
13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE										
13.1 - LOCAL							13.2 - DATA			
13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.					13.4 - ASSINATURA					
14 - OBSERVAÇÕES										
ATIVO										

24/10/2023 10:47:33



EMPRESA: CENTER LIMP LTDA
CNPJ: 24.922.187/0001-49

Folha 45

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **CENTER LIMP LTDA**, CNPJ 24.922.187/0001-49, que as informações relativas ao período base 01/01/2022 à P31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

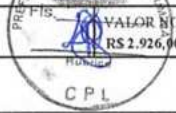
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (a) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas

Atenciosamente,

Ana Clara Santos Moura
Titular
CPF 048.746.551-22

RECEBEMOS DE CENTER LIMP LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 000.000.301 SÉRIE : 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO			
/ /		TLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA			

CENTER LIMP LTDA - ME ARNE 63 AVENIDA LO 16 LOTE 16 SALA 02, SN 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.301 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 1723 0724 9221 8700 0149 5500 1000 0003 0110 0000 0018 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PLANO DIRETOR NORTE PALMAS TO TEL/FAX: 6332251513 CEP: 770066-43					
NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA			317230011311022 - 20/07/2023 13:52:12		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ	
295138297				24.922.187/0001-49	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
TLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA			11.538.487/0001-87		20/07/2023
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
412 NORTE QI 10 AL. 08 LOTE 01 GALPAO 01, SN		PLANO DIRETOR NORTE		77006-534	20/07/2023
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ALMAS		(63) 3213-3267	TO	294215093	13:30:16

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	19/08/2023	2.926,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.926,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	847,54
VALOR TOTAL DA NOTA	
2.926,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC
			0 - Rem.		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CROSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1684	MANCHAO PNEU RADIAL 335X130MMXS	40082100	0 102	5102	UN	2,0000	528,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,58
2032	PNEU 295/80R22.5 SEME-NOVO	40112090	5 900	5102	UN	2,0000	468,00	936,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	299,80
2033	PNEU 315/80R 22.5 SEME-NOVO	40112090	5 900	5102	UN	2,0000	467,00	934,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	299,16

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: PAULO SERGIO - VENDA(S): 3 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=1.056,00 / 900=1.870,00 Trib. aprox. R\$ 320,86 Federal e 526,68 Estadual, Fonte:IBPT/FECOMERCIO RS - CLIENTE: (121 2) TLA LOGISTICA - [CAR"VE3" 19/08/2023 R\$ 2.926,00]	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ
SANITARIO
NÚMERO:

2023007506

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: CENTER LIMP LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2399296
NOME FATASIA: GRUPO HIGIMAIS	CNPJ: 24922187000149
ENDEREÇO: ACSV NE 63 A, AV. LO 16, Nº SN, SALA 02 PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO	DATA DE VALIDADE: 31/12/2023

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RAMOS DE ATIVIDADE: 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - PRINCIPAL 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: None
OBSERVAÇÕES: A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1089/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, PORTARIA Nº1090/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DATA: 27/03/2023
Expedido pela Internet em 31 de Março de 2023 às 14:57	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado. Codigo de Validação: 5e364.ddaa6-382520



HABILITAÇÃO

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.



Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em



Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA



Cláusula Segunda: O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente integralizado pelo sócio neste ato, em moeda corrente do país.

Em razão da alteração havida, o capital encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	1.000.000	100,00	1.000.000,00
Total	1.000.000	100,00	1.000.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/11/1997, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0487417320131 SSP-MA e CPF nº 614.747.533-96, residente e domiciliado na RUA DIOLINO BARROS, nº 194, PAULO FALCAO, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, nº 1325, SALA 003, CENTRO, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA



refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2021 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor R\$
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	1.000.000	100,00	1.000.000,00
Total	1.000.000	100,00	1.000.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária
Limitada
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**



§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n210.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de Presidente Dutra/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra – MA, 11 de julho de 2023.

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 12:18 SOB Nº 20230901751.
PROTOCOLO: 230901751 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310326898. CNPJ DA SEDE: 41922844000177.
NIRE: 21201130987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.922.844/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021	
NOME EMPRESARIAL VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VORTEX EMPREENDIMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NUMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 003	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8476-5499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

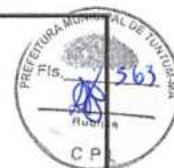
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **01:25:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.922.844/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021	
NOME EMPRESARIAL VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 003	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8476-5499		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 01:25:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.922.844/0001-77
NOME EMPRESARIAL:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer

Emitido no dia 23/10/2023 às 01:25 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

FILIAÇÃO:
LAUDINEY BANDEIRA COSTA E LUISA DA COSTA MACHADO

DATA NASCIMENTO: 30/11/1997 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA FATOR IN: **

NATURALIDADE: BRASÍLIA - DF

OBSERVAÇÃO:

Victor Gabriel Machado da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 61474753306 DR: P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL: 048741732013-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/02/2021
REGISTRO CIVIL

NASC. N.º 120219 FLS. 219 LIV. A-0283 BRASÍLIA DF 3 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF

NIL / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CMS CRS

MAIB15691424

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **41.922.844/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:53:21 do dia 06/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2024.

Código de controle da certidão: **B926.4C2E.E059.8C9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 301475/23

Data da

23/10/2023 01:05:19

Inscrição Estadual: 127888462

CPF/CNPJ: 41922844000177

Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 003 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (98)30227277

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2023 01:05:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077194/23

Data da

23/10/2023 01:05:35

Inscrição Estadual: 127888462

CPF/CNPJ: 41922844000177

Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 003 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (98)30227277

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001299002023
Data de expedição: 03/08/2023 14:56:21

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **41.922.844/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

27/01/2023

Código de validação: FDB2312251B0EFE6D6854E2B656C99FB

Data de validade da certidão: 01/11/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001298992023

Data de expedição: 03/08/2023 14:54:09

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **41.922.844/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

27/01/2023

Código de validação: 74E80F2D12CF5E712E4699A8CA247B58

Data de validade da certidão: 01/11/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.922.844/0001-77
Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SALA 003 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100522240845983581

Informação obtida em 23/10/2023 01:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Certidão n°: 39558410/2023

Expedição: 07/08/2023, às 10:36:00

Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.922.844/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.391.362/0001-28, com sede à **R JOAO DE DEUS** nº 26, Bairro **CENTRO**, SANTA QUITERIA -MA, CEP: 65.540-000, Atestamos que a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, firma especializada na prestação de serviços Mecanica e fornecimento de peças e pneus fez com eficiência e qualidade o fornecimento de pneus, câmaras e protetores assim como mao de obra necessaria, para serviços os serviços mecanicos, inscrita no CNPJ N° 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro N° 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, prestou o serviço de, tendo a vigência de **19/01/2022 até 18/04/2023**.

Declaramos ainda, que os serviços foram executados nos Municipios de Santa Quitéria, Itaipava do Grajau e Balsas.

Declaramos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santa Quitéria - MA 18 de Abril de 2022

Assinado de forma digital por A M LOCACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA:15391362000128
DN: c=BR, st=MA, l=SANTA QUITERIA DO MARANHAO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=A M LOCACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA:15391362000128

Versão do Adobe Acrobat: 2023.001.20174

AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARAES
SOCIO MAJORITARIO
CPF: 048.048.193-80
RG: 036236642008-5

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	R\$ 852.618,99 D
101	Ativo Circulante	R\$ 412.140,09 D
10101	Disponibilidades	R\$ 326.672,88 D
1010101	Numerários em Espécie	R\$ 29.195,87 D
101010101	Caixa Geral	R\$ 29.195,87 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 29.195,87 D
1010102	Bancos	R\$ 297.477,01 D
101010201	Contas Correntes	R\$ 59.648,35 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R\$ 59.648,35 D
101010202	Aplicação Financeira	R\$ 237.828,66 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$ 237.828,66 D
10115	Estoques	R\$ 85.467,21 D
1011501	Estoque de Mercadorias	R\$ 85.467,21 D
101150101	Estoque de Mercadorias	R\$ 260.124,97 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R\$ 260.124,97 D
107	Ativo não Circulante	R\$ 440.478,90 D
10704	Imobilizado	R\$ 440.478,90 D
1070401	Bens em Operação	R\$ 440.478,90 D
107040101	Bens Móveis e Instalações Comerciais	R\$ 442.109,07 D
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$ 215.456,39 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 226.652,68 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 1.630,17 C
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 1.630,17 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 658,21 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R\$ 971,96 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:
R\$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

2	*** Passivo ***	R\$	852.618,99	C
201	Passivo Circulante	R\$	121.964,76	C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$	71.100,80	C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$	71.100,80	C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$	50.536,48	C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$	50.536,48	C
201010302	Obrigações Fiscais	R\$	20.564,32	C
2.01.01.03.02.0001	Simplex Nacional	R\$	16.305,32	C
207	Patrimônio Líquido	R\$	730.654,23	C
20701	Capital Realizado	R\$	500.000,00	C
2070101	Capital Social	R\$	500.000,00	C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$	500.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$	500.000,00	C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	230.654,23	C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	230.654,23	C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	230.654,23	C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$	230.654,23	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:
R\$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 11:15 SOB Nº 20230134653.
PROTOCOLO: 230134653 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301288199. CNPJ DA SEDE: 41922844000177.
NIRE: 21201130987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, Número de Registro (NIRE) 21201130987.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/05/2021

Ato constitutivo: 21201130987

Presidente Dutra, 01/01/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA MA-012456/0-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 614.747.533-96

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
					Totais do dia 02:	750,00	750,00
07/01/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
					Totais do dia 07:	4.302,46	4.302,46
08/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e log S.A.	0084	001	77158157	105,45	
08/01/2022	2.01.01.01.01.0009	- Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf ,dados Variav e Log S.A.	0084	001	77158157		105,45
					Totais do dia 08:	105,45	105,45
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278	2,00	
09/01/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278		2,00
09/01/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
					Totais do dia 09:	502,00	502,00
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
					Totais do dia 10:	448,18	448,18
14/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158	100,50	
14/01/2022	2.01.01.01.01.0008	- De Millus S.A. Industria e Comercio					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158		100,50
					Totais do dia 14:	100,50	100,50
20/01/2022	2.01.01.01.01.0009	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284	934,00	
20/01/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284		934,00

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
Totais do dia 20:						2.800,86	2.800,86
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0004 - Comcarne Comercial	Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA	Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA	Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
Totais do dia 29:						835,61	835,61
Totais do mês de Janeiro:						9.845,06	9.845,06
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
					Totais do dia 10:	7.502,48	7.502,48
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2022	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
					Totais do dia 11:	4.118,60	4.118,60
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
					Totais do dia 14:	78,60	78,60
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 - Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº.1

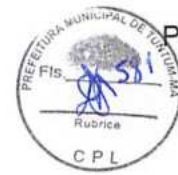
Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial	Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
		Totais do dia 17:				10.098,60	10.098,60
19/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
		Totais do dia 19:				3.000,00	3.000,00
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
		Totais do dia 21:				1.528,00	1.528,00
		Totais do mês de Fevereiro:				26.326,28	26.326,28
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167		5.889,06
		Totais do dia 04:				5.889,06	5.889,06
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
					Totais do dia 10:	11.778,12	11.778,12
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
					Totais do dia 12:	265,00	265,00
13/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
					Totais do dia 13:	3.237,25	3.237,25
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
					Totais do dia 16:	4.500,00	4.500,00
					Totais do mês de Março:	25.669,43	25.669,43
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
					Totais do dia 02:	814,00	814,00
07/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
					Totais do dia 07:	265,00	265,00
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
					Totais do dia 14:	5.709,50	5.709,50
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					5.709,50
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				84,00	
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					84,00
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
Totais do dia 15:						5.793,50	5.793,50
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão				255,00	
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					255,00
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão				45,00	
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					45,00
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão				45,00	
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					45,00
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão				10,00	
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					10,00
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
Totais do dia 16:						355,00	355,00
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				5.230,64	
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					5.230,64
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				3.006,69	
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					3.006,69
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				3.226,45	
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					3.226,45
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				4.623,27	
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					4.623,27
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
					Totais do dia 20:	16.919,38	16.919,38
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
					Totais do dia 22:	36.612,27	36.612,27
23/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
					Totais do dia 23:	870,00	870,00
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
					Totais do dia 27:	870,00	870,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
					Totais do dia 28:	2.680,55	2.680,55
29/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
					Totais do dia 29:	2.675,45	2.675,45
					Totais do mês de Abril:	73.564,65	73.564,65
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002	Mateus Supermercados S.A. Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
Totais do dia 02:						9.397,50	9.397,50
05/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2022	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
Totais do dia 05:						348,00	348,00
03/05/2022	3.01.01.09.02.0009	Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009	Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
Totais do dia 06:						348,00	348,00
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2022	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2022	3.01.03.01.02.0004	Envio de Transferência Bancária Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
Totais do dia 07:						160,00	160,00
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2022	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2022	3.01.03.01.02.0004	Envio de Transferência Bancária Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
Totais do dia 08:						800,00	800,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
		Totais do dia 12:				46.002,00	46.002,00
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
		Totais do dia 18:				3.426,00	3.426,00
19/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
		Totais do dia 19:				1.080,00	1.080,00
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
					Totais do dia 20:	1.184,00	1.184,00
					Totais do mês de Maio:	62.745,50	62.745,50
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
					Totais do dia 08:	6.146,00	6.146,00
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
					Totais do dia 24:	3.167,80	3.167,80
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					Totais do dia 26:	3.854,35	3.854,35
30/06/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					Totais do dia 30:	30,00	30,00
					Totais do mês de Junho:	13.198,15	13.198,15
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					Totais do dia 02:	148,29	148,29
06/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					Totais do dia 06:	2.302,96	2.302,96
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					Totais do dia 07:	690,00	690,00
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
		Totais do dia 23:				8.104,78	8.104,78
24/07/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
		Totais do dia 24:				3.926,39	3.926,39
		Totais do mês de Julho:				15.172,42	15.172,42
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
		Totais do dia 05:				418,00	418,00
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
		Totais do dia 06:				450,00	450,00
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha	0084	001	77158180		2.432,04
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182	2.062,55	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183	1.173,05	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0011	- A B S Barros	no Mercado Interno				
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183		1.173,05
Totais do dia 31:						4.914,21	4.914,21
Totais do mês de Agosto:						20.793,12	15.010,91
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
			0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158184		4.914,21
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						5.170,13
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					1.173,05	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						1.173,05
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					4.173,14	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						4.173,14
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					2.062,55	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						2.062,55
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária					1.000,00	
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						1.000,00
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					84,00	
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						84,00
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
					Totais do dia 01:	22.577,67	22.577,67
02/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão					50,05	
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						50,05
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
					Totais do dia 02:	50,05	50,05
03/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão					8,00	
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						8,00
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					12.000,00	
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						12.000,00
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					3,00	
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						3,00
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
					Totais do dia 03:	12.011,00	12.011,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					105,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						6.482,76
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					105,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					105,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		
04/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária					95,00	
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						95,00
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		
		Totais do dia 04:				6.892,76	6.892,76
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					42,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						42,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					105,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		
		Totais do dia 08:				147,00	147,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					105,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					105,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					225,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						225,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					210,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
		Totais do dia 09:				2.405,00	2.405,00
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
		Totais do dia 10:				8.210,62	8.210,62
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
		Totais do dia 11:				260,00	260,00
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
Totais do dia 22:						500,00	500,00
Totais do mês de Setembro:						53.054,10	53.054,10
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
			0084	001	77158429	126,00	

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158429		126,00
01/10/2022	1.01.01.0	.01.0001 - Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430	20,00	
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
05/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431		200,00
					Totais do dia 01:	26.148,98	26.148,98
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
					Totais do dia 06:	21.212,98	21.212,98

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
Totais do dia 07:						23.358,98	23.358,98
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
Totais do dia 08:						480,00	480,00
09/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
Totais do dia 09:						70,00	70,00
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
Totais do dia 13:						494,00	494,00
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancarios	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancarios	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
Totais do dia 16:						30.942,00	30.942,00
17/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2022	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
Totais do dia 17:						2.396,35	2.396,35
19/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
Totais do dia 19:						37.534,00	37.534,00
20/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192	1.348,41	
20/10/2022	2.01.01.01.01.0012	- Tecno Industria e Comercio de Computador					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1.348,41
Totais do dia 20:						1.348,41	1.348,41
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
1/10/2022	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
Totais do dia 21:						263,28	263,28
26/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
Totais do dia 26:						38,00	38,00
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
Totais do dia 27:						138,00	138,00
Totais do mês de Outubro:						144.624,98	144.624,98
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
Totais do dia 03:						560,00	560,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						350,00	350,00
06/11/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
Totais do dia 06:						250,00	250,00
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
Totais do dia 09:						520,00	520,00
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
Totais do dia 11:						184,00	184,00
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
Totais do dia 12:						376,00	376,00
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
Totais do dia 16:						10.000,00	10.000,00

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
Totais do dia 26:						72,00	72,00
Totais do mês de Novembro:						12.312,00	12.312,00
07/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 - Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2022	2.01.01.01.01.0013 - Distribuidora Lima Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 - Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
Totais do dia 07:						13.938,95	13.938,95
11/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - Br Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
Totais do dia 11:						2.979,37	2.979,37
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198	5.292,64	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno	0084	001	77158198	5.292,64
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000077 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556,95	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000077 - Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno	0084	001	77158199	3.556,95
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200	4.159,63	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno	0084	001	77158200	4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência		Totais do dia 15:			13.009,22	13.009,22
			0084	001	77158492	4.159,63	

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
		Totais do dia 18:				26.018,44	26.018,44
21/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
		Totais do dia 21:				44,55	44,55
22/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
		Totais do dia 22:				115,07	115,07
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
Totais do dia 23:						1.273,36	1.273,36
4/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2022	2.01.01.01.01.0015 - Segtec com de prod	Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
Totais do dia 24:						106,90	106,90
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
Totais do dia 28:						600,00	600,00
29/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
Totais do dia 29:						43,64	43,64
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
Totais do dia 30:						21.858,16	21.858,16
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Lucro do Exercício 2022	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		933,43
31/12/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201130987



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		160.852,19
					Totais do dia 31:	937.980,59	937.980,59
					Totais do mês de Dezembro:	1.017.968,25	1.017.968,25

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	R\$	852.618,99 D
101	Ativo Circulante	R\$	412.140,09 D
10101	Disponibilidades	R\$	326.672,88 D
1010101	Numerários em Espécie	R\$	29.195,87 D
101010101	Caixa Geral	R\$	29.195,87 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$	29.195,87 D
1010102	Bancos	R\$	297.477,01 D
101010201	Contas Correntes	R\$	59.648,35 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R\$	59.648,35 D
101010202	Aplicação Financeira	R\$	237.828,66 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$	237.828,66 D
10115	Estoques	R\$	85.467,21 D
1011501	Estoque de Mercadorias	R\$	85.467,21 D
101150101	Estoque de Mercadorias	R\$	260.124,97 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R\$	260.124,97 D
107	Ativo não Circulante	R\$	440.478,90 D
10704	Imobilizado	R\$	440.478,90 D
1070401	Bens em Operação	R\$	440.478,90 D
107040101	Bens Móveis e Instalações Comerciais	R\$	442.109,07 D
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$	215.456,39 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$	226.652,68 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$	1.630,17 C
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$	1.630,17 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$	658,21 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R\$	971,96 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:
R\$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

2	*** Passivo ***	R\$	852.618,99	C
201	Passivo Circulante	R\$	121.964,76	C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$	71.100,80	C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$	71.100,80	C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$	50.536,48	C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$	50.536,48	C
201010302	Obrigações Fiscais	R\$	20.564,32	C
2.01.01.03.02.0001	Simplex Nacional	R\$	16.305,32	C
207	Patrimônio Líquido	R\$	730.654,23	C
20701	Capital Realizado	R\$	500.000,00	C
2070101	Capital Social	R\$	500.000,00	C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$	500.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$	500.000,00	C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	230.654,23	C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	230.654,23	C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	230.654,23	C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$	230.654,23	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:
R\$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

(+) 010	Receita Bruta Operacional	R\$	230.564,23
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$	230.564,23
010.01.02	Prestação de Serviços	R\$	230.564,23
(=) 030	Receita Líquida	R\$	230.564,23
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$	41.562,32
040.01	Custo da Prestação de Serviços	R\$	41.562,32
(=) 060	Lucro Bruto	R\$	189.001,91
(-) 070	Despesas Operacionais	R\$	51.109,54
070.02	Despesas Administrativas	R\$	29.653,22
070.03	Despesas Financeiras	R\$	21.456,32
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib	R\$	137.892,37
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$	137.892,37
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	R\$	137.892,37

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$ 852.618,99	
-----		6,9907
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 121.964,76	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo Circulante	R\$ 412.140,09	
-----		3,3792
Passivo Circulante	R\$ 121.964,76	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R\$ 852.618,99	
-----		6,9907
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 121.964,76	

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador



Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.922.844/0001-77
 INSC. Junta Comercial: 212.0113098-7

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE
 BALANÇO PATRIMONIAL**

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 326.672,88

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário R\$ 85.467,21

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 440.478,90

4- Obrigações sociais e tributárias

Registrado pelo valor original, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 71.100,80

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 730.654,23

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcus Vinicius De Castro Soares
 SÓCIO/Administrador
 CPF: 040.309.433-06

Victor Gabriel Machado da Costa
 SÓCIO/Administrador
 CPF: 614.747.533-96

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA MA-012456/0-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 614.747.533-96



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2023 11:11 SOB Nº 20230134475.
PROTOCOLO: 230134475 DE 27/01/2023. NIRE: 21201130987.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301279645 em 30/01/2023, protocolo 230134475. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201130987
CNPJ:	41922844000177
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MAMA-012456/0-0
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2023 11:12 SOB Nº 20230134475.
PROTOCOLO: 230134475 DE 27/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301279645. NIRE: 21201130987.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES
REGISTRO.....	: MA-012456/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.309.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/10/2023 as 01:22:08.

Válido até: 21/01/2024.

Código de Controle: 880553.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21201130987 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302992276		
NIRE (Sede) 21201130987	CNPJ 41.922.844/0001-77	Data de Ato Constitutivo 12/05/2021	Início de Atividade 12/05/2021		
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 003, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR45.43-9-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	CPF/CNPJ 614.747.533-96	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	CPF 614.747.533-96	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 12/07/2023	Número 20230901751	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2023, às 20:17:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JFEWUCAB**.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

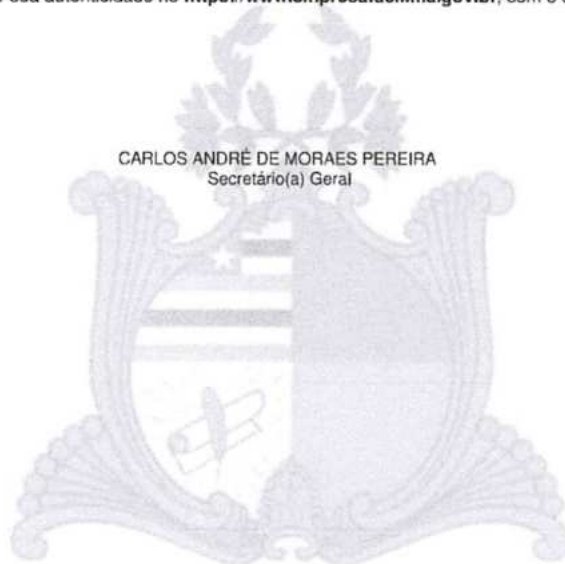
Certificamos que VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302992310
NIRE 21201130987 CNPJ 41.922.844/0001-77		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 003, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230901751	12/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230901751	12/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230134653	30/01/2023	BALANCO
002	20230087566	23/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	20210638745	12/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201130987	12/05/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2023, às 20:18:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPXJXXGG.



MAC2302992310

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-2VPD - 3332023
Código de validação: 4353B3BA6A

Número da guia: 23108701001624353.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA (NOME DE FANTASIA: VORTEX EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 41.922.844/0001-77, estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 003, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, amdsousa, assinei.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

ADRIANO MARQUES DE SOUSA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 117168

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 18/10/2023 10:25 (ADRIANO MARQUES DE SOUSA)



CERTJUDONE-2VPD - 3332023 / Código: 4353B3BA6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-2VPD - 3342023
Código de validação: 4855C4F1FC

Número da guia: 23108701001624349.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra:

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, inscrito no CPF nº 614.747.533-96, endereço na Rua Diolino Barros, nº 194, Paulo Falcão, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, amdsousa, assinei.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

ADRIANO MARQUES DE SOUSA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 117168

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 18/10/2023 10:35 (ADRIANO MARQUES DE SOUSA)



CERTJUDONE-2VPD - 3342023 / Código: 4855C4F1FC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 110/2023/PMP
PROC. ADM. Nº 6.010/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.922.844.0001-77, estabelecida na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº **730.714.982-68**, portador do R.G. nº **055473742015-9 SSP/MA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2022 SRP e do **Processo Administrativo n.º 1.657/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 016/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL			
PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS 4X4, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 32.701,50	14%
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 32.701,50	14%
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 32.701,50	14%

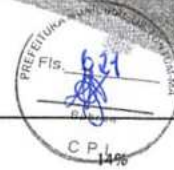
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA-61474753396
 DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IBF e CPF A1, ou=VALID, ou=AR-MILLENUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=0919171000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA-61474753396

Contrato nº 110/2023/PMP

1/8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

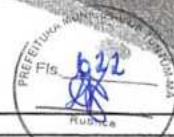


8	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 32.701,50	
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA M.BENZ/OF 1519, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA M.BENZ ORI, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 38.844,00	14%
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE CAMINHONETE L-200 TRITON DA MARCA MITSUBISHI, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 30.186,00	14%
VALOR TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL			R\$ 843.804,00
FUNDEB INFANTIL			
PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS 4X4, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 17.608,50	14%

por VICTOR GABRIEL MACHADO DA
COSTA 61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR-MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000783, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA 61474753396
Dados: 2023.07.06 11:03:40 -0300
Município de Pinheiro - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



	ACESSÓRIOS.		
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 17.608,50	14%
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 17.608,50	14%
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 17.608,50	14%
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA M.BENZ/OF 1519, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA M.BENZ ORI, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 20.916,00	14%
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MITSUBISHI, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 16.254,00	14%
VALOR TOTAL FUNDEB INFANTIL		R\$ 454.356,00	
VALOR TOTAL PEÇAS		R\$ 1.298.160,00	

FUNDEB FUNDAMENTAL						
PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT.	UNIDADE	P. Unt.	P. TOTAL
1	CÂMARA ARO 20	TORTUGA	52	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 7.280,00
2	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	GOODYEAR PAPALEGUAS	13	UNIDADE	R\$ 2.300,00	R\$ 29.900,00
3	PNEU 1000-20 - LISO	ANTEO	23	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 43.700,00
4	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	GOODYEAR REGIONAL	26	UNIDADE	R\$ 1.750,00	R\$ 45.500,00
5	PNEU 215-75-17.5 - LISO	GOODYEAR URBAN MAX	52	UNIDADE	R\$ 1.950,00	R\$ 101.400,00

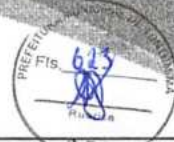
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
 DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396

Contrato nº 110/2023/PPM

3/8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



6	PNEU 265-70 R16	HIFLY - AT601	3	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
7	PNEU 275-80-22.5 - BORRACHUDO	DUNLOP - SP835	15	UNIDADE	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
8	PNEU 275-80-22.5 - LISO	PIRELLI	15	UNIDADE	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00
9	PROTETOR ARO 20	PROTETOR ARO-20 - ABC	52	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 3.640,00
VALOR TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						R\$ 310.860,00
FUNDEB INFANTIL						
PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT.	UNIDADE	P. Unt.	P. TOTAL
1	CÂMARA ARO 20	TORTUGA	28	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
2	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	GOODYEAR PAPALEGUAS	7	UNIDADE	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00
3	PNEU 1000-20 - LISO	ANTEO	13	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 24.700,00
4	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	GOODYEAR REGIONAL	14	UNIDADE	R\$ 1.750,00	R\$ 24.500,00
5	PNEU 215-75-17.5 - LISO	GOODYEAR URBAN MAX	28	UNIDADE	R\$ 1.950,00	R\$ 54.600,00
6	PNEU 265-70 R16	HIFLY - AT601	3	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
7	PNEU 275-80-22.5 - BORRACHUDO	DUNLOP - SP835	9	UNIDADE	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00
8	PNEU 275-80-22.5 - LISO	PIRELLI	9	UNIDADE	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00
9	PROTETOR ARO 20	PROTETOR ARO-20 - ABC	28	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL FUNDEB INFANTIL						R\$ 174.620,00
VALOR TOTAL PNEUS						R\$ 485.480,00
FUNDEB FUNDAMENTAL						
SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. Unt.	P. Total	
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	1.300	HORA	R\$ 168,95	R\$ 219.635,00	
2	ELÉTRICA GERAL (MÃO DE OBRA)	845	HORA	R\$ 168,95	R\$ 142.762,75	
3	RETIFICA GERAL (MÃO DE OBRA)	422	HORA	R\$ 168,95	R\$ 71.296,90	
4	GUINCHO	780	KM	R\$ 10,23	R\$ 7.979,40	
VALOR TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						R\$ 441.674,05
FUNDEB INFANTIL						
SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. Unt.	P. Total	
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	700	HORA	R\$ 168,95	R\$ 118.265,00	
2	ELÉTRICA GERAL (MÃO DE OBRA)	455	HORA	R\$ 168,95	R\$ 76.872,25	
3	RETIFICA GERAL (MÃO DE OBRA)	228	HORA	R\$ 168,95	R\$ 38.520,60	
4	GUINCHO	420	KM	R\$ 10,23	R\$ 4.296,60	
VALOR TOTAL FUNDEB INFANTIL						R\$ 237.954,45
VALOR TOTAL SERVIÇOS						R\$ 679.628,50
VALOR GLOBAL						R\$ 2.463.268,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.463.268,50 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
 Dados: 2023.07.06 11:03:59 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. +A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco SICOB Agência nº 4436, CC: 19.535-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2023.07.06 11:04:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.20215



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2023.07.06 11:04:23 -03'00'
Versão do Adóbe Acrobat: 2023.003.20215



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial,
ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2023.07.06 11:09:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.20215



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 06 de julho de 2023.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183,
cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2023.07.06 11:09:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.20215

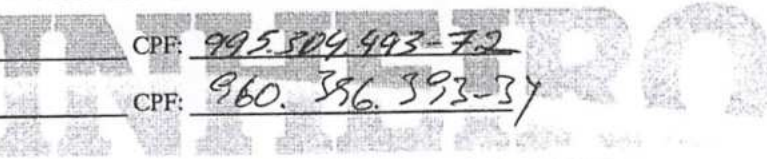
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Augusto CPF: 995.804.493-72

Nome: [Signature] CPF: 960.386.393-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE



AQUI TEM TRABALHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



ORDEM DE SERVIÇOS

EMPRESA:

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 41.922.844.0001-77

Endereço: Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra -
MA, CEP: 65760-000

ATT. SR.

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

Representante Legal

Prezado Senhor,

Pela presente autorizo V. Sa. a iniciar a **prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA**, conforme contrato nº 110/2023/PMP, datado de 06 de julho de 2023, entre a Secretaria Municipal de Educação e essa conceituada empresa.

Pinheiro – MA, 06 de julho de 2023.

AQUI TEM TRABALHO!

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA
COSTA:61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial,
ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2023.07.06 11:02:45 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.20215

RECEREMOS DE VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



NF-e

Nº 000.000.051

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

AVE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 003 - CENTRO, Presidente
Dutra, MA - CEP: 65760000 - Fone/Fax: 99984765499

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.051

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2123 0941 9228 4400 0177 5500 1000 0000 5114 6740 0600

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230028072813 - 08/09/2023 20:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127888462

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

41.922.844/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO

CNPJ / CPF

06.200.745/0001-80

DATA DA EMISSÃO

08/09/2023

ENDEREÇO

PCA JOSE SARNEY, 560 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CNP

65200-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

08/09/2023

MUNICÍPIO

Pinheiro

FONE/FAX

33810606

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122145828

HORA DE ENTRADA SAÍDA

20:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	22.090,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	22.090,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CÂMARA ARO 20	40121200	0400	5403	UND	5,0000	140,0000	700,00					
						0	0,0000	0,0000					
002	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	40121200	0400	5403	UND	1,0000	2.300,0000	2.300,00					
						0	0,0000	0,0000					
003	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	40131090	0400	5403	UND	2,0000	1.750,0000	3.500,00					
						0	0,0000	0,0000					
004	PNEU 215-75-17.5 - LISO	40131010	0400	5403	UND	4,0000	1.950,0000	7.800,00					
						0	0,0000	0,0000					
005	PNEU 275-80-22.5 - BORRACHUDO	40121200	0400	5403	UND	1,0000	2.900,0000	2.900,00					
						00	0,0000	0,0000					
005	PNEU 275-80-22.5 - LISO	40121200	0400	5403	UND	2,0000	2.200,0000	4.400,00					
						0	0,0000	0,0000					
005	PROTETOR ARO 20	40121200	0400	5403	UND	7,0000	70,0000	490,00					
						0	0,0000	0,0000					

CÁLCULO DO ISSQN


INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
248849			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 DO CONTRATO Nº 110/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA E NSINO INFANTIL.	

RECEBEMOS DE VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.053
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA AVE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 003 - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000 - Fone/Fax: 99984765499	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0941 9228 4400 0177 5500 1000 0000 5314 6740 0605
	Nº 000.000.053 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230028073752 - 08/09/2023 20:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127888462	CNPJ / CPF 41.922.844/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO		06.200.745/0001-80	08/09/2023
ENDEREÇO PCA JOSE SARNEY, 560 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/09/2023
MUNICÍPIO Pinheiro	FONE/FAX 33810606	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122145828
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 20:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	34.130,00	
VALOR DO FRFTE	VALOR DO SIGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CÂMARA ARO 20	40121200	0400	5403	UND	9,0000	140,0000	1.260,00					
002	PNEU 1000-20 - LISO	40121200	0400	5403	UND	2,0000	1.900,0000	3.800,00					
003	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	40131090	0400	5403	UND	3,0000	1.750,0000	5.250,00					
004	PNEU 215-75-17.5 - LISO	40131010	0400	5403	UND	12,0000	1.950,0000	23.400,00					
005	PROTETOR ARO 20	40121200	0400	5403	UND	6,0000	70,0000	420,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
248849			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N° 022/2023 DO CONTRATO N° 110/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA E NSINO FUNDAMENTAL	RESERVA DO AO FISCO



CONTRATO Nº 110/2023/PMP, Pregão Eletrônico n.º 022/2022 SRP, prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA, conforme

ORDEM DE SERVIÇOS

Data : 01/09/2023

Pedido 01884/22 Data Pedido 01/09/2023 Data Entrega

Fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO
PRESIDENTE DUTRA

COD: 2614
Nº: 1325 CNPJ: 41.922.844/0001-77

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.040.103	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	Horas	420	168,95	SECRETARIA DE EDUC	70.959,00
003.040.104	ELÉTRICA GERAL (MÃO DE OBRA)	Horas	235	168,95	SECRETARIA DE EDUC	39.703,25
003.040.105	RETÍFICA GERAL (MÃO DE OBRA)	Horas	118	168,95	SECRETARIA DE EDUC	19.936,10
003.040.106	GUINCHO	KM	320	10,23	SECRETARIA DE EDUC	3.273,60
TOTAL PEDIDO						133.871,95

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: FUNDEB INFANTIL

LANA DLYS CORRÊA FONTES
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PORTARIA: 054/2021



CONTRATO Nº 110/2023/PMP, Pregão Eletrônico n.º 022/2022 SRP, prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA, conforme

ORDEM DE SERVIÇOS

Data : 01/09/2023

Pedido 01885/22 Data Pedido 01/09/2023 Data Entrega

Fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO
PRESIDENTE DUTRA

COD: 2614
Nº: 1325 CNPJ: 41.922.844/0001-77

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.039.037	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	Horas	850	168,95	SECRETARIA DE EDUC	143.607,50
003.039.038	ELETRICA GERAL (MÃO DE OBRA)	Horas	445	168,95	SECRETARIA DE EDUC	75.182,75
003.039.039	RETÍFICA GERAL (MÃO DE OBRA)	Horas	37	168,95	SECRETARIA DE EDUC	6.251,15
003.039.040	GUINCHO	KM	580	10,23	SECRETARIA DE EDUC	5.933,40
TOTAL PEDIDO						230.974,80

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: FUNDEB FUNDAMENTAL

LANA DLYS CORRÊA FONTES
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PORTARIA: 054/2021



CONTRATO Nº 110/2023/PMP, Pregão Eletrônico n.º 022/2022 SRP, prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA, conforme

ORDEM DE FORNECIMENTO

Data : 04/09/2023

Pedido 01864/22 Data Pedido 04/09/2023 Data Entrega

Fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO
PRESIDENTE DUTRA

COD: 2614
Nº: 1325 CNPJ: 41.922.844/0001-77

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.059.644	CÂMARA ARO 20	Unid	9	140,00	SECRETARIA DE EDUC	1.260,00
003.059.646	PNEU 1000-20 - LISO	Unid	2	1.900,00	SECRETARIA DE EDUC	3.800,00
003.059.647	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	Unid	3	1.750,00	SECRETARIA DE EDUC	5.250,00
003.059.648	PNEU 215-75-17.5 - LISO	Unid	12	1.950,00	SECRETARIA DE EDUC	23.400,00
003.059.652	PROTETOR ARO 20	Unid	6	70,00	SECRETARIA DE EDUC	420,00
TOTAL PEDIDO						34.130,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: FUNDEB FUNDAMENTAL

LANA DLYS CORRÊA FONTES
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PORTARIA: 054/2021



CONTRATO Nº 110/2023/PMP, Pregão Eletrônico n.º 022/2022 SRP, prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA, conforme

ORDEM DE FORNECIMENTO

Data : 04/09/2023

Pedido 01865/22 Data Pedido 04/09/2023 Data Entrega

Fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO
PRESIDENTE DUTRA

COD: 2614
CNPJ: 41.922.844/0001-77

Nº: 1325

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.058.667	CÂMARA ARO 20	Unid	5	140,00	SECRETARIA DE EDUC	700,00
003.058.668	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	Unid	1	2.300,00	SECRETARIA DE EDUC	2.300,00
003.058.670	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	Unid	2	1.750,00	SECRETARIA DE EDUC	3.500,00
003.058.671	PNEU 215-75-17.5 - LISO	Unid	4	1.950,00	SECRETARIA DE EDUC	7.800,00
003.058.673	PNEU 275-80-22.5 - BORRACHUDO	Unid	1	2.900,00	SECRETARIA DE EDUC	2.900,00
003.058.674	PNEU 275-80-22.5 - LISO	Unid	2	2.200,00	SECRETARIA DE EDUC	4.400,00
003.058.675	PROTETOR ARO 20	Unid	7	70,00	SECRETARIA DE EDUC	490,00
TOTAL PEDIDO						22.090,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: FUNDEB INFANTIL

LANA DLYS CORRÊA FONTES
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PORTARIA: 054/2021



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)

À EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA, portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96** e **Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Presidente Dutra, Maranhão 24 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106,

ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,

cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

Dados: 2023.10.24 14:19:19 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	41922844000177
NOME EMPRESARIAL:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	248849	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	27/01/2023
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	0,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	-	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	-
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	12/05/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA:		

TIPO PORTE: -**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	1325
ENDEREÇO:	AV AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO	CEP:	67600000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
-----	-----

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS	
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	
331710100	MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS	
454390000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
331471700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
331471200	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	SIM
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	administrador	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m ²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 27/01/2023

CPF/CNPJ: 41922844000177
Nome/Razão: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**Contribuinte**

CRISTINA GOMES CARDOSO JANSEN

Servidor



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.922.844/0001-77 **Inscrição Estadual:** 12.788846-2

Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325 **Complemento:** SALA 003

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 30227277

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTRÔLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4530701),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/10/2023

Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/CTEC - 2005-2012

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

RECEBEMOS DE VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e Nº 000.000.041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
C.P.I. SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

AVE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 003 - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000 - Fone/Fax: 99984765499

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.041
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0841 9228 4400 0177 5500 1000 0800 4114 6740 0600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230025028889 - 14/08/2023 13:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127888462

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: 41.922.844/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAÇÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO**

CNPJ/CPF: 06.200.745/0001-80

DATA DA EMISSÃO: 14/08/2023

ENDERÇO: **PCA JOSE SARNEY, 560 - CENTRO**

CNPJ/CPF: 65200-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 14/08/2023

MUNICÍPIO: **Pinheiro**

FONE/FAX: 33810606

UF: **MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122145828

HORA DE ENTRADA SAÍDA: 13:40

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	100.160,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	100.160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO/SERVÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003.059.644	CÂMARA ARO 20	40121200	0400	5403	UND	18,0000	140,0000	2.520,00					
003.059.645	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	40121200	0400	5403	UND	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
003.059.646	PNEU 1000-20 - LISO	40131090	0400	5403	UND	8,0000	1.900,0000	15.200,00					
003.059.647	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	40131010	0400	5403	UND	8,0000	1.750,0000	14.000,00					
003.059.648	PNEU 215-75-17.5 - LISO	40121200	0400	5403	UND	20,0000	1.950,0000	39.000,00					
003.059.649	PNEU 265-70 R16	40121200	0400	5403	UND	1,0000	980,0000	980,00					
003.059.651	PNEU 275-80-22.5 - LISO	40121200	0400	5403	UND	4,0000	2.200,0000	8.800,00					
003.059.652	PROTETOR ARO 20	87089910	0400	5403	UND	18,0000	70,0000	1.260,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 248849	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N° 022/2023 DO CONTRATO N° 110/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA E NSINO FUNDAMENTAL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.048
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
AVE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 003 - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000 - Fone/Fax: 99984765499	0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.048 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2123 0841 9228 4400 0177 5500 1000 0000 4814 6740 0601 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230025105801 - 14/08/2023 20:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127888462	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41.922.844/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO		06.200.745/0001-80	14/08/2023
ENDEREÇO PCA JOSE SARNEY, 560 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65200-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/08/2023
MUNICÍPIO Pinheiro	FONE/FAX 33810606	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122145828
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 20:36

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	19.931,43		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	2.790,40	0,00	0,00	17.141,03	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	BOMBA COMBUSTÍVEL IT	40121200	0400	5403	UND	1,0000	10.815,6300	10.815,63					
						0	0,0000	0,0000					
002	CATALISADOR	40121200	0400	5403	UND	1,0000	8.126,8900	8.126,89					
						0	0,0000	0,0000					
005	SP BOMBA COMBUSTÍVEL	40121200	0400	5403	UND	1,0000	516,5400	516,54					
						00	0,0000	0,0000					
005	SUP AMORT DIA ESQ	40121200	0400	5403	UND	1,0000	472,3700	472,37					
						0	0,0000	0,0000					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 248849	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 DO CONTRATO Nº 110/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA E NSIRO INFANTIL.	RESERVADO AO FISCO




RECEBEMOS DE VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO NF-e Nº 000.000.049

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE: 1

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
 AVE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 003 - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000 - Fone/Fax: 99984765499

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída 1
 Nº 000.000.049
SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2123 0841 9228 4400 0177 5500 1000 0000 4914 6740 0609
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230025106076 - 14/08/2023 20:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127888462 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CTF: 41.922.844/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO CNPJ CPF: 06.200.745/0001-80 DATA DA EMISSÃO: 14/08/2023
 ENDEREÇO: PCA JOSE SARNEY, 560 - BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 65200-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 14/08/2023
 MUNICÍPIO: Pinheiro FONE/FAX: 33810606 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122145828 HORA DE ENTRADA SAÍDA: 20:39

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.960,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	2.952,99	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.007,79

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	BOMBA D'ÁGUA	40121200	0400	5403	UND	1,0000	738,5100	738,51					
002	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	40121200	0400	5403	UND	1,0000	2.726,4500	2.726,45					
004	CAIXA DE DIREÇÃO HID	40131010	0400	5403	UND	1,0000	10.828,8900	10.828,89					
005	COLUNA DE DIREÇÃO	40121200	0400	5403	UND	1,0000	1.245,1300	1.245,13					
005	COMANDO DE VÁLVULAS	40121200	0400	5403	UND	1,0000	1.949,4600	1.949,46					
005	CONJ EMBREAGEM COMPL	40121200	0400	5403	UND	1,0000	2.441,0700	2.441,07					
008	JUNTA CABEÇOTE	84842000	0400	5403	UND	2,0000	311,6700	623,34					
009	LINHA PRES DIREÇ HID	84138100	0400	5403	UND	1,0000	168,4700	168,47					
010	MANG PRESS DIRE HIDR	84148022	0400	5403	UND	1,0000	239,4600	239,46					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 248849	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 022/2023 DO CONTRATO Nº 110/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA ENSINO INFANTIL	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.050
		SÉRIE: 1

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA AVE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 003 - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000 - Fone/Fax: 99984765499	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.050 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2123 0841 9228 4400 0177 5500 1000 0000 5014 6740 0600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURIZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230025106337 - 14/08/2023 20:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127888462	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41.922.844/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO		06.200.745/0001-80	14/08/2023
ENDEREÇO PCA JOSE SARNEY, 560 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65200-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/08/2023
MUNICÍPIO Pinheiro	FONE/FAX 33810606	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122145828
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 20:43

NATURA


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	16.709,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SIGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACHESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.459,54	0,00	0,00	14.250,21

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	BARRA DIREÇÃO INF	40121200	0400	5403	UND	1,0000	2.978,0200	2.978,02					
					0	0,0000	0,0000						
002	BRAÇO DIREÇÃO ESQ	40121200	0400	5403	UND	1,0000	580,2500	580,25					
					0	0,0000	0,0000						
003	CARCAÇA DIFERENCIAL	40131090	0400	5403	UND	1,0000	2.958,6300	2.958,63					
					0	0,0000	0,0000						
004	CUBO RODA DT E CPL	40131010	0400	5403	UND	1,0000	1.018,1600	1.018,16					
					0	0,0000	0,0000						
005	EIXO CARDAN COMPLETO	40121200	0400	5403	UND	1,0000	4.907,0400	4.907,04					
					00	0,0000	0,0000						
008	MOTOR DE PARTIDA	85114000	0400	5403	UND	1,0000	4.267,6500	4.267,65					
					0	0,0000	0,0000						

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 248849	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 022/2023 DO CONTRATO Nº 110/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA E ENSINO INFANTIL	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.043	
		SÉRIE: 1	

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA AVE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 003 - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000 - Fone/Fax: 99984765499	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0841 9228 4400 0177 5500 1000 0000 4314 6740 0605
	Nº 000.000.043 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230025030811 - 14/08/2023 14:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127888462	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41.922.844/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	CNPJ / CPF 06.200.745/0001-80	DATA DA EMISSÃO 14/08/2023
ENDEREÇO PCA JOSE SARNEY, 560 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000
MUNICÍPIO Pinheiro	FONE/FAX 33810606	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122145828	HORA DE ENTRADA SAÍDA 14:06

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50.070,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACISSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50.070,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003.058.667	CÂMARA ARO 20	40121200	0400	5403	UND	7,0000	140,0000	980,00					
003.058.668	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	40121200	0400	5403	UND	2,0000	2.300,0000	4.600,00					
003.058.669	PNEU 1000-20 - LISO	40131090	0400	5403	UND	3,0000	1.900,0000	5.700,00					
003.058.670	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	40131010	0400	5403	UND	2,0000	1.750,0000	3.500,00					
003.058.671	PNEU 215-75-17.5 - LISO	40121200	0400	5403	UND	10,0000	1.950,0000	19.500,00					
003.058.673	PNEU 275-80-22.5 - BORRACHUDO	40121200	0400	5403	UND	3,0000	2.900,0000	8.700,00					
003.058.674	PNEU 275-80-22.5 - LISO	40121200	0400	5403	UND	3,0000	2.200,0000	6.600,00					
003.058.675	PROTETOR ARO 20	87089910	0400	5403	UND	7,0000	70,0000	490,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 248849	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 022/2023 DO CONTRATO Nº 110/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA ENSINO INFANTIL	RESERVADO AO FISCO



CONTRATO Nº 110/2023/PMP, Pregão Eletrônico n.º 022/2022 SRP, prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA, conforme

ORDEM DE FORNECIMENTO

Data : 10/08/2023

Pedido 01777/22 Data Pedido 10/08/2023 Data Entrega

Fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO
PRESIDENTE DUTRA

COD: 2614
Nº: 1325 CNPJ: 41.922.844/0001-77

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.058.667	CÂMARA ARO 20	Unid	7	140,00	SECRETARIA DE EDUC	980,00
003.058.668	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	Unid	2	2.300,00	SECRETARIA DE EDUC	4.600,00
003.058.669	PNEU 1000-20 - LISO	Unid	3	1.900,00	SECRETARIA DE EDUC	5.700,00
003.058.670	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	Unid	2	1.750,00	SECRETARIA DE EDUC	3.500,00
003.058.671	PNEU 215-75-17.5 - LISO	Unid	10	1.950,00	SECRETARIA DE EDUC	19.500,00
003.058.673	PNEU 275-80-22.5 - BORRACHUDO	Unid	3	2.900,00	SECRETARIA DE EDUC	8.700,00
003.058.674	PNEU 275-80-22.5 - LISO	Unid	3	2.200,00	SECRETARIA DE EDUC	6.600,00
003.058.675	PROTETOR ARO 20	Unid	7	70,00	SECRETARIA DE EDUC	490,00
TOTAL PEDIDO						50.070,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: FUNDEB INFANTIL

LANA DLYS CORRÊA FONTES
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PORTARIA: 054/2021



CONTRATO N° 110/2023/PMP, Pregão Eletrônico n.º 022/2022 SRP, prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA, conforme

ORDEM DE FORNECIMENTO

Data : 10/08/2023

Pedido 01775/22 Data Pedido 10/08/2023 Data Entrega

Fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO
PRESIDENTE DUTRA

Nº: 1325 COD: 2614
CNPJ: 41.922.844/0001-77

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.059.644	CÂMARA ARO 20	Unid	18	140,00	SECRETARIA DE EDUC	2.520,00
003.059.645	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	Unid	8	2.300,00	SECRETARIA DE EDUC	18.400,00
003.059.646	PNEU 1000-20 - LISO	Unid	8	1.900,00	SECRETARIA DE EDUC	15.200,00
003.059.647	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	Unid	8	1.750,00	SECRETARIA DE EDUC	14.000,00
003.059.648	PNEU 215-75-17.5 - LISO	Unid	20	1.950,00	SECRETARIA DE EDUC	39.000,00
003.059.649	PNEU 265-70 R16	Unid	1	980,00	SECRETARIA DE EDUC	980,00
003.059.651	PNEU 275-80-22.5 - LISO	Unid	4	2.200,00	SECRETARIA DE EDUC	8.800,00
003.059.652	PROTETOR ARO 20	Unid	18	70,00	SECRETARIA DE EDUC	1.260,00
TOTAL PEDIDO						100.160,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: FUNDEB FUNDAMENTAL

LANA DLYS CORRÊA FONTES
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PORTARIA: 054/2021



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, **e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Presidente Dutra , Maranhão 24 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

Dados: 2023.10.24 14:19:27 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Presidente Dutra , Maranhão 24 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS

LTDA:41922844000177

Dados: 2023.10.24 14:19:35 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

A EMPRESA DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Presidente Dutra , Maranhão 22 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

Dados: 2023.10.24 14:19:44 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o Tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame - CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A Da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e Que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja Declarada vencedora do certame.

Presidente Dutra , Maranhão 24 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

Dados: 2023.10.24 14:19:52 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S) /SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S)/ RESPONSÁVEI(EIS) TÉCNICO(S) NÃO
É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE
TUNTUM– MARANHÃO

À EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA, DECLARA, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de TUNTUM - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9o, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Referente a PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 , DECLARA, que não possui em seu quadro Societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade

De economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a Habilitação, em conformidade com o referido Edital.

Presidente Dutra , Maranhão 24 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

Dados: 2023.10.24 14:20:00 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGAO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA antes da abertura oficial das propostas;

f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

g) que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,

ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

Dados: 2023.10.24 14:20:11 -03'00'

versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

Presidente Dutra, Maranhão 24 de Outubro de 2023

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIO E DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação Trabalhista, previdenciário e de segurança do Trabalho, responsabilizando-se pela formulação e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção

Presidente Dutra , Maranhão 24 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2023.10.24 14:20:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores.

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalSr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência De qualquer fato impeditivo, de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Presidente Dutra , Maranhão 24 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2023.10.24 14:20:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA, DECLARA, abaixo assinados, propõe a : *Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.*

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: VORTEX EMPREENDIMENTOS		
CNPJ: 41.922.844.0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA	CEP: 65760-000	MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA
TELEFONES: (99)984765499		E-MAIL: VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA		
RG: 055473742015-9 SSP/MA	CPF: 730.714.982-68	
ENDEREÇO: RUA DIOLINO BARROS, 194, BAIRRO PAULO FALCAO Presidente Dutra-MA	CEP: 65760-000	MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA
TELEFONES: (99)984765499		E-MAIL: VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

Apresentamos a pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta : *Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.*, conforme licitado pelo PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha ANEXA A ESTA:



LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIALBANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	6	RS 337,87	RS 2.027,22
2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	UND	22	RS 547,68	RS 12.048,96
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	26	RS 462,23	RS 12.017,98
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	44	RS 461,00	RS 20.284,00
5	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	36	R\$ 1.058,67	RS 38.112,12
6	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	178	RS 873,84	R\$ 155.543,52



7	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	118	R\$ 781,43	R\$ 92.208,74
SUBTOTAL					R\$ 332.242,54
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	UND	190	R\$ 1.338,53	R\$ 254.320,70
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO -PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO, TIPO: BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	140	R\$ 1.354,99	R\$ 189.698,60
3	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO:LISO	UND	50	R\$ 920,73	R\$ 46.036,50
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO -PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL BORRACHUDO	UND	200	R\$ 991,05	R\$ 198.210,00
5	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: SEM CÂMARA	UND	50	R\$ 491,98	R\$ 24.599,00
SUBTOTAL					R\$ 712.864,80
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIALBANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	8	RS 337,87	RS 2.702,96
---	--	-----	---	-----------	-------------

2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	UND	8	R\$ 547,68	RS 4.381,44
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	6	R\$ 462,23	RS 2.773,38
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	6	R\$ 461,00	RS 2.766,00
5	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	8	R\$ 873,84	RS 6.990,72
6	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	8	R\$ 781,43	RS 6.251,44
7	PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	8	RS 1.072,00	RS 8.576,00
SUBTOTAL					RS 34.441,94



LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	UND	18	RS 1.637,54	R\$ 29.475,72
2	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UND	52	RS 2.213,69	R\$ 115.111,88

3	PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	UND	55	RS 2.263,50	R\$ 124.492,50
4	PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS MINIMAS: NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	UND	16	RS 2.792,23	R\$ 44.675,68
5	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L - 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	16	RS 5.002,14	R\$ 80.034,24
6	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	UND	16	RS 3.378,79	R\$ 54.060,64
SUBTOTAL					R\$ 447.850,66

LOTE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	16	R\$ 462,23	R\$ 7.395,68
SUBTOTAL					R\$ 7.395,68

VALOR TOTAL



R\$ 1.534.795,62

Totalizando um valor global de **R\$ 1.534.795,62 Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos**).

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Forma/Data de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente Edital que será imediato.
4. Informamos ainda que a conta Bancária da empresa é no Banco SICOB Agência nº 4436 CC: 19.535-9, e o nosso telefone para contato é (99)98476-5499
5. Demais informações exigidas no edital e seus anexos;
6. Declaro para fins de participação no **PREGAO ELETRONICO SRP N° 056/2023** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.
7. Prazo de Entrega: é de **CONFORME O EDITAL**

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos

Presidente Dutra , Maranhão 24 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2023.10.24 14:07:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF N° 614.747.533-96
RG N° 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador



Lote 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	190,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 1.338,53	R\$ 254.320,70
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO ,TIPO: BORRACHUDO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER ,MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA,MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	140,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 1.354,99	R\$ 189.698,60
3	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	50,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 920,73	R\$ 46.036,50
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO – PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL - BORRACHUDO	200,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 991,05	R\$ 198.210,00
5	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: SEM CÂMARA	50,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 491,98	R\$ 24.599,00
Total:							RS712.864,80

Lote 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 337,87	R\$ 2.702,96
2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 547,68	R\$ 4.381,44
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 462,23	R\$ 2.773,38
Total:							RS34.441,94



Lote 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	6,00	UND	Hifly	AT601	RS 461,00	RS 2.766,00
5	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	8,00	UND	Hifly	AT601	RS 873,84	RS 6.990,72
6	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICACÃO IMPORTADA	8,00	UND	Hifly	AT601	RS 781,43	RS 6.251,44
7	PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 1.072,00	RS 8.576,00
Total:							RS34.441,94

Lote 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	18,00	UND	Hifly	AT601	RS 1.637,54	RS 29.475,72
2	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	52,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.213,69	RS 115.111,88
3	PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	55,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.263,50	RS 124.492,50
4	PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS MINIMAS: NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.792,23	RS 44.675,68
Total:							RS447.850,66



Lote 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L- 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 5.002,14	R\$ 80.034,24
6	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 3.378,79	R\$ 54.060,64

Total: R\$447.850,66

Lote 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 462,23	R\$ 7.395,68

Total: R\$7.395,68

Total Geral: R\$1.534.795,62

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0562023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Presidente Dutra-MA, 24 de Outubro de 2023

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.922.844/0001-77

24/10/2023 13:20:54

Assinatura Digital: D0BD30BA654D72175A6ED0ED2E97A83C



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Nº 056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0562023

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 41.922.844/0001-77 - VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	6,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 337,87	R\$ 2.027,22
2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	22,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 547,68	R\$ 12.048,96
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	26,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 462,23	R\$ 12.017,98
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	44,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 461,00	R\$ 20.284,00
5	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	36,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 1.058,67	R\$ 38.112,12
6	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	178,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 873,84	R\$ 155.543,52
7	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	118,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 781,43	R\$ 92.208,74

Total: R\$332.242,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
248849	41.922.844/0001-77	8792023416830

RAZÃO SOCIAL

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

AV AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO N° 1325 , CENTRO
67600000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000500 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 30/01/2023
VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
0A091FF041CBE8A9F734B0562835CC60

HABILITAÇÃO

RA EMPREENDIMENTOS LTDA.



BR DISTRIBUIDORA

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023



SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2023, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: B R DISTRIBUIDORA E COMERCIO	
RAZÃO SOCIAL: R A EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 40.998.127/0001-66	
INSC. EST.: 126865019	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: TV 15 DE NOVEMBRO, Sn,	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: renanalyson_10@outlook.com
TELEFONE: (98) 7008-5587	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: (98) 7008-5587	TELEFONE: (98) 7008-5587
BANCO DA LICITANTE: 001- Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 65.808-1
Nº DA AGÊNCIA: 1773-6	

ITENS DA PROPOSTA :

LOTE 01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	6	R\$ 337,87	R\$ 2.027,22
2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	UND	22	R\$ 547,68	R\$ 12.048,96
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	26	R\$ 462,23	R\$ 12.017,98

BR DISTRIBUIDORA



4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	44	R\$ 461,00	R\$ 20.284,00
5	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	36	R\$ 1.058,67	R\$ 38.112,12
6	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	178	R\$ 873,84	R\$ 155.543,52
7	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	118	R\$ 781,43	R\$ 92.208,74

SUBTOTAL

R\$ 332.242,54

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	UND	190	R\$ 1.338,53	R\$ 254.320,70
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO, TIPO: BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	140	R\$ 1.354,99	R\$ 189.698,60
3	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	50	R\$ 920,73	R\$ 46.036,50

BR DISTRIBUIDORA



4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL - BORRACHUDO	UND	200	R\$ 991,05	R\$ 198.210,00
5	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: SEM CÂMARA	UND	50	R\$ 491,98	R\$ 24.599,00
SUBTOTAL					R\$ 712.864,80
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	8	R\$ 337,87	R\$ 2.702,96
2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	UND	8	R\$ 547,68	R\$ 4.381,44
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	6	R\$ 462,23	R\$ 2.773,38
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	6	R\$ 461,00	R\$ 2.766,00
5	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	8	R\$ 873,84	R\$ 6.990,72
6	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	8	R\$ 781,43	R\$ 6.251,44
7	PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	8	R\$ 1.072,00	R\$ 8.576,00
SUBTOTAL					R\$ 34.441,94

BRDISTRIBUIDORA



LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	UND	18	R\$ 1.637,54	R\$ 29.475,72
2	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UND	52	R\$ 2.213,69	R\$ 115.111,88
3	PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	UND	55	R\$ 2.263,50	R\$ 124.492,50
4	PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	UND	16	R\$ 2.792,23	R\$ 44.675,68
5	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L - 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	16	R\$ 5.002,14	R\$ 80.034,24
6	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	UND	16	R\$ 3.378,79	R\$ 54.060,64
SUBTOTAL					R\$ 447.850,66
LOTE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	16	R\$ 462,23	R\$ 7.395,68

BR DISTRIBUIDORA



SUBTOTAL

R\$ 7.395,68

VALOR GLOBAL

R\$ 1.534.795,62

A EMPRESA: R A EMPREENDIMENTOS LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM- MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA CIDADE DE TUNTUM - MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CHAPADINHA-MA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

RENAN ALYSON
SIQUEIRA
FEDOSSI:05414818
355 -

Assinado de forma digital
por RENAN ALYSON
SIQUEIRA
FEDOSSI:05414818355
Dados: 2023.10.24 18:00:51
-03'00'

RENAN ALYSON SIQUEIRA FEDOSSI

Socio Administrador

RG.163961720012/SESP-MA

CPF Nº 05391672317

LOTE	CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	MODELO
1	3541706 PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	6.00	NACIONAL	PNEU 175/
1	3541707 PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	22.00	NACIONAL	PNEU 175/
1	3541708 PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	26.00	NACIONAL	PNEU 185/
1	3541709 PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	44.00	NACIONAL	PNEU 195/
1	3541710 PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	36.00	NACIONAL	PNEU LT26
1	3541711 PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	178.00	NACIONAL	PNEU 225/
1	3541712 PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	118.00	NACIONAL	PNEU 205/
2	3541713 PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	190.00	NACIONAL	PNEU 900-
2	3541714 PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO, TIPO: BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	140.00	NACIONAL	PNEU 900-



	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM	
2	3541715 CÂMARA, TIPO: LISO	50.00 NACIONAL PNEU 750-
	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO –PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL -	
2	3541716 BORRACHUDO	200.00 NACIONAL PNEU 215/
	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM:	
2	3541717 BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: SEM CÂMARA	50.00 NACIONAL PNEU 185 I
	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA	
	RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL,	
3	3541718 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	8.00 NACIONAL PNEU 175/
	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE	
	MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO:	
3	3541719 PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	8.00 NACIONAL PNEU 175/
	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO	
3	3541720 RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	6.00 NACIONAL PNEU 185/
	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO	
	ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL	
	TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA ,	
3	3541721 MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	6.00 NACIONAL PNEU 195/
	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM	
3	3541722 CÂMARA, TIPO: LISO	8.00 NACIONAL PNEU 225/
	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICACÃO IMPORTADA	
3	3541723 PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	8.00 NACIONAL PNEU 205/
	SEM CÂMARA	
	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; -	
	PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE	
	CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM	
4	3541725 CÂMARA	18.00 NACIONAL PNEU 100C
	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO	
	RECONDICIONADO,	
	NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO	
4	3541726 DO INMETRO	52.00 NACIONAL PNEU 100C



	PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16	
4	3541727 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	55.00 NACIONAL PNEU 275/
	PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERISTICAS MINIMAS: NOVO	
4	3541728 NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	16.00 NACIONAL PNEU 19.5
	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE	
	VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS,	
	CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L – 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA	
4	3541729 ABNT VIGENTES	16.00 NACIONAL PNEU 17-5
	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18	
	POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80,	
4	3541730 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	16.00 NACIONAL PNEU 12.5,
	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO	
5	3541731 RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	16.00 NACIONAL PNEU 185/



VALOR UNITÁRIO

337.87

547.68

462.23

461

1,058.67

873.84

781.43

1,338.53

1,354.99



920.73

991.05

491.98

337.87

547.68

462.23

461

873.84

781.43

1,072.00

1,637.54

2,213.69



2,263.50

2,792.23

5,002.14

3,378.79

462.23



RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0562023



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Fornecedor Preterido	75289	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0004- 86	Itaipava do Grajaú/MA	pirrelli	47570	R\$232.920,00
4	Fornecedor Desclassificado	74266	JOSE RAIMUNDO DE GASTRO-SANTOS	44.046.474/0004- 67	Presidente Dutra/MA	Continental	47570-R13 SIMPLES	R\$232.668,92
4	Fornecedor Desclassificado	30667	CENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004- 49	Palmas/TO	XBRI	XBRI	R\$232.668,93
4	Fornecedor Preterido	27829	R.A EMPREENHIMENTOS LTDA	40.998.127/0004- 66	Chapadinha/MA	NACIONAL	PNEU-475/70-R13 SIMPLE	R\$232.669,78
4	Fornecedor Preterido	35768	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0004- 36	Curitiba/PR	TORNEL	CLASSIC	R\$281.000,00
4	Fornecedor Preterido	52277	PNEU ZERO EIRELI	48.335.071/0004- 00	Imperatriz/MA	ECOIRIS	ECOIRIS	R\$202.000,00
4	Fornecedor Preterido	21134	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0004- 30	Davinópolis/MA	ANTEO	ANTEO	R\$286.924,90
1	1	70894	VORTEX EMPREENHIMENTOS LTDA	41.922.844/0001- 77	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$300.000,00
1	2	35768	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001- 36	Curitiba/PR	TORNEL	CLASSIC	R\$300.799,99
4	Fornecedor Desclassificado	74266	JOSE RAIMUNDO DE GASTRO-SANTOS	44.046.474/0004- 67	Presidente Dutra/MA	Continental	47570-R13 SIMPLES	R\$300.900,00
4	Fornecedor Inabilitado	27829	R.A EMPREENHIMENTOS LTDA	40.998.127/0004- 66	Chapadinha/MA	NACIONAL	PNEU-475/70-R13 SIMPLE	R\$300.950,99
1	3	21134	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001- 30	Davinópolis/MA	ANTEO	ANTEO	R\$307.000,00
1	4	52277	PNEU ZERO EIRELI	48.335.071/0001- 00	Imperatriz/MA	ECOIRIS	ECOIRIS	R\$308.000,00
4	Fornecedor Desclassificado	30667	CENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004- 49	Palmas/TO	XBRI	XBRI	R\$309.000,00
1	Empatado	46730	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001- 19	Teresina/PI	GOODYEAR	KELLY EDGE 82T Garantia de 5 anos Entrega em até 07 dias úteis, contados do envio da OF.	R\$332.242,54



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor/Lance
4	Fornecedor Inabilitado	75260	BARMONT-SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Itaipava de Grajaú/MA	pirelli	475/70	R\$332.242,54
2	Fornecedor Desclassificado	27060	CENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	Palmas/TO	XBRI	XBRI	R\$302.390,00
2	Lance Excluído	80240	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$302.400,00
2	1	80240	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$594.000,00
2	2	95469	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	Chapadinha/MA	NACIONAL	PNEU 900-20 LISO	R\$595.555,99
2	Fornecedor Inabilitado	20854	BARMONT-SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Itaipava de Grajaú/MA	pirelli	900-20	R\$613.000,00
2	3	29506	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	Davinópolis/MA	ANTEO	ANTEO	R\$640.000,00
2	4	13906	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$680.000,00
2	5	92808	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Curitiba/PR	DURABLE	DR23	R\$699.999,99
2	Empatado	64151	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Teresina/PI	CENTELLA	CR500 Garantia de 5 anos Entrega em até 07 dias úteis, contados do envio da OF.	R\$712.864,80
2	Empatado	20298	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	Superguider	900-20	R\$712.864,80
3	Fornecedor Desclassificado	60344	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	Continental	475/70 R13 SIMPLES	R\$24.106,04
3	Fornecedor Desclassificado	0640	CENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	Palmas/TO	XBRI	XBRI	R\$24.106,00
3	Fornecedor Preterido	2052	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	Chapadinha/MA	NACIONAL	PNEU 475/70 R13 SIMPLES	R\$24.110,50
3	Fornecedor Preterido	84937	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Curitiba/PR	TORNEL	CLASSIC	R\$27.980,97
3	Fornecedor Preterido	86582	PNEU ZERO EIRELI	48.335.071/0001-00	Imperatriz/MA	EGOIRIS	EGOIRIS	R\$28.000,00
3	1	20466	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	Presidente Dutra/MA	Hifly	AT601	R\$29.809,92
3	2	84937	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Curitiba/PR	TORNEL	CLASSIC	R\$29.999,99
3	3	76216	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	Davinópolis/MA	ANTEO	ANTEO	R\$31.703,60



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
3	Fornecedor Inabilitado	64763	BARMONT-SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Itaipava de Grajaú/MA	pirelli	475/70	R\$34.441,94
3	Empatado	86582	PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	Imperatriz/MA	ECOIRIS	ECOIRIS	RS34.441,94
3	Fornecedor Desclassificado	60344	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO-SANTOS	41.046.471/0001-67	Presidente Dutra/MA	Continental	475/70 R13 SIMPLES	R\$34.441,94
3	Fornecedor Desclassificado	8640	GENTER-LIMP-LTDA	24.922.187/0001-49	Palmas/TO	XBRI	XBRI	RS34.441,94
3	Fornecedor Inabilitado	2052	RA EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	Chapadinha/MA	NACIONAL	PNEU 475/70 R13 SIMPLES	R\$34.441,94
3	Empatado	34786	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Teresina/PI	GOODYEAR	KELLY EDGE 82T Garantia de 5 anos Entrega em até 07 dias úteis, contados do envio da OF.	RS34.441,94
4	Fornecedor Desclassificado	40662	GENTER-LIMP-LTDA	24.922.187/0001-49	Palmas/TO	XBRI	XBRI	R\$203.000,00
4	Fornecedor Desclassificado	76060	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	Presidente Dutra/MA	VIPAL	VIPAL	R\$204.000,00
4	Fornecedor Preterido	47767	RA EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	Chapadinha/MA	NACIONAL	PNEU 4000/20-LISO	R\$313.496,60
4	Fornecedor Preterido	78466	CURITIBA-COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Curitiba/PR	CHENGSHAN	GSP20	R\$360.280,00
4	Fornecedor Preterido	40260	BARMONT-SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Itaipava de Grajaú/MA	pirelli	4000/20	R\$380.000,00
4	1	62222	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	Presidente Dutra/MA	Hifly	AT601	R\$400.000,00
4	2	78165	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Curitiba/PR	CHENGSHAN	CSP20	R\$447.850,65
4	Fornecedor Desclassificado	76060	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	Presidente Dutra/MA	VIPAL	VIPAL	R\$447.850,66
4	Empatado	17140	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	Continental	1000/20	R\$447.850,66
4	Empatado	98689	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Teresina/PI	CENTELLA	CR600 Garantia de 5 anos Entrega em até 07 dias úteis, contados do envio da OF.	R\$447.850,66
4	Fornecedor Desclassificado	40662	GENTER-LIMP-LTDA	24.922.187/0001-49	Palmas/TO	XBRI	XBRI	R\$447.850,66
4	Empatado	87316	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	Davinópolis/MA	MAGGION	MAGGION	R\$447.850,66



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Fornecedor Inabilitado	47757	RA EMPREENDIMIENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	Grapadilha/MA	NACIONAL	PNEU 4000/20 LISO	R\$447.850,66
4	Fornecedor Inabilitado	40250	BARMONT-SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Itaipava-de Grajaú/MA	pirelli	4000/20	R\$448.786,66
5	Fornecedor Desclassificado	84230	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	Continental	485/60 R16 88H	R\$4.700,84
5	Fornecedor Desclassificado	47636	GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	Palmas/TO	XBRI	XBRI	R\$4.800,00
5	Fornecedor Preterido	34856	RA EMPREENDIMIENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	Grapadilha/MA	NACIONAL	PNEU 185/60 R16 88H-F 700	R\$5.176,00
5	Fornecedor Preterido	96009	BARMONT-SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Itaipava-de Grajaú/MA	pirelli	485/60	R\$5.200,00
5	Lance Excluído	30060	VORTEX EMPREENDIMIENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	URBAN-MAX-	R\$6.200,00
5	Fornecedor Preterido	24856	CURITIBA-COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Curitiba/PR	ROADKING	TOURING	R\$6.000,00
5	1	30069	VORTEX EMPREENDIMIENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$6.000,00
5	2	51658	PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	Imperatriz/MA	ONYX	NY806	R\$7.000,00
5	3	24856	CURITIBA-COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Curitiba/PR	ROADKING	TOURING	R\$7.099,89
5	Fornecedor Desclassificado	84230	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	Continental	485/60 R16 88H	R\$7.000,00
5	Fornecedor Inabilitado	34856	RA EMPREENDIMIENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	Grapadilha/MA	NACIONAL	PNEU 185/60 R16 88H-F 700	R\$7.305,68
5	Fornecedor Desclassificado	47636	GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	Palmas/TO	XBRI	XBRI	R\$7.305,68
5	Fornecedor Inabilitado	96009	BARMONT-SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Itaipava-de Grajaú/MA	pirelli	485/60	R\$7.305,68
5	Empatado	18535	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	Davinópolis/MA	ANTEO	ANTEO	R\$7.395,68
5	5	49543	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Teresina/PI	HIFLY	HF201 84H Garantia de 5 anos Entrega em até 07 dias úteis, contados do envio da OF.	R\$7.397,28

RELATÓRIO DOS VENCEDORES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0562023
Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.922.844/0001-77

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 305,08	R\$ 1.830,48	R\$ 337,87	R\$ 2.027,22	R\$ 32,79	
1	22,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 494,56	R\$ 10.880,32	R\$ 547,68	R\$ 12.048,96	R\$ 53,12	
1	26,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 417,39	R\$ 10.852,14	R\$ 462,23	R\$ 12.017,98	R\$ 44,84	
1	44,00	UND	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 416,28	R\$ 18.316,32	R\$ 461,00	R\$ 20.284,00	R\$ 44,72	
1	36,00	UND	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 955,56	R\$ 34.400,16	R\$ 1.058,67	R\$ 38.112,12	R\$ 103,11	
1	178,00	UND	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 789,08	R\$ 140.456,24	R\$ 873,84	R\$ 155.543,52	R\$ 84,76	
1	118,00	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 705,63	R\$ 83.264,34	R\$ 781,43	R\$ 92.208,74	R\$ 75,80	
Subtotal Lote R\$ 300.000,00											
3	8,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	Hify	AT601	R\$ 303,00	R\$ 2.424,00	R\$ 337,87	R\$ 2.702,96	R\$ 34,87	
3	8,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	Hify	AT601	R\$ 502,00	R\$ 4.016,00	R\$ 547,68	R\$ 4.381,44	R\$ 45,68	
3	6,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	Hify	AT601	R\$ 402,00	R\$ 2.412,00	R\$ 462,23	R\$ 2.773,38	R\$ 60,23	
3	6,00	UND	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL,	Hify	AT601	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00	R\$ 461,00	R\$ 2.766,00	R\$ 41,00	



MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE

3	8,00	UND	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	Hify	AT601	R\$ 690,04	R\$ 5.520,32	R\$ 873,84	R\$ 6.990,72	R\$ 183,80
3	8,00	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	Hify	AT601	R\$ 681,20	R\$ 5.449,60	R\$ 781,43	R\$ 6.251,44	R\$ 100,23
3	8,00	UND	PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	Hify	AT601	R\$ 933,50	R\$ 7.468,00	R\$ 1.072,00	R\$ 8.576,00	R\$ 138,50

Subtotal Lote R\$ 29.809,92

4	18,00	UND	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	Hify	AT601	R\$ 1.462,65	R\$ 26.327,70	R\$ 1.637,54	R\$ 29.475,72	R\$ 174,89
4	52,00	UND	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 1.977,27	R\$ 102.818,04	R\$ 2.213,69	R\$ 115.111,88	R\$ 236,42
4	55,00	UND	PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.021,74	R\$ 111.195,70	R\$ 2.263,50	R\$ 124.492,50	R\$ 241,76
4	16,00	UND	PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.494,02	R\$ 39.904,32	R\$ 2.792,23	R\$ 44.675,68	R\$ 298,21
4	16,00	UND	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L - 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 4.466,70	R\$ 71.467,20	R\$ 5.002,14	R\$ 80.034,24	R\$ 535,44
4	16,00	UND	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 3.017,94	R\$ 48.287,04	R\$ 3.378,79	R\$ 54.060,64	R\$ 360,85

Subtotal Lote R\$ 400.000,00

5	16,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00	R\$ 462,23	R\$ 7.395,68	R\$ 87,23
---	-------	-----	--	----------	-----------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal Lote R\$ 6.000,00

Total R\$ 735.809,92 **Total Orçado R\$ 821.930,82** **10,48%** **R\$ 86.120,90**

Fornecedor: IRMÃOS BRANDÃO LTDA - 63.535.413/0003-52

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	190,00	UND	PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.115,40	R\$ 211.926,00	R\$ 1.338,53	R\$ 254.320,70	R\$ 223,13	
2	140,00	UND	PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO ,TIPO:	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.128,90	R\$ 158.046,00	R\$ 1.354,99	R\$ 189.698,60	R\$ 226,09	



Quantidade	Unidade	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Orçado (R\$)	Valor Economia (R\$)
2	50,00 UND	BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	FIRESTONE FIRESTONE	R\$ 767,23	R\$ 1.534,46	R\$ 46.036,50	R\$ 153,50
2	200,00 UND	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - RADIAL - BORRACHUDO	FIRESTONE FIRESTONE	R\$ 825,84	R\$ 1.651,68	R\$ 198.210,00	R\$ 165,21
2	50,00 UND	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: SEM CÂMARA	FIRESTONE FIRESTONE	R\$ 409,97	R\$ 819,94	R\$ 24.599,00	R\$ 82,01

Subtotal Lote R\$ 594.000,00

Total R\$ 594.000,00 **Total Orçado R\$ 712.864,80** **16,67%** **R\$ 118.864,80**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	1 - 3 - 4 - 5	R\$735.809,92	R\$ 821.930,82	--	R\$ 86.120,90
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	2	R\$594.000,00	R\$ 712.864,80	--	R\$ 118.864,80
Total Geral			R\$ 1.329.809,92	R\$ 1.534.795,62	13,36%	R\$ 204.985,70

PROPOSTA FINAL





IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROPOSTA REALINHADA

IRMÃOS BRANDÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº **63.535.413/0003-52 FILIAL**, estabelecida AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 213, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA por intermédio de seu representante legal o sr **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Barão de Grajaú/MA, em 24/03/1958, Advogado, portador da **Cédula de Identidade RG nº.463.923, expedida pela SSP/DF em 17/08/1976, e CPFno. 149.959.481-04**, residente e domiciliado na cidade Floriano/PI, na Avenida Petrônio Portela, 173 - Taboca, CEP no. 64.801-370

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA

➤ DECLARO que a licitante **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** possui como Sócio Majoritário o Sr. **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, inscrito sob o CPF nº. **149.959.481-04**.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, CENTRO. Cidade/Estado:
PRESIDENTE DUTRA-MARANHÃO Cep: 65.760-000
Ponto de referência:
Telefone: (89) 3521-1017
E-mail: ASSESSORIALICITACAO2021@GMAIL.COM

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como: Microempendedor Individual - MEI; Microempresa - ME; Empresa de Pequeno Porte - EPP; Normal. (X)



Banco do Brasil
 Ag. 1119-3
 Cc. 27937-4
 63.535.413/0003-52
 Irmãos Brandão Ltda

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTD	UND	V UNT	V TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	FIRESTONE	FIRESTONE	190	UND	R\$ 1.115,40	R\$ 211.926,00
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO, TIPO: BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	FIRESTONE	FIRESTONE	140	UND	R\$ 1.128,90	R\$ 158.046,00
3	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	FIRESTONE	FIRESTONE	50	UND	R\$ 767,23	R\$ 38.361,50
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO -PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL - BORRACHUDO	FIRESTONE	FIRESTONE	200	UND	R\$ 825,84	R\$ 165.168,00
5	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: SEM CÂMARA		FIRESTONE	50	UND	R\$ 409,97	R\$ 20.498,50
	VALOR TOTAL						R\$ 594.000,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO DE COMPRA	ICMS 20%	PIS 0,65%	CONFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	IRPJ(LUCRO REAL) 1,2%	DESPESAS OPERACIONAIS 7,9%	CUSTOS FINANCEIROS 9%	MARGEM DE LUCRO 12%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS	PREÇO TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO. PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	FIRESTONE	190	UND	R\$ 720,40	R\$ 144,08	R\$ 4,68	R\$ 21,61	R\$ 7,78	R\$ 8,64	R\$ 56,91	R\$ 64,84	R\$ 86,45	R\$ 1.028,95	R\$ 1.115,40	R\$ 211.926,00
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO, TIPO: BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	FIRESTONE	140	UND	R\$ 729,12	R\$ 145,82	R\$ 4,74	R\$ 21,87	R\$ 7,87	R\$ 8,75	R\$ 57,60	R\$ 65,62	R\$ 87,49	R\$ 1.041,40	R\$ 1.128,90	R\$ 158.046,00
3	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	FIRESTONE	50	UND	R\$ 495,53	R\$ 99,11	R\$ 3,22	R\$ 14,87	R\$ 5,35	R\$ 5,95	R\$ 39,15	R\$ 44,60	R\$ 59,46	R\$ 707,77	R\$ 767,23	R\$ 38.361,50
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - RADIAL - BORRACHUDO	FIRESTONE	200	UND	R\$ 533,38	R\$ 106,68	R\$ 3,47	R\$ 16,00	R\$ 5,76	R\$ 6,40	R\$ 42,14	R\$ 48,00	R\$ 64,01	R\$ 761,83	R\$ 825,84	R\$ 165.168,50
5	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: SEM CÂMARA	FIRESTONE	50	UND	R\$ 264,80	R\$ 52,96	R\$ 1,72	R\$ 7,94	R\$ 2,86	R\$ 3,18	R\$ 20,92	R\$ 23,83	R\$ 31,78	R\$ 378,21	R\$ 409,97	R\$ 20.498,50



R\$ 594.000,00

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpri plenamente o requisitos de habilitação definidos no edital
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Declaro que os preços descritos estão inclusos, o lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas como fornecimento do objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 120 dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 Dias, com substituição imediata dos produtos que precisem ser trocados. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;





IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

Declaração que arca com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer.

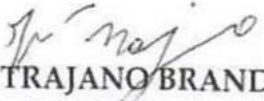
Declaramos que a apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de nossa exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

Declaramos que arcamos com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los

Tuntum – MA, 31 de outubro de 2023


JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO
Diretor Administrativo - Financeiro

JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 463923 SSPDF CPF: 149.959.481-04



PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROPOSTA REALINHADA

IRMÃOS BRANDÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº **63.535.413/0003-52 FILIAL**, estabelecida AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 213, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA por intermédio de seu representante legal o sr **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Barão de Grajaú/MA, em 24/03/1958, Advogado, portador da **Cédula de Identidade RG nº.463.923, expedida pela SSP/DF em 17/08/1976, e CPF nº. 149.959.481-04**, residente e domiciliado na cidade Floriano/PI, na Avenida Petrônio Portela, 173 - Taboca, CEP no. 64.801-370

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA

> DECLARO que a licitante **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** possui como Sócio Majoritário o Sr. **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, inscrito sob o CPF nº. **149.959.481-04**.

> DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, CENTRO. Cidade/Estado:
PRESIDENTE DUTRA-MARANHÃO Cep: 65.760-000
Ponto de referência:
Telefone: (89) 3521-1017
E-mail: ASSESSORIALCITACAO2021@GMAIL.COM

> DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como: Microempendedor Individual -
MEI; Microempresa - ME; Empresa de Pequeno Porte -
EPP; Normal. (X)



Banco do Brasil
 Ag. 1119-3
 Cc. 27937-4
 63.535.413/0003-52
 Irmãos Brandão Ltda

IRMÃOS BRANDÃO LTDA
 63.535.413/0003-52
 AV JOSE OLAVO
 SAMPAIO, 13, CENTRO
 65760-000
 PRESIDENTE DUTRA
 (89) 3521-1017

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTD	UND	V UNT	V TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	FIRESTONE	FIRESTONE	190	UND	R\$ 1.115,21	R\$ 211.889,81
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO, TIPO: BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	FIRESTONE	FIRESTONE	140	UND	R\$ 1.128,87	R\$ 158.041,17
3	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	FIRESTONE	FIRESTONE	50	UND	R\$ 767,15	R\$ 38.357,58
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO -PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL - BORRACHUDO	FIRESTONE	FIRESTONE	200	UND	R\$ 825,71	R\$ 165.141,68
5	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: SEM CÂMARA		FIRESTONE	50	UND	R\$ 411,40	R\$ 20.569,94
	VALOR TOTAL						R\$ 594.000,00



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO DE COMPRA	ICMS 20%	PIS 0,65%	CONFIN 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	IRPJ(LUCRO REAL) 1,2%	DESPESAS OPERACIONAIS 7,9%	CUSTOS FINANCEIROS 9%	MARGEM DE LUCRO 12%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS	PREÇO TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	FIRESTONE	190	UND	RS 720,28	RS 144,06	RS 4,68	RS 21,61	RS 7,78	RS 8,64	RS 56,90	RS 64,83	RS 86,43	RS 1.028,78	RS 1.115,21	RS 211.889,81
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO, TIPO: BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	FIRESTONE	140	UND	RS 729,1	RS 145,82	RS 4,74	RS 21,87	RS 7,87	RS 8,75	RS 57,60	RS 65,62	RS 87,49	RS 1.041,37	RS 1.128,87	RS 158.041,17
3	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	FIRESTONE	50	UND	RS 495,48	RS 99,10	RS 3,22	RS 14,86	RS 5,35	RS 5,95	RS 39,14	RS 44,59	RS 59,46	RS 707,69	RS 767,15	RS 38.357,58
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - RADIAL - BORRACHUDO	FIRESTONE	200	UND	RS 533,3	RS 106,66	RS 3,47	RS 16,00	RS 5,76	RS 6,40	RS 42,13	RS 48,00	RS 64,00	RS 761,71	RS 825,71	RS 165.141,68
5	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: SEM CÂMARA	FIRESTONE	50	UND	RS 265,71	RS 53,14	RS 1,73	RS 7,97	RS 2,87	RS 3,19	RS 20,99	RS 23,91	RS 31,89	RS 379,51	RS 411,40	RS 20.569,94



RS 594.000,00



IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpri plenamente o requisitos de habilitação definidos no edital
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Declaro que os preços descritos estão inclusos, o lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas como fornecimento do objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 120 dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 Dias, com substituição imediata dos produtos que precisem ser trocados. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;





IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

Declaração que arca com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer.

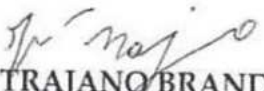
Declaramos que a apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de nossa exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

Declaramos que arcamos com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los

Tuntum – MA, 30 de outubro de 2023


JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO
Diretor Administrativo - Financeiro

JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 463923 SSPDF CPF: 149.959.481-04





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 0562023

Fornecedor: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Representante: VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

Telefone: (99) 3663-0145

E-mail: VORTEXEMPREDIMENTOS@outlook.com

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - , Presidente Dutra - Maranhão - 65760-000

Item	Quant. Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
1	6,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	GOODYEAR	REGIONAL	RS 305,08	RS 1.830,48
1	22,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	GOODYEAR	REGIONAL	RS 494,56	RS 10.880,32
1	26,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR	REGIONAL	RS 417,39	RS 10.852,14
1	44,00	UND	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	GOODYEAR	REGIONAL	RS 416,28	RS 18.316,32
1	36,00	UND	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	GOODYEAR	REGIONAL	RS 955,56	RS 34.400,16
1	178,00	UND	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	GOODYEAR	REGIONAL	RS 789,08	RS 140.456,24
1	118,00	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	GOODYEAR	REGIONAL	RS 705,63	RS 83.264,34
3	8,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	Hify	AT601	RS 303,00	RS 2.424,00
3	8,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	Hify	AT601	RS 502,00	RS 4.016,00
3	6,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	Hify	AT601	RS 402,00	RS 2.412,00
3	6,00	UND	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	Hify	AT601	RS 420,00	RS 2.520,00
3	8,00	UND	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	Hify	AT601	RS 690,04	RS 5.520,32
3	8,00	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	Hify	AT601	RS 681,20	RS 5.449,60
3	8,00	UND	PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	Hify	AT601	RS 933,50	RS 7.468,00
4	18,00	UND	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	Hify	AT601	RS 1.462,65	RS 26.327,70
4	52,00	UND	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 1.977,27	RS 102.818,04
4	55,00	UND	PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 2.021,74	RS 111.195,70
4	16,00	UND	PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERISTICAS MINIMAS: NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 2.494,02	RS 39.904,32
4	16,00	UND	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 4.466,70	RS 71.467,20



MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L – 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES

4	16,00	UND	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	GOODYEAR URBAN MAX	RS 3.017,94	C R\$ 48.287,04
5	16,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR URBAN MAX	RS 375,00	RS 6.000,00
					Total R\$ 735.809,92	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,
cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2023.10.27 15:23:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
41.922.844/0001-77

**VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 41.922.844/0001-77

VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA, DECLARA, abaixo assinados, propõe a : *Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.*

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: VORTEX EMPREENDIMENTOS		
CNPJ: 41.922.844.0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA	CEP: 65760-000	MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA
TELEFONES: (99)984765499		E-MAIL: VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA		
RG: 055473742015-9 SSP/MA	CPF: 730.714.982-68	
ENDEREÇO: RUA DIOLINO BARROS, 194, BAIRRO PAULO FALCAO Presidente Dutra-MA	CEP: 65760-000	MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA
TELEFONES: (99)984765499		E-MAIL: VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

Apresentamos a pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta : *Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.*, conforme licitado pelo PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha ANEXA A ESTA:

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIALBANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	6	RS 305,08	R\$ 1.830,48



2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	UND	22	RS 494,56	R\$10.880,32
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	26	RS 417,39	R\$10.852,14
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	44	RS416,28	R\$18.316,32
5	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	36	RS 955,56	R\$34.400,16

6	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	178	RS789,08	R\$140.456,24
7	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	118	RS705,63	R\$83.264,34

SUBTOTAL					R\$ 300.000,00
-----------------	--	--	--	--	-----------------------

--	--	--	--	--	--



LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIALBANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	8	RR\$303,00	R\$2.424,00
2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DEPRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	UND	8	R\$ 502,00	R\$ 4.016,00
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEUVEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	6	R\$ 402,00	R\$ 2.412,00
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
5	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	8	R\$ 690,04	R\$ 5.520,32
6	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	8	R\$ 681,20	R\$ 5.449,60
7	PNEU 215/65 R16 C - PNEUVEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA	UND	8	R\$ 933,50	R\$ 7.468,00



SUBTOTAL	R\$ 29.809,92
-----------------	----------------------

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	UND	18	R\$ 1.462,65	R\$ 26.327,70
2	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UND	52	R\$1.977,27	R\$ 102.818,04

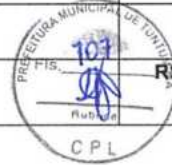
3	PNEU 275/80 R 22,5 LISO -PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	UND	55	R\$ 2.021,74	R\$ 111.195,70
4	PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROSCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS MINIMAS:NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	UND	16	R\$ 2.494,02	R\$ 39.904,32
5	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L - 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	16	R\$ 4.466,70	R\$ 71.467,20
6	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROSCAVADEIRA	UND	16	R\$ 3.017,94	R\$ 48.287,04

SUBTOTAL	R\$ 400.000,00
-----------------	-----------------------

LOTE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	-----	----------------	-------------

1	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEUVEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	16	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL					R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$735.809,92



Totalizando um valor global de **R\$ 735.809,92 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Forma/Data de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente Edital que será imediato.
4. Informamos ainda que a conta Bancária da empresa é no Banco SICOB Agência nº 4436 CC: 19.535-9, e o nosso telefone para contato é (99)98476-5499
5. Demais informações exigidas no edital e seus anexos;
6. Declaro para fins de participação no **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 056/2023** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.
7. Prazo de Entrega: é de CONFORME O EDITAL

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos

Presidente Dutra , Maranhão 30 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
 Dados: 2023.10.30 16:40:52 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

**VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023 SRP

Processo ADM: Nº 056/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA, DECLARA, abaixo assinados, propõe a : *Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.*

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: VORTEX EMPREENDIMENTOS		
CNPJ: 41.922.844.0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA	CEP: 65760-000	MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA
TELEFONES: (99)984765499		E-MAIL: VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA		
RG: 055473742015-9 SSP/MA	CPF: 730.714.982-68	
ENDEREÇO: RUA DIOLINO BARROS, 194, BAIRRO PAULO FALCAO Presidente Dutra-MA	CEP: 65760-000	MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA
TELEFONES: (99)984765499		E-MAIL: VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

Apresentamos a pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta : *Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.*, conforme licitado pelo PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha ANEXA A ESTA:

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIALBANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	6	RS 305,08	RS 1.830,48

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 003, CEP: 65.760-000, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA



2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	UND	22	R\$ 494,56	R\$10.880,32
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	26	R\$ 417,39	R\$10.852,14
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	44	R\$416,28	R\$18.316,32
5	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	36	R\$ 955,56	R\$34.400,16

6	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	178	R\$789,08	R\$140.456,24
7	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	118	R\$705,63	R\$83.264,34

SUBTOTAL					R\$ 300.000,00
-----------------	--	--	--	--	-----------------------



LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIALBANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	8	RR\$303,00	R\$2.424,00

2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DEPRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	UND	8	R\$ 502,00	R\$ 4.016,00
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEUVEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	6	R\$ 402,00	R\$ 2.412,00
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
5	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	8	R\$ 690,04	R\$ 5.520,32
6	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	8	R\$ 681,20	R\$ 5.449,60
7	PNEU 215/65 R16 C - PNEUVEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA	UND	8	R\$ 933,50	R\$ 7.468,00

SUBTOTAL					R\$ 29.809,92
					
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRAQUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	UND	18	R\$ 1.462,65	R\$ 26.327,70
2	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UND	52	R\$1.977,27	R\$ 102.818,04

3	PNEU 275/80 R 22,5 LISO -PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	UND	55	R\$ 2.494,02	R\$ 111.195,70
4	PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS MINIMAS:NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	UND	16	R\$ 2.792,23	R\$ 39.904,32
5	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L - 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	16	R\$ 4.466,70	R\$ 71.467,20
6	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEICULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	UND	16	R\$ 3.017,94	R\$ 48.287,0
SUBTOTAL					R\$ 400.000,00
LOTE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	16	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL					R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$735.809,92

Totalizando um valor global de **R\$ 735.809,92 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Forma/Data de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente Edital que será imediato.
4. Informamos ainda que a conta Bancária da empresa é no Banco SICOB Agência nº 4436 CC: 19.535-9, e o nosso telefone para contato é (99)98476-5499
5. Demais informações exigidas no edital e seus anexos;
6. Declaro para fins de participação no **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 056/2023** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.
7. Prazo de Entrega: é de CONFORME O EDITAL

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos

Presidente Dutra , Maranhão 27 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,
cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2023.10.27 15:22:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador



LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO DE COMPRA DA MATÉRIA PRIMA/INSUMOS (ESTIMATIVA /MÉDIA)	IMPOSTOS (ICMS 20%)	CUSTO OPERACIONAIS (BDI 15%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIALBANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	6	221,07	44,21	39,79	R\$ 305,08	R\$ 1.830,48
2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	UND	22	358,38	71,68	64,51	R\$ 494,56	R\$ 10.880,32
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	26	302,46	60,49	54,44	R\$ 417,39	R\$ 10.852,14
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	44	301,65	60,33	54,30	R\$ 416,28	R\$ 18.316,32
5	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	36	692,43	138,49	124,64	R\$ 955,56	R\$ 34.400,16
6	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	178	571,80	114,36	102,92	R\$ 789,08	R\$ 140.456,24
7	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	118	511,33	102,27	92,04	R\$ 705,63	R\$ 83.264,34
SUBTOTAL								R\$ 300.000,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO DE COMPRA DA MATÉRIA PRIMA/INSUMOS (ESTIMATIVA /MÉDIA)	IMPOSTOS (ICMS 20%)	CUSTO OPERACIONAIS (BDI 15%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIALBANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	UND	8	219,57	43,91	39,52	R\$ 303,00	R\$ 2.424,00
2	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	UND	8	363,77	72,75	65,48	R\$ 502,00	R\$ 4.016,00
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	6	291,30	58,26	52,43	R\$ 402,00	R\$ 2.412,00
4	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UND	6	304,35	60,87	54,78	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00



5	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	UND	8	500,03	100,01	90,01	R\$ 690,04	R\$ 5.520,32
6	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	8	493,62	98,72	88,85	R\$ 681,20	R\$ 5.449,60
7	PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA	UND	8	676,45	135,29	121,76	R\$ 933,50	R\$ 7.468,00
SUBTOTAL								R\$ 29.809,92
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO DE COMPRA DA MATÉRIA PRIMA/INSUMOS (ESTIMATIVA /MÉDIA)	IMPOSTOS (ICMS 20%)	CUSTO OPERACIONAIS (BDI 15%)	VALOR UNITÁRIO	
1	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	UND	18	1.059,89	211,98	190,78	R\$ 1.462,65	R\$ 26.327,70
2	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UND	52	1.432,80	286,56	257,90	R\$ 1.977,27	R\$ 102.818,04
3	PNEU 275/80 R 22,5 LISO -PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	UND	53	1.465,03	293,01	263,71	R\$ 2.021,74	R\$ 111.195,70
4	PNEU 19,5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	UND	16	1.807,26	361,45	325,31	R\$ 2.494,02	R\$ 39.904,32
5	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L - 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	16	3.236,74	647,35	582,61	R\$ 4.466,70	R\$ 71.467,20
6	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEICULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	UND	16	2.186,91	437,38	393,64	R\$ 3.017,94	R\$ 48.287,04
SUBTOTAL								R\$ 400.000,00
LOTE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO DE COMPRA DA MATÉRIA PRIMA/INSUMOS (ESTIMATIVA /MÉDIA)	IMPOSTOS (ICMS 20%)	CUSTO OPERACIONAIS (BDI 15%)	VALOR UNITÁRIO	
1	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	UND	16	271,74	54,35	48,91	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL								R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL								R\$ 735.809,92

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS

LTDA:41922844000177

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106,

ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,

ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177

Dados: 2023.10.27 16:47:48 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

ATA DE SESSÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0562023

Às 09:04:13 horas do dia 25 de Outubro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	Microempresa
CENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	Microempresa
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	Microempresa
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	Microempresa
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Grande Porte
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Microempresa
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	Microempresa
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	Grande Porte
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Microempresa
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74256	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	Continental	175/70 R13 SIMPLES	R\$ 332.242,54	Classificada	--
21134	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38203366000130	ANTEO	ANTEO	R\$ 332.242,54	Classificada	--
30667	CENTER LIMP LTDA	24922187000149	XBRI	XBRI	R\$ 332.242,54	Classificada	--
27620	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40998127000166	NACIONAL	PNEU 175/70 R13 SIMPLE	R\$ 332.242,54	Classificada	--



Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35768	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	TORNEL	CLASSIC	R\$ 333.422,18	Classificada	--
70594	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41922844000177	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 332.242,54	Classificada	--
75260	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pirelli	175/70	R\$ 332.242,54	Classificada	--
46730	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35746723000119	GOODYEAR	KELLY EDGE 82T Garantia de 5 anos Entrega em até 07 dias úteis, contados do envio da OF.	R\$ 332.242,54	Classificada	--
52277	PNEU ZERO EIRELI	18335071000100	ECOIRIS	ECOIRIS	R\$ 332.242,54	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 333.422,18	24/10/2023 16:48:58	Classificado
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 332.242,54	23/10/2023 18:14:33	Classificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 332.242,54	24/10/2023 11:52:59	Fornecedor Desclassificado
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 332.242,54	24/10/2023 13:40:53	Classificado
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 332.242,54	24/10/2023 14:34:07	Classificado
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 332.242,54	24/10/2023 16:43:05	Classificado
R.A. EMPREENDIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 332.242,54	24/10/2023 18:04:32	Fornecedor Inabilitado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 332.242,54	24/10/2023 23:43:10	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 332.242,54	25/10/2023 07:02:28	Fornecedor Inabilitado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 332.242,53	25/10/2023 09:05:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 332.242,00	25/10/2023 09:06:14	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 332.241,99	25/10/2023 09:06:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 332.241,98	25/10/2023 09:06:48	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 332.241,97	25/10/2023 09:06:52	Manual



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 332.000,00	25/10/2023 09:07:00	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 331.999,99	25/10/2023 09:07:10	Manual
R.A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	R\$ 331.095,99	25/10/2023 09:08:02	Fornecedor Inabilitado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 331.995,98	25/10/2023 09:08:07	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 330.000,00	25/10/2023 09:08:11	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 329.999,99	25/10/2023 09:08:16	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 328.000,00	25/10/2023 09:08:26	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.999,99	25/10/2023 09:08:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 327.008,00	25/10/2023 09:08:44	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.998,89	25/10/2023 09:08:46	Manual
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 327.555,55	25/10/2023 09:08:59	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,54	25/10/2023 09:09:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 327.555,50	25/10/2023 09:09:09	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,49	25/10/2023 09:09:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 327.555,48	25/10/2023 09:09:30	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,47	25/10/2023 09:09:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 327.555,46	25/10/2023 09:09:42	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,45	25/10/2023 09:09:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 327.555,43	25/10/2023 09:09:57	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,42	25/10/2023 09:10:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 327.555,40	25/10/2023 09:10:00	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,39	25/10/2023 09:10:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.474/0001-67	R\$ 327.555,38	25/10/2023 09:10:18	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,37	25/10/2023 09:10:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.474/0001-67	R\$ 327.555,35	25/10/2023 09:10:25	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,34	25/10/2023 09:10:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.474/0001-67	R\$ 327.555,33	25/10/2023 09:10:34	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,32	25/10/2023 09:10:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.474/0001-67	R\$ 327.555,30	25/10/2023 09:10:50	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,29	25/10/2023 09:10:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.474/0001-67	R\$ 327.555,28	25/10/2023 09:11:07	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,27	25/10/2023 09:11:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.474/0001-67	R\$ 327.555,25	25/10/2023 09:12:05	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,24	25/10/2023 09:12:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.474/0001-67	R\$ 327.555,23	25/10/2023 09:12:18	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,22	25/10/2023 09:12:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.474/0001-67	R\$ 327.555,20	25/10/2023 09:12:32	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,19	25/10/2023 09:12:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.474/0001-67	R\$ 327.555,18	25/10/2023 09:12:57	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 327.555,17	25/10/2023 09:13:01	Manual
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 326.000,00	25/10/2023 09:13:09	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 325.999,99	25/10/2023 09:13:10	Manual



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.471/0001-67	R\$ 326.000,00	25/10/2023 09:13:23	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 325.999,97	25/10/2023 09:13:28	Manual
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	R\$ 320.000,00	25/10/2023 09:13:36	Fornecedor Inabilitado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 320.999,89	25/10/2023 09:13:37	Manual
VORTEX EMPREENHIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 310.000,00	25/10/2023 09:13:45	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 309.999,99	25/10/2023 09:13:50	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 300.000,00	25/10/2023 09:13:50	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 308.999,99	25/10/2023 09:14:03	Manual
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 308.000,00	25/10/2023 09:14:08	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 307.999,99	25/10/2023 09:14:12	Manual
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 307.000,00	25/10/2023 09:14:20	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 306.999,99	25/10/2023 09:14:21	Manual
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	R\$ 300.850,00	25/10/2023 09:14:34	Fornecedor Inabilitado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 300.850,98	25/10/2023 09:14:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.471/0001-67	R\$ 300.800,00	25/10/2023 09:14:41	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 300.799,99	25/10/2023 09:14:43	Manual
VORTEX EMPREENHIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 300.000,00	25/10/2023 09:15:23	Intermediario
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 299.000,00	25/10/2023 09:14:48	Fornecedor Preterido
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 299.000,00	25/10/2023 09:14:54	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.471/0001-67	R\$ 299.000,00	25/10/2023 09:14:58	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 299.000,00	25/10/2023 09:15:00	Fornecedor Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 298.000,00	25/10/2023 09:15:05	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 297.000,00	25/10/2023 09:15:09	Fornecedor Preterido



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0001-67	R\$ 207.000,00	25/10/2023 00:16:16	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 207.000,80	25/10/2023 00:16:18	Fornecedor Preterido
PNEU ZERO EIRELI	48.335.074/0001-00	R\$ 207.000,00	25/10/2023 00:16:26	Fornecedor Preterido
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 206.000,00	25/10/2023 00:16:27	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0001-67	R\$ 206.000,00	25/10/2023 00:16:34	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 206.000,80	25/10/2023 00:16:35	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0001-67	R\$ 206.000,80	25/10/2023 00:16:42	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 206.000,70	25/10/2023 00:16:44	Fornecedor Preterido
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-20	R\$ 206.000,00	25/10/2023 00:16:46	Fornecedor Preterido
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 205.000,00	25/10/2023 00:16:47	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 204.000,00	25/10/2023 00:16:48	Fornecedor Preterido
PNEU ZERO EIRELI	48.335.074/0001-00	R\$ 204.000,00	25/10/2023 00:16:05	Fornecedor Preterido
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 203.000,00	25/10/2023 00:16:06	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0001-67	R\$ 203.000,00	25/10/2023 00:16:12	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 203.000,80	25/10/2023 00:16:15	Fornecedor Preterido
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-20	R\$ 200.000,00	25/10/2023 00:16:23	Fornecedor Preterido
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 200.000,00	25/10/2023 00:16:28	Fornecedor Preterido
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.008.427/0001-66	R\$ 285.555,00	25/10/2023 00:16:44	Fornecedor Preterido
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 285.555,08	25/10/2023 00:16:45	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0001-67	R\$ 285.500,00	25/10/2023 00:16:47	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 285.400,00	25/10/2023 00:16:50	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0001-67	R\$ 285.400,00	25/10/2023 00:16:58	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 285.408,00	25/10/2023 00:16:50	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 285.408,00	25/10/2023 00:17:06	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 285.407,00	25/10/2023 00:17:07	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 285.407,00	25/10/2023 00:17:16	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 285.407,80	25/10/2023 00:17:16	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 285.407,80	25/10/2023 00:17:24	Fornecedor Desclassificado
GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-20	R\$ 285.321,00	25/10/2023 00:26:46	Fornecedor Preterido
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 285.000,00	25/10/2023 00:17:23	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 284.000,00	25/10/2023 00:17:26	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 284.000,00	25/10/2023 00:17:34	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 284.000,80	25/10/2023 00:17:34	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 284.000,80	25/10/2023 00:17:44	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 284.000,70	25/10/2023 00:17:43	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 284.000,70	25/10/2023 00:17:40	Fornecedor Desclassificado
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 282.000,00	25/10/2023 00:17:54	Fornecedor Preterido
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-26	R\$ 281.000,00	25/10/2023 00:17:56	Fornecedor Preterido
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 265.850,00	25/10/2023 00:18:00	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 265.850,00	25/10/2023 00:18:13	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 245.500,77	25/10/2023 00:10:04	Fornecedor Preterido
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 245.000,00	25/10/2023 00:10:07	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 244.000,00	25/10/2023 00:10:18	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 244.000,00	25/10/2023 00:20:27	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.474/0001-67	R\$ 243.000,00	25/10/2023 00:20:30	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 243.000,00	25/10/2023 00:22:03	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.474/0001-67	R\$ 243.800,99	25/10/2023 00:22:17	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 243.800,00	25/10/2023 00:23:36	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 240.600,77	25/10/2023 00:23:38	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.474/0001-67	R\$ 240.600,75	25/10/2023 00:23:50	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 240.600,75	25/10/2023 00:24:02	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.474/0001-67	R\$ 240.400,70	25/10/2023 00:24:13	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 240.400,00	25/10/2023 00:24:52	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 240.350,00	25/10/2023 00:25:11	Fornecedor Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 230.000,00	25/10/2023 00:25:25	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.474/0001-67	R\$ 238.000,00	25/10/2023 00:25:35	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 238.000,00	25/10/2023 00:25:42	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 235.600,00	25/10/2023 00:26:05	Fornecedor Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 235.600,00	25/10/2023 00:26:17	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.474/0001-67	R\$ 235.400,00	25/10/2023 00:26:27	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 235.400,00	25/10/2023 00:26:37	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.474/0001-67	R\$ 235.480,00	25/10/2023 00:27:10	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 235.250,00	25/10/2023 00:27:13	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 235.250,00	25/10/2023 00:27:40	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 234.500,00	25/10/2023 00:27:54	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 234.500,00	25/10/2023 00:28:10	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 234.500,00	25/10/2023 00:28:33	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 234.400,00	25/10/2023 00:28:50	Fornecedor Desclassificado
ARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 234.000,00	25/10/2023 00:32:48	Fornecedor Preterido
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 233.750,00	25/10/2023 00:20:40	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 233.750,00	25/10/2023 00:20:37	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 233.750,00	25/10/2023 00:20:38	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 233.740,00	25/10/2023 00:20:54	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 233.740,00	25/10/2023 00:30:07	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 233.555,00	25/10/2023 00:30:10	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 233.555,00	25/10/2023 00:30:34	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 233.555,00	25/10/2023 00:30:42	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 233.300,00	25/10/2023 00:35:04	Fornecedor Preterido
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 233.255,00	25/10/2023 00:30:35	Fornecedor Preterido
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 233.255,00	25/10/2023 00:30:55	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 233.155,00	25/10/2023 00:31:00	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 233.155,00	25/10/2023 00:31:14	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 233.005,00	25/10/2023 00:31:16	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 233.004,00	25/10/2023 00:31:34	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 233.002,00	25/10/2023 00:31:40	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 233.001,00	25/10/2023 00:31:66	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 233.000,00	25/10/2023 00:32:00	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 233.000,00	25/10/2023 00:32:34	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 233.000,05	25/10/2023 00:32:57	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 233.000,04	25/10/2023 00:33:07	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 233.000,03	25/10/2023 00:33:20	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 233.000,02	25/10/2023 00:33:27	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 233.000,00	25/10/2023 00:33:20	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.000,00	25/10/2023 00:33:41	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.000,08	25/10/2023 00:33:58	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.000,07	25/10/2023 00:34:33	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.005,00	25/10/2023 00:34:42	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.005,08	25/10/2023 00:35:03	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 232.004,00	25/10/2023 00:35:10	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.003,00	25/10/2023 00:35:33	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.003,07	25/10/2023 00:35:40	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.003,06	25/10/2023 00:35:50	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.003,00	25/10/2023 00:36:54	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.002,00	25/10/2023 00:37:04	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.002,08	25/10/2023 00:37:06	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.600,77	25/10/2023 00:37:28	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.600,76	25/10/2023 00:37:48	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.600,00	25/10/2023 00:38:10	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.600,00	25/10/2023 00:38:23	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.600,77	25/10/2023 00:38:27	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.600,76	25/10/2023 00:38:36	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.600,76	25/10/2023 00:38:58	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.600,74	25/10/2023 00:39:07	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.600,73	25/10/2023 00:39:16	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.600,72	25/10/2023 00:39:23	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.600,71	25/10/2023 00:39:20	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.600,70	25/10/2023 00:39:34	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.600,69	25/10/2023 00:39:42	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.600,68	25/10/2023 00:39:56	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.600,68	25/10/2023 00:40:06	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.600,67	25/10/2023 00:40:12	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.500,56	25/10/2023 09:40:50	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.500,55	25/10/2023 09:40:55	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 232.500,54	25/10/2023 09:41:00	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.500,53	25/10/2023 09:41:10	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 232.500,52	25/10/2023 09:41:20	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.500,50	25/10/2023 09:41:27	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.500,49	25/10/2023 09:41:33	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 232.500,48	25/10/2023 09:41:40	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.500,55	25/10/2023 09:41:43	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.500,54	25/10/2023 09:41:53	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.500,35	25/10/2023 09:41:54	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 232.500,34	25/10/2023 09:42:01	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.500,15	25/10/2023 09:42:05	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 232.500,14	25/10/2023 09:42:12	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.500,13	25/10/2023 09:42:16	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 232.500,12	25/10/2023 09:42:26	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.500,10	25/10/2023 09:42:32	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.500,00	25/10/2023 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.507,85	25/10/2023 09:43:00	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 232.507,84	25/10/2023 09:43:07	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.507,83	25/10/2023 09:43:16	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.507,82	25/10/2023 09:43:27	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.507,84	25/10/2023 09:43:55	Fornecedor Desclassificado
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.507,80	25/10/2023 09:43:39	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.507,70	25/10/2023 09:44:00	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.507,78	25/10/2023 09:44:13	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.507,70	25/10/2023 09:45:15	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.507,60	25/10/2023 09:45:27	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.507,68	25/10/2023 09:46:48	Fornecedor Desclassificado
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.506,00	25/10/2023 09:46:50	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.506,00	25/10/2023 09:47:00	Fornecedor Desclassificado
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.500,00	25/10/2023 09:47:07	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.500,08	25/10/2023 09:47:23	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.500,06	25/10/2023 09:48:03	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.500,04	25/10/2023 09:48:11	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.500,03	25/10/2023 09:48:59	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.500,02	25/10/2023 09:49:17	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.500,00	25/10/2023 09:49:47	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.500,80	25/10/2023 09:50:19	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.599,88	25/10/2023 00:50:46	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.599,85	25/10/2023 00:54:40	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.599,84	25/10/2023 00:52:42	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.599,83	25/10/2023 00:52:18	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.599,80	25/10/2023 00:53:20	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.585,77	25/10/2023 00:53:34	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.585,76	25/10/2023 00:53:40	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 232.585,75	25/10/2023 00:53:53	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.585,74	25/10/2023 00:54:10	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.585,73	25/10/2023 00:54:15	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.570,00	25/10/2023 00:55:03	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.569,99	25/10/2023 00:55:18	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.569,98	25/10/2023 00:55:23	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.569,97	25/10/2023 00:55:48	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 232.569,78	25/10/2023 00:55:54	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.569,60	25/10/2023 00:56:05	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.569,59	25/10/2023 00:57:25	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.569,58	25/10/2023 00:57:34	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.569,57	25/10/2023 00:58:59	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.560,56	25/10/2023 09:59:40	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.560,55	25/10/2023 09:59:54	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.560,54	25/10/2023 10:00:05	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.560,53	25/10/2023 10:01:04	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.560,52	25/10/2023 10:01:30	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.560,51	25/10/2023 10:01:55	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.560,50	25/10/2023 10:02:30	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.560,49	25/10/2023 10:02:50	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.560,48	25/10/2023 10:02:57	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.560,47	25/10/2023 10:03:52	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.560,46	25/10/2023 10:04:12	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.560,45	25/10/2023 10:04:26	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.560,44	25/10/2023 10:04:35	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.560,43	25/10/2023 10:06:07	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.560,42	25/10/2023 10:06:15	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.560,41	25/10/2023 10:06:50	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.560,40	25/10/2023 10:07:18	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.560,39	25/10/2023 10:07:42	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.569,38	25/10/2023 10:08:02	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.569,37	25/10/2023 10:08:36	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.569,36	25/10/2023 10:09:03	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.569,35	25/10/2023 10:09:16	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.569,34	25/10/2023 10:09:48	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.569,33	25/10/2023 10:10:16	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.569,32	25/10/2023 10:10:47	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.569,31	25/10/2023 10:11:17	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.569,30	25/10/2023 10:12:08	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.569,29	25/10/2023 10:13:08	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.569,28	25/10/2023 10:13:55	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.569,27	25/10/2023 10:14:13	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.569,26	25/10/2023 10:14:26	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.568,25	25/10/2023 10:15:11	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.568,24	25/10/2023 10:15:18	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.568,23	25/10/2023 10:15:26	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 232.568,22	25/10/2023 10:17:04	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.568,21	25/10/2023 10:17:11	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.668,20	25/10/2023 10:17:32	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.668,10	25/10/2023 10:17:48	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.668,18	25/10/2023 10:17:54	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.668,17	25/10/2023 10:18:38	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.668,16	25/10/2023 10:19:09	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.668,15	25/10/2023 10:20:20	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.668,14	25/10/2023 10:21:09	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.668,13	25/10/2023 10:22:15	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.668,12	25/10/2023 10:22:28	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.668,11	25/10/2023 10:23:56	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.668,10	25/10/2023 10:24:12	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.668,09	25/10/2023 10:25:34	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.668,08	25/10/2023 10:26:02	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.668,07	25/10/2023 10:26:14	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.668,06	25/10/2023 10:26:23	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.668,05	25/10/2023 10:27:49	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 232.668,04	25/10/2023 10:28:04	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 232.668,03	25/10/2023 10:29:38	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.471/0001-67	R\$ 232.568,02	25/10/2023 10:29:46	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 232.020,00	26/10/2023 11:36:44	Fornecedor Preterido

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2023 09:04:50	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/10/2023 09:05:56	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/10/2023 09:15:59	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/10/2023 10:31:48	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	25/10/2023 10:33:51	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	25/10/2023 11:03:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/10/2023 11:04:45	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$232.568,02 .
Sistema	26/10/2023 09:38:50	Fornecedor: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, com lance no valor de R\$ 232.568,02 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou composição de custos conforme solicitação.!
Sistema	26/10/2023 09:38:50	O fornecedor CENTER LIMP LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$232.568,03 .
Sistema	26/10/2023 10:04:16	O detentor da melhor oferta ID: 75260 - Data Prop.: 25/10/2023 07:02:28 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$232.585,75 .
Sistema	26/10/2023 10:04:16	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício regional conforme o item 1.5 do termo de referencia que integra esse edital, bem como o decreto municipal 132/2023</i>
Sistema	26/10/2023 11:35:14	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 232.020,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	27/10/2023 09:46:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/10/2023 09:46:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/10/2023 10:16:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/10/2023 12:10:59	Empresa: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43787820000188 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não possui CNAE para fornecimento do objeto da presente licitação.!
Sistema	27/10/2023 12:10:59	O fornecedor CENTER LIMP LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$232.568,03 .
Sistema	27/10/2023 14:19:08	Fornecedor: CENTER LIMP LTDA , com lance no valor de R\$ 232.568,03 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!
Sistema	27/10/2023 14:19:08	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$232.569,78 .



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2023 14:20:25	Empresa: R A EMPREENDIMENTOS LTDA - 40998127000166, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou documentos de habilitação.
Sistema	27/10/2023 14:20:25	O fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$281.999,99 .
Sistema	27/10/2023 14:21:21	O detentor da melhor oferta ID: 70594 - Data Prop.: 24/10/2023 13:40:53 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$300.000,00 .
Sistema	27/10/2023 14:21:21	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício regional, conforme item 1.5 do Termo de Referência que integra o edital, bem como o decreto municipal nº 132/2023.
Fornecedor 70594	27/10/2023 14:41:01	BOA TARDE, PEÇO MAIS PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA !
Sistema	27/10/2023 15:48:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA -41.922.844/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/10/2023 12:15:55	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 300.000,00
2º	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 300.799,99
3º	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 307.000,00
4º	PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 308.000,00
5º	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 332.242,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29506	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38203366000130	ANTEO	ANTEO	R\$ 712.819,80	Classificada	--
20298	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	Superguider	900-20	R\$ 712.864,80	Classificada	--
80240	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63535413000352	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 712.864,80	Classificada	--
95469	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40998127000166	NACIONAL	PNEU 900-20 LISO	R\$ 712.864,80	Classificada	--
92808	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	DURABLE	DR23	R\$ 746.746,20	Classificada	--
64151	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35746723000119	CENTELLA	CR500 Garantia de 5 anos Entrega em até 07 dias úteis, contados do envio da OF.	R\$ 712.864,80	Classificada	--
29854	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pirelli	900-20	R\$ 712.864,80	Classificada	--
27050	CENTER LIMP LTDA	24922187000149	XBRI	XBRI	R\$ 712.864,80	Classificada	--



Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13906	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41922844000177	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 712.864,80	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 746.746,20	24/10/2023 16:48:58	Classificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 712.864,80	24/10/2023 11:52:59	Fornecedor Desclassificado
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 712.864,80	24/10/2023 13:40:53	Classificado
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 712.864,80	24/10/2023 16:43:05	Classificado
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 712.864,80	24/10/2023 18:04:32	Classificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 712.864,80	24/10/2023 18:11:56	Classificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 712.864,80	24/10/2023 23:43:10	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.829/0001-88	R\$ 712.864,80	25/10/2023 07:02:28	Fornecedor Inabilitado
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 712.819,80	23/10/2023 18:14:33	Classificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 712.819,79	25/10/2023 09:06:00	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 712.818,00	25/10/2023 09:06:41	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 712.817,99	25/10/2023 09:06:44	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 712.000,00	26/10/2023 00:07:57	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 711.999,99	25/10/2023 09:07:58	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 710.000,00	26/10/2023 00:08:17	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 709.999,99	25/10/2023 09:08:20	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 708.000,00	26/10/2023 00:08:32	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 707.999,99	25/10/2023 09:08:33	Manual
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 707.555,55	25/10/2023 09:09:07	Manual



Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 707.555,54	25/10/2023 09:09:08	Manual
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 705.500,50	25/10/2023 09:10:41	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 705.500,49	25/10/2023 09:10:45	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 705.000,00	25/10/2023 09:11:10	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 704.999,99	25/10/2023 09:11:11	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 704.900,00	25/10/2023 09:11:33	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 704.899,99	25/10/2023 09:11:38	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 704.800,00	25/10/2023 09:12:23	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 704.799,99	25/10/2023 09:12:26	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 704.700,00	25/10/2023 09:12:52	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 704.699,99	25/10/2023 09:12:53	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 703.699,99	25/10/2023 09:13:33	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 703.699,98	25/10/2023 09:13:37	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 703.699,88	25/10/2023 09:13:51	Manual
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 700.000,00	25/10/2023 09:13:52	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 699.999,99	25/10/2023 09:13:55	Intermediario
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 685.000,00	25/10/2023 09:13:53	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004-49	R\$ 684.000,00	25/10/2023 09:14:08	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 683.500,00	25/10/2023 09:14:25	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 683.200,00	25/10/2023 09:14:35	Manual
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 683.000,00	25/10/2023 09:14:43	Manual
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 680.000,00	25/10/2023 09:15:36	Intermediario
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 650.999,99	25/10/2023 09:14:47	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 650.800,00	25/10/2023 09:15:07	Manual



Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 646.000,00	25/10/2023 09:16:48	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 644.000,00	25/10/2023 09:15:43	Manual
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 643.000,00	25/10/2023 09:16:53	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 642.000,00	25/10/2023 09:16:19	Manual
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 640.000,00	25/10/2023 09:16:29	Manual
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 639.000,00	25/10/2023 09:16:54	Fornecedor Desclassificado
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 625.555,99	25/10/2023 09:17:09	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 625.500,00	25/10/2023 09:17:22	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 625.400,00	25/10/2023 09:18:15	Intermediario
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 625.000,00	25/10/2023 09:17:33	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 624.999,99	25/10/2023 09:18:29	Manual
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 624.000,00	25/10/2023 09:18:14	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 620.000,00	25/10/2023 09:24:03	Fornecedor-Inabilidade
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 615.555,99	25/10/2023 09:19:16	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 615.000,00	25/10/2023 09:24:44	Fornecedor-Inabilidade
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 614.500,00	25/10/2023 09:19:48	Manual
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 614.400,00	25/10/2023 09:20:49	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 614.300,00	25/10/2023 09:20:52	Manual
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 614.000,00	25/10/2023 09:21:55	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 613.900,00	25/10/2023 09:22:17	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 613.000,00	26/10/2023 11:36:36	Fornecedor-Inabilidade
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 605.555,99	25/10/2023 09:23:37	Manual



Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 606.600,00	25/10/2023 00:23:43	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 605.400,00	25/10/2023 09:24:01	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 605.300,00	25/10/2023 09:25:12	Intermediario
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 605.200,00	25/10/2023 09:25:21	Intermediario
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 606.000,00	25/10/2023 00:24:59	Fornecedor Desclassificado
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 602.500,99	25/10/2023 09:25:30	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 602.000,00	25/10/2023 00:26:35	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 601.000,00	25/10/2023 09:25:51	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 600.000,00	25/10/2023 00:26:57	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 599.999,99	25/10/2023 09:26:51	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 599.000,00	25/10/2023 00:27:40	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 599.888,88	25/10/2023 09:28:09	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 599.879,00	25/10/2023 09:29:14	Intermediario
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 599.800,00	25/10/2023 00:28:55	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 599.799,00	25/10/2023 09:29:23	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 599.700,00	25/10/2023 00:29:40	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 599.000,00	25/10/2023 09:30:01	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 598.000,00	25/10/2023 00:30:24	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 598.500,00	25/10/2023 09:30:34	Manual
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 598.400,00	25/10/2023 00:31:04	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 598.000,00	25/10/2023 09:31:12	Manual



Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 607.000,00	25/10/2023 09:31:42	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 596.500,00	25/10/2023 09:31:59	Manual
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 595.555,99	25/10/2023 09:33:11	Manual
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 606.600,00	25/10/2023 09:33:49	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 594.000,00	25/10/2023 09:44:04	Intermediario
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 394.000,00	25/10/2023 09:33:26	Lance Excluído
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 393.000,00	25/10/2023 09:35:24	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 392.500,00	25/10/2023 09:36:03	Lance Excluído
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 392.400,00	25/10/2023 09:37:06	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 392.450,00	25/10/2023 09:38:52	Lance Excluído
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 392.440,00	25/10/2023 09:40:08	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 392.400,00	25/10/2023 09:41:24	Lance Excluído
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 392.300,00	25/10/2023 09:42:43	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2023 09:04:50	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/10/2023 09:05:56	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/10/2023 09:15:59	A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/10/2023 09:35:06	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 80240 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 394.000,00 . Pelo motivo abaixo: erro .
Sistema	25/10/2023 09:37:31	Fornecedor: 80240 , seu lance no valor de R\$ 394.000,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	25/10/2023 09:43:11	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 80240 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 392.500,00 . Pelo motivo abaixo: erro .
Sistema	25/10/2023 09:43:16	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 80240 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 392.450,00 . Pelo motivo abaixo: erro .



Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2023 09:43:22	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 80240 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 392.400,00 . Pelo motivo abaixo: erro .
Sistema	25/10/2023 09:43:29	Fornecedor: 80240 , seu lance no valor de R\$ 392.450,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	25/10/2023 09:43:33	Fornecedor: 80240 , seu lance no valor de R\$ 392.400,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	25/10/2023 09:43:39	Fornecedor: 80240 , seu lance no valor de R\$ 392.500,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	25/10/2023 09:46:05	A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.
Sistema	25/10/2023 10:33:51	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	25/10/2023 11:03:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/10/2023 11:04:45	O fornecedor CENTER LIMP LTDA venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$392.390,00 .
Sistema	26/10/2023 09:39:44	Fornecedor: CENTER LIMP LTDA , com lance no valor de R\$ 392.390,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou composição de custos e notas fiscais conforme solicitação.!
Sistema	26/10/2023 09:39:44	ID: 95469 - Data Prop.: 24/10/2023 18:04:32 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	26/10/2023 09:44:46	ID: 29854 - Data Prop.: 25/10/2023 07:02:28 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	26/10/2023 09:49:46	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$594.000,00 .
Sistema	26/10/2023 09:49:46	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no LOTE 2 .
Sistema	26/10/2023 10:04:32	O detentor da melhor oferta ID: 29854 - Data Prop.: 25/10/2023 07:02:28 venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$615.000,00 .
Sistema	26/10/2023 10:04:32	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício regional conforme o item 1.5 do termo de referencia que integra esse edital, bem como o decreto municipal 132/2023
Sistema	26/10/2023 11:35:35	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 613.000,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	27/10/2023 09:46:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/10/2023 09:46:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/10/2023 10:16:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/10/2023 12:10:59	Empresa: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43787820000188 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não possui CNAE para fornecimento do objeto da presente licitação.!
Sistema	27/10/2023 12:10:59	ID: 95469 - Data Prop.: 24/10/2023 18:04:32 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/10/2023 12:16:01	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$594.000,00 .
Sistema	27/10/2023 12:16:01	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no LOTE 2 .
Sistema	30/10/2023 15:30:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA -63.535.413/0003-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 80240	30/10/2023 16:23:41	Senhor pregoeiro pedimos que promogue o prazo para que seja enviado a composição de custos!
Sistema	31/10/2023 16:50:44	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 594.000,00
2º	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.999.127/0001-66	R\$ 595.555,99
3º	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 640.000,00
4º	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 680.000,00
5º	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 699.999,99
	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 712.864,80
7º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 712.864,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64763	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pirelli	175/70	R\$ 34.441,94	Classificada	--
59341	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	Continental	175/70 R13 SIMPLES	R\$ 34.441,94	Classificada	--
76216	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38203366000130	ANTEO	ANTEO	R\$ 31.703,80	Classificada	--
2052	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40998127000166	NACIONAL	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 34.441,94	Classificada	--
9549	CENTER LIMP LTDA	24922187000149	XBRI	XBRI	R\$ 34.441,94	Classificada	--
84937	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	TORNEL	CLASSIC	R\$ 34.871,30	Classificada	--
34786	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35746723000119	GOODYEAR	KELLY EDGE 82T Garantia de 5 anos Entrega em até 07 dias úteis, contados do envio da OF.	R\$ 34.441,94	Classificada	--
20466	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41922844000177	Hily	AT601	R\$ 34.441,94	Classificada	--
86582	PNEU ZERO EIRELI	18335071000100	ECOIRIS	ECOIRIS	R\$ 34.441,94	Classificada	--

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 34.871,30	24/10/2023 16:48:58	Classificado



Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	RS 34.441,04	24/10/2023 11:52:50	Fornecedor Desclassificado
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	RS 34.441,94	24/10/2023 13:40:53	Classificado
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	RS 34.441,94	24/10/2023 14:34:07	Classificado
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	RS 34.441,94	24/10/2023 16:43:05	Classificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	RS 34.441,04	24/10/2023 18:04:32	Fornecedor Inabilitado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.471/0001-57	RS 34.441,04	24/10/2023 23:43:40	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	RS 34.441,04	25/10/2023 07:02:28	Fornecedor Inabilitado
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	RS 31.703,60	23/10/2023 18:14:33	Classificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	RS 31.703,59	25/10/2023 09:21:36	Manual
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	RS 30.000,00	25/10/2023 09:23:21	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	RS 29.999,99	25/10/2023 09:23:27	Manual
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	RS 29.820,00	25/10/2023 09:23:41	Manual
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	RS 20.810,00	25/10/2023 09:23:45	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.471/0001-57	RS 20.810,00	25/10/2023 09:25:12	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	RS 20.810,80	25/10/2023 09:25:17	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.471/0001-57	RS 20.810,80	25/10/2023 09:25:17	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	RS 20.810,70	25/10/2023 09:25:40	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.471/0001-57	RS 20.810,78	25/10/2023 09:27:47	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	RS 20.810,77	25/10/2023 09:27:40	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.471/0001-57	RS 20.810,76	25/10/2023 09:28:34	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	RS 20.810,76	25/10/2023 09:28:40	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.471/0001-57	RS 20.810,74	25/10/2023 09:29:14	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 20.810,73	25/10/2023 00:20:16	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 20.810,72	25/10/2023 00:20:27	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 20.810,71	25/10/2023 00:20:31	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 20.810,70	25/10/2023 00:30:04	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 20.810,60	25/10/2023 00:30:11	Fornecedor Preterido
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 29.810,00	27/10/2023 11:07:45	Readequado
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 29.809,92	27/10/2023 14:34:51	Readequado
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 28.000,00	25/10/2023 00:30:50	Fornecedor Preterido
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 27.000,00	25/10/2023 00:30:54	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 27.000,08	25/10/2023 00:30:59	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 27.000,07	25/10/2023 00:31:03	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 27.000,06	25/10/2023 00:32:02	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 27.000,05	25/10/2023 00:32:06	Fornecedor Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 27.000,00	25/10/2023 00:32:25	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 27.000,00	25/10/2023 00:32:31	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 27.000,00	25/10/2023 00:32:40	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 27.000,07	25/10/2023 00:32:44	Fornecedor Preterido
R.A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 25.555,00	25/10/2023 00:32:41	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 25.555,08	25/10/2023 00:32:48	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 25.550,00	25/10/2023 00:34:10	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 25.540,00	25/10/2023 00:34:48	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 25.540,00	25/10/2023 09:36:32	Fornecedor Desclassificado
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	R\$ 24.555,00	25/10/2023 09:36:36	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.556,00	25/10/2023 09:36:49	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 24.554,00	25/10/2023 09:37:42	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,00	25/10/2023 09:38:03	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 24.553,00	25/10/2023 09:39:36	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,07	25/10/2023 09:39:59	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 24.553,06	25/10/2023 09:40:59	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,05	25/10/2023 09:41:06	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 24.553,04	25/10/2023 09:42:34	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,03	25/10/2023 09:42:52	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 24.553,02	25/10/2023 09:43:05	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,01	25/10/2023 09:43:40	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 24.553,00	25/10/2023 09:43:36	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,80	25/10/2023 09:43:46	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 24.553,87	25/10/2023 09:44:23	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,86	25/10/2023 09:44:30	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 24.553,85	25/10/2023 09:44:48	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,84	25/10/2023 09:44:58	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.553,83	25/10/2023 09:45:42	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,82	25/10/2023 09:46:58	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.553,80	25/10/2023 09:47:12	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,79	25/10/2023 09:47:31	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.553,78	25/10/2023 09:48:11	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,77	25/10/2023 09:48:26	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.553,70	25/10/2023 09:49:06	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,69	25/10/2023 09:49:25	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.553,69	25/10/2023 09:50:09	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.553,69	25/10/2023 09:50:26	Fornecedor Desclassificado
R.A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	R\$ 24.455,09	25/10/2023 09:50:43	Fornecedor Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.455,08	25/10/2023 09:50:55	Fornecedor Desclassificado
R.A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	R\$ 24.110,50	25/10/2023 09:51:15	Fornecedor Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.110,49	25/10/2023 09:51:26	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.110,00	25/10/2023 09:52:09	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.109,09	25/10/2023 09:52:08	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.109,08	25/10/2023 09:52:36	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.108,97	25/10/2023 09:53:01	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.108,06	26/10/2023 09:54:03	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.108,06	26/10/2023 09:54:22	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.108,04	26/10/2023 09:55:49	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.108,03	26/10/2023 09:55:59	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.108,00	26/10/2023 09:56:39	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.108,80	26/10/2023 09:57:09	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.108,80	26/10/2023 09:57:54	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.108,70	26/10/2023 09:57:58	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.108,78	26/10/2023 09:58:49	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.108,77	26/10/2023 09:59:03	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.108,76	26/10/2023 10:00:09	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.108,76	26/10/2023 10:00:14	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.108,00	26/10/2023 10:01:16	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,09	26/10/2023 10:01:44	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,08	26/10/2023 10:02:06	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,07	26/10/2023 10:02:44	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,06	26/10/2023 10:02:55	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,05	26/10/2023 10:03:04	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,04	25/10/2023 10:03:14	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,03	25/10/2023 10:03:26	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,02	25/10/2023 10:03:59	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,04	25/10/2023 10:04:20	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,00	25/10/2023 10:05:58	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,80	25/10/2023 10:06:27	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,89	25/10/2023 10:06:58	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,87	25/10/2023 10:07:23	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,86	25/10/2023 10:07:49	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,86	25/10/2023 10:08:08	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,84	25/10/2023 10:08:42	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,83	25/10/2023 10:09:09	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,82	25/10/2023 10:09:22	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,84	25/10/2023 10:09:53	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,80	25/10/2023 10:10:20	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,70	25/10/2023 10:10:52	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMPLTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,78	25/10/2023 10:11:26	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,77	25/10/2023 10:12:44	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 24.107,76	25/10/2023 10:13:44	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,76	25/10/2023 10:14:02	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 24.107,74	25/10/2023 10:14:24	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,73	25/10/2023 10:14:32	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 24.107,72	25/10/2023 10:15:04	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,71	25/10/2023 10:15:23	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 24.107,70	25/10/2023 10:16:36	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,69	25/10/2023 10:17:12	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 24.107,68	25/10/2023 10:17:18	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,67	25/10/2023 10:17:28	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 24.107,66	25/10/2023 10:17:40	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,66	25/10/2023 10:17:48	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 24.107,60	25/10/2023 10:18:30	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,60	25/10/2023 10:19:16	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 24.107,68	25/10/2023 10:20:26	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,67	25/10/2023 10:21:06	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 24.107,66	25/10/2023 10:22:24	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,66	25/10/2023 10:22:32	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,64	25/10/2023 10:24:02	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,63	25/10/2023 10:24:29	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,62	25/10/2023 10:25:49	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,61	25/10/2023 10:26:08	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,60	25/10/2023 10:26:21	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,40	25/10/2023 10:26:32	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,48	25/10/2023 10:27:64	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,47	25/10/2023 10:28:10	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,46	25/10/2023 10:29:22	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,46	25/10/2023 10:29:31	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,44	25/10/2023 10:30:12	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,43	25/10/2023 10:30:31	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,42	25/10/2023 10:31:44	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,41	25/10/2023 10:32:21	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,40	25/10/2023 10:33:04	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,39	25/10/2023 10:33:43	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,38	25/10/2023 10:34:42	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,37	25/10/2023 10:35:08	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,36	25/10/2023 10:36:24	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,36	25/10/2023 10:36:56	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,34	25/10/2023 10:36:44	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,33	25/10/2023 10:36:49	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,32	25/10/2023 10:37:53	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.107,31	25/10/2023 10:38:02	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.107,00	25/10/2023 10:39:28	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.106,00	25/10/2023 10:39:39	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 24.106,00	25/10/2023 10:40:03	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.106,00	25/10/2023 10:40:35	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 24.106,04	25/10/2023 10:42:37	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2023 09:21:25	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/10/2023 09:21:33	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/10/2023 09:31:34	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/10/2023 10:42:38	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	25/10/2023 10:44:22	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	25/10/2023 11:14:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/10/2023 11:16:03	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$24.106,99 .



Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2023 16:33:37	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS teve o valor do seu lance readequado para R\$ 24.105,94 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	26/10/2023 09:38:50	Fornecedor: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS , com lance no valor de R\$ 24.105,94 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou composição de custos conforme solicitação.
Sistema	26/10/2023 09:38:50	O fornecedor CENTER LIMP LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$24.106,00 .
Sistema	27/10/2023 09:30:42	Fornecedor: CENTER LIMP LTDA , com lance no valor de R\$ 24.106,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentaram composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.
Sistema	27/10/2023 09:30:42	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$24.110,50 .
Sistema	27/10/2023 09:50:55	Empresa: R A EMPREENDIMENTOS LTDA - 40998127000166 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou documentos de habilitação.
Sistema	27/10/2023 09:50:55	O fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$27.989,97 .
Sistema	27/10/2023 09:55:01	O detentor da melhor oferta ID: 20466 - Data Prop.: 24/10/2023 13:40:53 venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$29.820,00 .
Sistema	27/10/2023 09:55:01	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício regional, conforme determina o item 1.5 do Termo de Referência que integra o edital, bem como o decreto municipal nº132/2023.
Sistema	27/10/2023 10:15:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA -41.922.844/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/10/2023 10:15:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/10/2023 10:45:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/10/2023 11:07:45	O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 29.810,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	27/10/2023 12:10:59	Empresa: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43787820000188 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não possui CNAE para fornecimento do objeto da presente licitação.
Sistema	27/10/2023 14:34:51	O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 29.809,92 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	31/10/2023 12:15:55	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 29.809,92
2º	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 29.999,99
3º	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 31.703,60
4º	PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 34.441,94
5º	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 34.441,94

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49552	CENTER LIMP LTDA	24922187000149	XBRI	XBRI	R\$ 447.850,66	Classificada	--
10259	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pirelli	1000/20	R\$ 448.786,66	Classificada	--
78165	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	CHENGSHAN	CSP20	R\$ 454.662,98	Classificada	--
98689	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35746723000119	CENTELLA	CR600 Garantia de 5 anos Entrega em até 07 dias úteis, contados do envio da OF.	R\$ 447.850,66	Classificada	--
17757	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40998127000166	NACIONAL	PNEU 1000/20 LISO	R\$ 447.850,66	Classificada	--
17140	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	Continental	1000/20	R\$ 447.850,66	Classificada	--
87316	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38203366000130	MAGGION	MAGGION	R\$ 447.850,66	Classificada	--
75069	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63535413000352	VIPAL	VIPAL	R\$ 447.850,66	Classificada	--
62222	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41922844000177	Hifly	AT601	R\$ 447.850,66	Classificada	--

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 454.662,98	24/10/2023 16:48:58	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 448.786,66	25/10/2023 07:02:28	Fornecedor Inabilitado
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 447.850,66	23/10/2023 18:14:33	Classificado
CENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 447.850,66	24/10/2023 11:52:59	Fornecedor Desclassificado
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 447.850,66	24/10/2023 13:40:53	Classificado
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 447.850,66	24/10/2023 16:43:05	Classificado
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 447.850,66	24/10/2023 18:04:32	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 447.850,66	24/10/2023 18:11:56	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 447.850,66	24/10/2023 23:43:10	Classificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 447.850,65	25/10/2023 09:21:36	Manual
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 400.000,00	25/10/2023 09:23:03	Manual



Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 300.000,00	25/10/2023 00:23:08	Fornecedor Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 300.000,00	25/10/2023 00:31:04	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 300.000,00	25/10/2023 00:31:02	Fornecedor Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 300.000,00	25/10/2023 00:31:24	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 307.000,00	25/10/2023 00:31:26	Fornecedor Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 307.000,00	25/10/2023 00:31:40	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 306.000,00	25/10/2023 00:31:53	Fornecedor Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 306.600,00	25/10/2023 00:32:07	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 306.400,00	25/10/2023 00:32:12	Fornecedor Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 306.000,00	25/10/2023 00:32:26	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 305.000,00	25/10/2023 00:32:20	Fornecedor Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 305.000,00	25/10/2023 00:32:35	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 304.000,00	25/10/2023 00:32:30	Fornecedor Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 304.000,00	25/10/2023 00:32:52	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 303.000,00	25/10/2023 00:32:55	Fornecedor Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 302.000,00	25/10/2023 00:33:06	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 301.000,00	25/10/2023 00:33:12	Fornecedor Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 301.000,00	25/10/2023 00:33:23	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 300.000,00	25/10/2023 00:33:24	Fornecedor Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 300.000,00	25/10/2023 00:33:40	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 300.000,00	25/10/2023 00:33:42	Fornecedor Preterido



Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARMONT-SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 380.000,00	26/10/2023 00:34:16	Fornecedor-Preterido
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 370.000,00	26/10/2023 00:34:20	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 370.000,00	26/10/2023 00:34:43	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 370.800,00	26/10/2023 00:34:40	Fornecedor-Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 376.000,00	26/10/2023 00:34:56	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 375.000,00	26/10/2023 00:35:04	Fornecedor-Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 374.000,00	26/10/2023 00:35:25	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 373.000,00	26/10/2023 00:35:28	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 373.000,00	26/10/2023 00:35:40	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 372.000,00	26/10/2023 00:35:48	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 371.000,00	26/10/2023 00:35:53	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 371.000,00	26/10/2023 00:35:58	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 370.000,00	26/10/2023 00:36:04	Fornecedor-Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 369.500,00	26/10/2023 00:36:12	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 369.400,00	26/10/2023 00:36:15	Fornecedor-Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 369.400,00	26/10/2023 00:36:37	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 369.300,00	26/10/2023 00:36:44	Fornecedor-Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 369.350,00	26/10/2023 00:36:52	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 369.340,00	26/10/2023 00:36:57	Fornecedor-Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 369.300,00	26/10/2023 00:37:06	Fornecedor Desclassificado
GURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 369.200,00	26/10/2023 00:37:00	Fornecedor-Preterido



Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 369.200,00	25/10/2023 09:37:26	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 369.280,00	25/10/2023 09:37:28	Fornecedor Preterido
R.A. EMPREENDIMENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	R\$ 366.285,00	25/10/2023 09:37:58	Fornecedor Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 366.000,00	25/10/2023 09:38:27	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 364.000,00	25/10/2023 09:39:46	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 364.000,00	25/10/2023 09:40:03	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 363.000,00	25/10/2023 09:40:33	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 363.400,00	25/10/2023 09:40:45	Fornecedor Desclassificado
R.A. EMPREENDIMENTOS LTDA	40.098.127/0001-66	R\$ 362.555,00	25/10/2023 09:40:59	Fornecedor Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 362.000,00	25/10/2023 09:41:02	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 361.000,00	25/10/2023 09:41:12	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 360.600,00	25/10/2023 09:41:56	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 360.400,00	25/10/2023 09:42:49	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 349.000,00	25/10/2023 09:43:44	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 348.000,00	25/10/2023 09:44:32	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 348.600,00	25/10/2023 09:44:45	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 348.400,00	25/10/2023 09:45:52	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 348.000,00	25/10/2023 09:46:04	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 347.000,00	25/10/2023 09:47:26	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 347.500,00	25/10/2023 00:47:34	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004-49	R\$ 347.499,00	25/10/2023 00:48:27	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 347.400,00	25/10/2023 00:48:38	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004-49	R\$ 347.399,00	25/10/2023 00:49:19	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 347.350,00	25/10/2023 00:49:29	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004-49	R\$ 347.340,00	25/10/2023 00:50:13	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 347.340,00	25/10/2023 00:50:32	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004-49	R\$ 347.330,00	25/10/2023 00:51:09	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 347.300,00	25/10/2023 00:51:27	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004-49	R\$ 347.200,00	25/10/2023 00:51:52	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 347.000,00	25/10/2023 00:52:04	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004-49	R\$ 346.999,00	25/10/2023 00:52:52	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 346.500,00	25/10/2023 00:52:03	Fornecedor Desclassificado
R.A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.427/0004-66	R\$ 320.555,00	25/10/2023 00:52:37	Fornecedor Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004-49	R\$ 320.550,00	25/10/2023 00:52:47	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 320.000,00	25/10/2023 00:52:57	Fornecedor Desclassificado
R.A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.427/0004-66	R\$ 313.495,50	25/10/2023 00:55:16	Fornecedor Preterido
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-62	R\$ 310.000,00	25/10/2023 00:55:29	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0004-49	R\$ 309.000,00	25/10/2023 00:56:32	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 309.000,00	25/10/2023 00:56:40	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 308.000,00	25/10/2023 00:58:04	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 308.000,00	25/10/2023 00:58:14	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 307.000,00	25/10/2023 00:58:26	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 307.000,00	25/10/2023 00:58:45	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 306.000,00	25/10/2023 10:00:08	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 306.500,00	25/10/2023 10:00:20	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 306.400,00	25/10/2023 10:01:30	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 306.400,00	25/10/2023 10:01:42	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 306.300,00	25/10/2023 10:02:10	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 306.300,60	25/10/2023 10:02:53	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 306.300,40	25/10/2023 10:03:02	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 306.000,00	25/10/2023 10:04:12	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 305.000,00	25/10/2023 10:06:37	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 305.000,00	25/10/2023 10:05:54	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 304.000,00	25/10/2023 10:06:40	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 304.800,00	25/10/2023 10:07:10	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 304.000,00	25/10/2023 10:08:22	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 303.000,00	25/10/2023 10:08:53	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 303.600,00	25/10/2023 10:09:06	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 303.400,00	25/10/2023 10:09:28	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 303.000,00	25/10/2023 10:09:42	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 302.000,00	25/10/2023 10:10:34	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 206.000,00	25/10/2023 10:11:00	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 206.000,00	25/10/2023 10:11:44	Fornecedor Desclassificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.636.413/0003-62	R\$ 204.000,00	25/10/2023 10:13:02	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 203.000,00	25/10/2023 10:13:55	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2023 09:21:25	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/10/2023 09:21:33	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/10/2023 09:31:34	A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/10/2023 10:15:58	A prorrogação automática do LOTE 4 está encerrada.
Sistema	25/10/2023 10:33:51	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	25/10/2023 11:03:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/10/2023 11:04:45	O fornecedor CENTER LIMP LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$293.999,00 .
Sistema	26/10/2023 09:39:44	Fornecedor: CENTER LIMP LTDA , com lance no valor de R\$ 293.999,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou composição de custos e notas fiscais conforme solicitação.
Sistema	26/10/2023 09:39:44	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$294.000,00 .
Sistema	27/10/2023 09:30:11	Fornecedor: IRMÃOS BRANDÃO LTDA , com lance no valor de R\$ 294.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentaram composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.



Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2023 09:30:11	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$313.495,50 .
Sistema	27/10/2023 09:50:55	Empresa: R A EMPREENDIMENTOS LTDA - 40998127000166 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou documentos de habilitação.
Sistema	27/10/2023 09:50:55	O fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$369.289,99 .
Sistema	27/10/2023 09:55:20	O detentor da melhor oferta ID: 10259 - Data Prop.: 25/10/2023 07:02:28 venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$380.000,00 .
Sistema	27/10/2023 09:55:20	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício regional, conforme determina o item 1.5 do Termo de Referência que integra o edital, bem como o decreto municipal nº132/2023.
Sistema	27/10/2023 09:56:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/10/2023 09:56:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/10/2023 09:59:11	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>os documentos de hab. jurídica foram aenxados mas não constam</i>
Sistema	27/10/2023 10:26:29	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	27/10/2023 12:38:09	A manifestação de Intenção de Recurso de R A EMPREENDIMENTOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Não comprovou que a ausência dos documentos de habilitação se deu por falha no sistema..</i>
Sistema	27/10/2023 12:40:22	Empresa: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43787820000188 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não possui CNAE para fornecer o objeto do presente pregão.
Sistema	27/10/2023 12:40:22	O fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$369.289,99 .
Sistema	27/10/2023 12:41:08	O detentor da melhor oferta ID: 62222 - Data Prop.: 24/10/2023 13:40:53 venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$400.000,00 .
Sistema	27/10/2023 12:41:08	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício regional, conforme item 1.5 do Termo de Referência que integra o edital, bem como o decreto municipal nº 132/2023.
Sistema	27/10/2023 15:48:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA -41.922.844/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/10/2023 12:15:55	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 400.000,00
2º	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 447.850,65
3º	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 447.850,66
4º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 447.850,66
5º	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 447.850,66

Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40998127000166	27/10/2023 09:59:11	os documentos de hab. jurídica foram aenxados mas não constam	Não comprovou que a ausência dos documentos de habilitação se deu por falha no sistema.	Não Recebido



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84239	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	Continental	185/60 R15 88H	R\$ 7.395,68	Classificada	--
96009	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188	pirelli	185/60	R\$ 7.395,68	Classificada	--
34856	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40998127000166	NACIONAL	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 7.395,68	Classificada	--
24856	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	ROADKING	TOURING	R\$ 7.395,68	Classificada	--
49543	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35746723000119	HIFLY	HF201 84H Garantia de 5 anos Entrega em até 07 dias úteis, contados do envio da OF.	R\$ 7.397,28	Classificada	--
51658	PNEU ZERO EIRELI	18335071000100	ONYX	NY806	R\$ 7.395,68	Classificada	--
30069	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41922844000177	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 7.395,68	Classificada	--
17636	CENTER LIMP LTDA	24922187000149	XBRI	XBRI	R\$ 7.395,68	Classificada	--
18535	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38203366000130	ANTEO	ANTEO	R\$ 7.395,68	Classificada	--

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R\$ 7.397,28	24/10/2023 16:43:05	Classificado
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	R\$ 7.395,68	23/10/2023 18:14:33	Classificado
CENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 7.395,68	24/10/2023 11:52:59	Fornecedor Desclassificado
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 7.395,68	24/10/2023 13:40:53	Classificado
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 7.395,68	24/10/2023 14:34:07	Classificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 7.395,68	24/10/2023 16:48:58	Classificado
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	R\$ 7.395,68	24/10/2023 18:04:32	Fornecedor Inabilitado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 7.395,68	24/10/2023 23:43:19	Fornecedor Desclassificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 7.395,68	26/10/2023 07:02:28	Fornecedor Inabilitado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 7.395,67	25/10/2023 09:21:37	Manual
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 7.100,00	25/10/2023 09:23:54	Manual



Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 7.099,99	25/10/2023 09:23:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0004-67	R\$ 7.099,99	26/10/2023 09:25:48	Fornecedor Desclassificado
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 7.099,99	25/10/2023 09:25:22	Manual
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	R\$ 7.000,00	25/10/2023 09:31:01	Intermediario
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 6.000,00	25/10/2023 09:26:32	Intermediario
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	R\$ 6.000,00	25/10/2023 09:26:36	Fornecedor-Preterido
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	42.787.829/0004-88	R\$ 5.250,00	26/10/2023 09:34:26	Fornecedor-Preterido
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	R\$ 5.200,00	26/10/2023 09:26:39	Lance-Excluído
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	42.787.829/0004-88	R\$ 5.200,00	26/10/2023 09:36:44	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0004-67	R\$ 5.100,00	26/10/2023 09:26:55	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0004-49	R\$ 5.100,00	26/10/2023 09:32:47	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0004-67	R\$ 5.107,00	26/10/2023 09:32:58	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0004-49	R\$ 5.107,00	26/10/2023 09:34:28	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0004-67	R\$ 5.106,00	26/10/2023 09:34:55	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0004-49	R\$ 5.106,00	26/10/2023 09:36:07	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0004-67	R\$ 5.105,00	26/10/2023 09:36:34	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0004-49	R\$ 5.105,00	26/10/2023 09:37:16	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0004-67	R\$ 5.104,00	26/10/2023 09:37:37	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0004-49	R\$ 5.104,00	26/10/2023 09:38:48	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	44.046.474/0004-67	R\$ 5.103,00	26/10/2023 09:39:07	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 5.192,00	25/10/2023 09:40:21	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.192,00	25/10/2023 09:40:30	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 5.192,00	25/10/2023 09:41:22	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.191,00	25/10/2023 09:41:33	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 5.191,00	25/10/2023 09:42:43	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.191,07	25/10/2023 09:43:36	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 5.191,00	25/10/2023 09:44:38	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.190,00	25/10/2023 09:44:49	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 5.190,00	25/10/2023 09:46:58	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.189,00	25/10/2023 09:46:05	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 5.189,00	25/10/2023 09:47:33	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.188,00	25/10/2023 09:47:50	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 5.188,00	25/10/2023 09:48:34	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.187,00	25/10/2023 09:48:44	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 5.187,00	25/10/2023 09:49:26	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.186,00	25/10/2023 09:49:35	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 5.186,00	25/10/2023 09:50:26	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.185,99	25/10/2023 09:50:32	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 5.186,07	25/10/2023 09:54:30	Fornecedor-Preterido
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.186,00	25/10/2023 09:54:18	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.184,00	25/10/2023 09:54:32	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.184,00	25/10/2023 09:54:30	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.183,00	25/10/2023 09:52:04	Fornecedor Desclassificado
R.A.EMPREENHIMENTOS LTDA	40.008.127/0001-66	R\$ 5.176,00	25/10/2023 09:52:06	Fornecedor-Preterido
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.176,08	25/10/2023 09:52:13	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.176,00	25/10/2023 09:52:58	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.175,00	25/10/2023 09:53:07	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.174,00	25/10/2023 09:53:55	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.173,00	25/10/2023 09:54:03	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.173,00	25/10/2023 09:54:52	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.172,00	25/10/2023 09:55:10	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.172,08	25/10/2023 09:56:07	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.172,07	25/10/2023 09:57:10	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.172,06	25/10/2023 09:58:15	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.172,05	25/10/2023 09:58:24	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.172,04	25/10/2023 09:58:34	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.172,03	25/10/2023 09:58:46	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.172,02	25/10/2023 10:00:15	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.172,01	25/10/2023 10:00:24	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.172,00	25/10/2023 10:01:35	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.171,00	25/10/2023 10:01:54	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.171,00	25/10/2023 10:02:24	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.170,00	25/10/2023 10:02:48	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.170,00	25/10/2023 10:02:06	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.169,00	25/10/2023 10:02:43	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.169,00	25/10/2023 10:04:12	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.168,00	25/10/2023 10:04:27	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.168,00	25/10/2023 10:05:43	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.167,00	25/10/2023 10:06:00	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.167,00	25/10/2023 10:06:20	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.166,00	25/10/2023 10:06:42	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.166,08	25/10/2023 10:07:16	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.166,07	25/10/2023 10:07:32	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.166,00	25/10/2023 10:07:56	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.165,00	25/10/2023 10:08:17	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.165,00	25/10/2023 10:00:00	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.164,00	25/10/2023 10:00:16	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.164,08	25/10/2023 10:00:34	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.164,07	25/10/2023 10:00:57	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.164,06	25/10/2023 10:10:47	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.164,06	25/10/2023 10:11:04	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.164,00	25/10/2023 10:11:50	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.163,00	25/10/2023 10:12:10	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.163,08	25/10/2023 10:12:56	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.163,07	25/10/2023 10:14:10	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.163,00	25/10/2023 10:14:27	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.162,00	25/10/2023 10:14:30	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.100,00	25/10/2023 10:16:17	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 5.000,00	25/10/2023 10:16:36	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 5.000,00	25/10/2023 10:16:46	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 4.000,00	25/10/2023 10:16:56	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-49	R\$ 4.000,00	25/10/2023 10:16:16	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-67	R\$ 4.800,00	25/10/2023 10:17:24	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 4.800,00	25/10/2023 10:17:33	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 4.800,00	25/10/2023 10:17:42	Fornecedor Desclassificado
GENTER LIMP LTDA	24.022.187/0001-40	R\$ 4.800,00	25/10/2023 10:18:22	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 4.799,99	25/10/2023 10:19:20	Fornecedor Desclassificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	41.046.471/0001-67	R\$ 4.799,84	25/10/2023 10:35:22	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2023 09:21:25	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/10/2023 09:21:33	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/10/2023 09:25:55	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 30069 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 5.200,00 . Pelo motivo abaixo: VALOR DIGITADO INCORRETO .
Sistema	25/10/2023 09:26:19	Fornecedor: 30069 , seu lance no valor de R\$ 5.200,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!
Sistema	25/10/2023 09:31:34	A etapa de envio de lances do LOTE 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/10/2023 10:21:21	A prorrogação automática do LOTE 5 está encerrada.
Sistema	25/10/2023 10:33:51	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	25/10/2023 11:03:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/10/2023 11:04:45	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$4.799,99 .
Sistema	25/10/2023 16:35:22	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS teve o valor do seu lance readequado para R\$ 4.799,84 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	26/10/2023 09:38:50	Fornecedor: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS , com lance no valor de R\$ 4.799,84 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou composição de custos conforme solicitação!
Sistema	26/10/2023 09:38:50	O fornecedor CENTER LIMP LTDA venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$4.800,00 .
Sistema	26/10/2023 10:04:43	O detentor da melhor oferta ID: 96009 - Data Prop.: 25/10/2023 07:02:28 venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$5.250,00 .
Sistema	26/10/2023 10:04:43	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício regional conforme o item 1.5 do termo de referencia que integra esse edital, bem como o decreto municipal 132/2023</i>
Sistema	26/10/2023 11:36:41	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 5.200,00 . Pelo próprio fornecedor.



Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2023 09:46:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA -43.787.820/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/10/2023 09:46:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/10/2023 10:16:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/10/2023 12:10:59	Empresa: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA - 43787820000188 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não possui CNAE para fornecimento do objeto da presente licitação.!
Sistema	27/10/2023 12:10:59	O fornecedor CENTER LIMP LTDA venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$4.800,00 .
Sistema	27/10/2023 14:19:08	Fornecedor: CENTER LIMP LTDA , com lance no valor de R\$ 4.800,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou composição de custos e notas fiscais, conforme solicitação.!
Sistema	27/10/2023 14:19:08	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$5.176,99 .
Sistema	27/10/2023 14:20:25	Empresa: R A EMPREENDIMENTOS LTDA - 40998127000166 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou documentos de habilitação.!
Sistema	27/10/2023 14:20:25	O fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$5.999,99 .
Sistema	27/10/2023 14:21:31	O detentor da melhor oferta ID: 30069 - Data Prop.: 24/10/2023 13:40:53 venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$6.000,00 .
Sistema	27/10/2023 14:21:31	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Aplicação do benefício regional, conforme item 1.5 do Termo de Referência que integra o edital, bem como o decreto municipal nº 132/2023.
Sistema	27/10/2023 15:48:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA -41.922.844/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/10/2023 12:15:55	A disputa do LOTE 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	41.922.844/0001-77	RS 6.000,00
2º	PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	RS 7.000,00
3º	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	RS 7.099,89
4º	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	38.203.366/0001-30	RS 7.395,68
5º	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	RS 7.397,28

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/10/2023 09:04:13	Bom dia, senhores licitantes! Daremos início ao certame.
Sistema	25/10/2023 09:05:56	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2 às 09:05:56
Sistema	25/10/2023 09:21:33	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 3, 4, 5 às 09:21:33
Sistema	25/10/2023 11:05:19	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/10/2023 11:18:49	Solicitamos à empresa JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS que faça a adequação dos valores unitários de cada item no lote 3. Quaisquer dúvidas entrar em contato com o suporte do LICITANET.
Pregoeiro	25/10/2023 11:25:23	Abriremos o prazo para que as empresas apresentem composição de custos e notas fiscais, a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos.
Pregoeiro	25/10/2023 11:30:50	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/10/2023 11:30:00hs até o dia 25/10/2023 13:30:00hs para o(s) fornecedor(es): JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS CENTER LIMP LTDA.
Sistema	25/10/2023 11:51:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores, a sessão estará suspensa para análise da composição de custos e notas fiscais.. A REABERTURA será no dia 25/10/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/10/2023 13:30:01	O prazo para o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	25/10/2023 13:30:01	O prazo para o fornecedor CENTER LIMP LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	25/10/2023 15:00:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/10/2023 15:32:05	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO para vencedores !
Sistema	25/10/2023 15:32:17	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
Pregoeiro	25/10/2023 16:06:07	Senhores, a empresa JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS solicitou via e-mail nova abertura de prazo para envio de composição de custos e notas fiscais, tendo em vista que não conseguiu fazer solicitação via sistema, por está com o chat bloqueado (fato confirmado por meio de print).
Pregoeiro	25/10/2023 16:08:07	Deste modo, atendendo à solicitação, abriremos mais 2h para cumprimento da diligência mencionada.
Pregoeiro	25/10/2023 16:09:49	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/10/2023 16:10:00hs até o dia 25/10/2023 18:10:00hs para o(s) fornecedor(es): JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS CENTER LIMP LTDA.
Pregoeiro	25/10/2023 16:13:12	Senhores, suspenderemos a sessão. Retornaremos amanhã às 09h para verificar as composições de custos e notas fiscais enviadas.
Sistema	25/10/2023 16:14:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. . A REABERTURA será no dia 26/10/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/10/2023 18:10:01	O prazo para o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	25/10/2023 18:10:01	O prazo para o fornecedor CENTER LIMP LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	26/10/2023 09:02:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/10/2023 09:05:40	Bom dia, senhores! Estamos dando continuidade a sessão!
Pregoeiro	26/10/2023 09:35:19	Senhores, a empresa JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS entrou em contato via e-mail, apresentando a seguinte mensagem: "Segue anexo as notas fiscais que compõem os valores ofertados. Conforme o protocolo de atendimento 2023102538881, junto ao suporte do Sistema Licitanet no qual o mesmo apresentava instabilidade e não foi possível o envio da documentação via sistema dentro do prazo ofertado pelo pregoeiro. Desde Já agradeço." Anexaremos os documentos enviados para que todos tenham acesso.
Sistema	26/10/2023 09:36:14	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo notas_fiscais_j_castro_1698323774.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/10/2023 09:37:20	No entanto, considerando que a empresa não fez o devido envio da composição de custos, conforme solicitação, decidimos por sua desclassificação.
Pregoeiro	26/10/2023 09:54:48	Senhoras, abriremos prazo para envio da composição de custos e notas fiscais, referentes aos itens que atingiram/ultrapassaram a margem de 30% de desconto.
Pregoeiro	26/10/2023 09:55:44	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/10/2023 09:55:00hs até o dia 26/10/2023 11:55:00hs para o(s) fornecedor(es): IRMÃOS BRANDÃO LTDA CENTER LIMP LTDA.
Pregoeiro	26/10/2023 10:10:00	Senhores, considerando que a situação de classificação foi alterada devido a aplicação do benefício regional, iremos finalizar o prazo aberto. Abriremos novamente o prazo, referente aos itens que atingiram/ultrapassaram o desconto de 30%.
Sistema	26/10/2023 10:10:21	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro/.
Sistema	26/10/2023 10:10:26	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor CENTER LIMP LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro/.
Pregoeiro	26/10/2023 10:11:53	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/10/2023 10:11:00hs até o dia 26/10/2023 12:11:00hs para o(s) fornecedor(es): IRMÃOS BRANDÃO LTDA CENTER LIMP LTDA.
Pregoeiro	26/10/2023 10:13:43	Solicitamos que a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA faça a adequação dos valores unitários de cada item no lote 1. Quaisquer dúvidas, entrar em contato com o suporte do LICITANET.
Pregoeiro	26/10/2023 10:14:06	Ressaltamos que a adequação deve ser realizada no próprio sistema.
Pregoeiro	26/10/2023 11:35:14	Da análise dos documentos de habilitação da empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA , verificamos que as Cartões Estaduais (Negativa e de Dívida Ativa) estão vencidas. Deste modo, considerando que a empresa é ME, abriremos o prazo de 5 dias úteis, conforme determinação do art. 43, §1º, da LC 123/2006.
Pregoeiro	26/10/2023 11:36:14	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/10/2023 11:35:00hs até o dia 03/11/2023 11:35:00hs para o(s) fornecedor(es): BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	26/10/2023 11:42:29	Senhores, iremos suspender a sessão. Retomaremos amanhã às 09h.
Sistema	26/10/2023 11:42:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 27/10/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS .
Sistema	26/10/2023 11:46:31	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR cnda_estado_1698331591.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	26/10/2023 11:46:31	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR cnd_estado_1698331591.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	26/10/2023 12:11:02	O prazo para o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	26/10/2023 12:11:02	O prazo para o fornecedor CENTER LIMP LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	26/10/2023 12:11:02	O prazo para o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	26/10/2023 12:11:02	O prazo para o fornecedor CENTER LIMP LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	27/10/2023 08:59:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS .
Pregoeiro	27/10/2023 09:33:40	Solicitamos que a empresa R A EMPREENDIMENTOS LTDA faça a adequação dos seus valores no sistema informando os valores unitários de cada item no lote 3.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/10/2023 09:36:15	Quaisquer dúvidas, entrar em contato com o suporte do LICITANET.
Pregoeiro	27/10/2023 09:57:33	Solicitamos que a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA faça a adequação dos seus valores no sistema, informando os valores unitários de cada item no lote.
Pregoeiro	27/10/2023 10:17:05	Reiteramos nossa solicitação para que a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA faça a adequação dos seus valores no lote 3.
Pregoeiro	27/10/2023 10:35:42	Abriremos prazo para que a empresa R A EMPREENDIMENTOS LTDA apresente prints (ou outros meios probatórios) que demonstre que seus documentos de habilitação foram anexados, sob pena de recusa da sua intenção de recurso.
Pregoeiro	27/10/2023 10:36:04	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2023 10:35:00hs até o dia 27/10/2023 12:35:00hs para o(s) fornecedor(es): R A EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	27/10/2023 10:43:34	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR hab_juridica_1698414213.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	27/10/2023 10:46:08	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR sem_titulo_1698414368.png no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	27/10/2023 10:46:25	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de EXCLUIR sem_titulo_1698414368.png no menu <i>Docs. Legal</i> .
Pregoeiro	27/10/2023 10:51:28	Solicitamos que a empresa R A EMPREENDIMENTOS LTDA entre em contato com o suporte do sistema. Se ocorreu eventual problema para anexar seus documentos de habilitação, em decorrência de falha do próprio sistema, precisamos de um retorno do suporte do sistema. Pois este não é mais o momento oportuno para a juntada dos documentos. Eles deveriam ter sido anexados antes de iniciada a sessão. Deste modo, salvo em caso de comprovada falha no sistema, não podemos aceitar seus documentos de habilitação no presente momento.
Pregoeiro	27/10/2023 10:53:04	Reiteramos mais uma vez que a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA faça a adequação dos seus valores no lote 3.
Pregoeiro	27/10/2023 12:09:29	Senhores, verificamos que a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA não possui CNAE para fornecimento do objeto da presente licitação.
Pregoeiro	27/10/2023 12:10:13	Deste modo, decidimos por sua inabilitação.
Pregoeiro	27/10/2023 12:13:25	Abriremos prazo para a empresa CENTER LIMP LTDA apresentar planilha de composição de custos e notas fiscais dos lotes 1 e 5.
Pregoeiro	27/10/2023 12:17:35	Reiteramos mais uma vez que a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA faça a adequação dos seus valores no lote 3. Quaisquer dúvidas, entrar em contato com o Suporte do Sistema.
Pregoeiro	27/10/2023 12:18:59	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2023 12:18:00hs até o dia 27/10/2023 14:18:00hs para o(s) fornecedor(es): CENTER LIMP LTDA.
Sistema	27/10/2023 12:35:01	O prazo para o fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	27/10/2023 12:46:03	Iremos abrir o prazo para que a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA faça o envio da proposta final, acompanhada de planilha de composição de custos e dados bancários, para fins de pagamento, bem como demais determinações do item 10 do edital que rege o certame.
Pregoeiro	27/10/2023 12:46:57	Ressaltamos que o lote 3 ainda necessita de readequação no sistema. Os valores indicados no sistema devem ser iguais aos valores apresentados em arquivo da proposta final.
Pregoeiro	27/10/2023 12:47:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2023 12:47:00hs até o dia 27/10/2023 14:47:00hs para o(s) fornecedor(es): VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	27/10/2023 14:18:01	O prazo para o fornecedor CENTER LIMP LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	27/10/2023 14:43:08	Boa tarde. OK, abriremos mais duas horas.
Sistema	27/10/2023 14:47:01	O prazo para o fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/10/2023 14:49:29	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2023 14:50:00hs até o dia 27/10/2023 16:50:00hs para o(s) fornecedor(es): VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	27/10/2023 15:45:33	O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustada_tuntum_pe_056_2023_1698432333.pdf no proposta final.
Sistema	27/10/2023 16:47:07	O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustada_tuntum_pe_056_2023_1698436026.pdf no proposta final.
Sistema	27/10/2023 16:48:10	O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_custo_proposta_pneuss_1698436090.pdf no proposta final.
Sistema	27/10/2023 16:48:19	O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_reajustada_tuntum_pe_056_2023_1698436026.pdf da proposta final.
Sistema	27/10/2023 16:50:01	O prazo para o fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	27/10/2023 16:59:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para da seguimento aos trâmites do certame. A REABERTURA será no dia 30/10/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/10/2023 17:21:14	O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	30/10/2023 15:00:47	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/10/2023 15:01:17	BOA TARDE, SENHORES!!
Pregoeiro	30/10/2023 15:31:47	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/10/2023 15:31:00hs até o dia 30/10/2023 17:31:00hs para o(s) fornecedor(es): IRMÃOS BRANDÃO LTDA.
Sistema	30/10/2023 15:47:15	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de ENVIAR proposta_tuntum_1698691634.pdf no proposta final.
Pregoeiro	30/10/2023 15:47:34	A proposta final deve ser acompanhada de planilha de composição de custos e dados bancários, para fins de pagamento, bem como demais determinações do item 10 do edital que rege o certame.
Pregoeiro	30/10/2023 16:09:22	Solicitamos que a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA corrija os valores unitários dos itens 3 e 4, do Lote 04. Bem como o valor total do item 6, do Lote 04. Os erros constam na proposta final enviada. Abriremos o prazo necessário para correção.
Pregoeiro	30/10/2023 16:10:41	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/10/2023 16:10:00hs até o dia 30/10/2023 18:10:00hs para o(s) fornecedor(es): VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	30/10/2023 16:42:43	O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_tuntum_pe_056_2023_reajustada_corrigida_1698694962.pdf no proposta final.
Sistema	30/10/2023 16:42:58	O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_tuntum_pe_056_2023_reajustada_corrigida_1698694978.pdf no proposta final.
Sistema	30/10/2023 17:17:17	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de ENVIAR comp_1698697037.pdf no proposta final.
Sistema	30/10/2023 17:17:22	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de EXCLUIR proposta_tuntum_1698691634.pdf da proposta final.
Sistema	30/10/2023 17:31:01	O prazo para o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	30/10/2023 17:38:18	Pelo tardar do horário, não conseguimos abrir o prazo hoje. Suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã às 10h para abertura de novo prazo e conferência das propostas enviadas.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 17:39:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. . A REABERTURA será no dia 31/10/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/10/2023 18:10:01	O prazo para o fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	31/10/2023 10:04:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	31/10/2023 10:05:17	Bom dia, senhores! Abriremos o prazo para envio da proposta final.
Pregoeiro	31/10/2023 10:05:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/10/2023 10:05:00hs até o dia 31/10/2023 12:05:00hs para o(s) fornecedor(es): IRMÃOS BRANDÃO LTDA.
Pregoeiro	31/10/2023 10:25:57	Senhores, verificada a proposta da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , constatamos que está em consonância ao que determina o edital. Desse modo, daremos por encerrada a sessão quanto aos lotes vencedores dessa empresa.
Pregoeiro	31/10/2023 10:55:52	Senhores, analisando a proposta final da empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA verificamos que os valores unitários e totais de cada item do lote estão divergentes do valor cadastrado via sistema. Solicitamos que verifiquem os valores informados no sistema, e nos apresente nova proposta final, acompanhada de composição de custos.
Sistema	31/10/2023 11:20:40	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de ENVIAR proposta_re_1698762039.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 12:05:01	O prazo para o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	31/10/2023 12:15:41	Senhores, iremos suspender a sessão, retornaremos às 15h para análise da proposta final enviada pela empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA .
Pregoeiro	31/10/2023 15:00:44	Boa tarde, senhores.
Pregoeiro	31/10/2023 15:02:16	Verificando a proposta final e composição de custos enviadas pela empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA verificamos erro formal de soma na planilha de composição de custos. Deste modo, abriremos novo prazo para que o erro seja sanado.
Pregoeiro	31/10/2023 15:04:52	Os erros são: nos itens 1, 2 e 3 nas colunas "total dos custos" e "preço de venda + custos"; no item 4 na coluna "preço total"; e, no item 5 na coluna "preço de venda + custos".
Pregoeiro	31/10/2023 15:05:26	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/10/2023 15:05:00hs até o dia 31/10/2023 17:05:00hs para o(s) fornecedor(es): IRMÃOS BRANDÃO LTDA.
Sistema	31/10/2023 16:45:41	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de ENVIAR proposta_31_10_1698781541.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 16:47:31	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de EXCLUIR proposta_31_10_1698781541.pdf da proposta final.
Sistema	31/10/2023 16:47:38	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de ENVIAR proposta_22_1698781658.pdf no proposta final.
Pregoeiro	31/10/2023 16:50:11	Senhores, verificada a proposta da empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA , constatamos que está em consonância ao que determina o edital. Desse modo, daremos por encerrada a sessão quanto aos lotes vencedores dessa empresa.
Sistema	31/10/2023 16:50:34	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro! .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:50:44 horas do dia 31 de Outubro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



Robson Thiago Arrais Parreira Sousa
Pregoeiro(a) Oficial

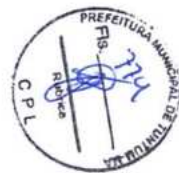
Pollana Meneses de Souza
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Gleyson Alvas Oliveira
Equipe de Apoio

Autenticação: A9DEA75B44C65ADF58B1F76B11F37203

ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0562023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023 referente à Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.922.844/0001-77

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	6,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 305,08	R\$ 1.830,48	R\$ 337,87	R\$ 2.027,22	R\$ 32,79
Descrição: PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA										
1	2	22,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 494,55	R\$ 10.880,32	R\$ 547,68	R\$ 12.048,96	R\$ 53,12
Descrição: PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO										
1	3	28,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 417,39	R\$ 10.862,14	R\$ 462,23	R\$ 12.017,98	R\$ 44,84
Descrição: PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO										
1	4	44,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 416,28	R\$ 18.316,32	R\$ 451,00	R\$ 20.284,00	R\$ 44,72
Descrição: PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE										
1	5	36,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 955,56	R\$ 34.400,16	R\$ 1.058,57	R\$ 38.112,12	R\$ 103,11
Descrição: PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE										
1	6	178,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 789,08	R\$ 140.456,24	R\$ 873,84	R\$ 155.543,52	R\$ 84,76
Descrição: PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO										
1	7	118,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 705,83	R\$ 83.284,34	R\$ 781,43	R\$ 92.208,74	R\$ 75,80
Descrição: PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA										
3	1	8,00	UND	Hilly	AT601	R\$ 303,00	R\$ 2.424,00	R\$ 337,87	R\$ 2.702,96	R\$ 34,87
Descrição: PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA										
3	2	8,00	UND	Hilly	AT601	R\$ 502,00	R\$ 4.016,00	R\$ 547,68	R\$ 4.381,44	R\$ 45,68



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO										
3	3	6,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 402,00	R\$ 2.412,00	R\$ 462,23	R\$ 2.773,38	R\$ 60,23
Descrição: PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO										
3	4	6,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00	R\$ 461,00	R\$ 2.766,00	R\$ 41,00
Descrição: PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE										
3	5	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 690,04	R\$ 5.520,32	R\$ 873,84	R\$ 6.990,72	R\$ 183,80
Descrição: PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO										
3	6	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 681,20	R\$ 5.449,60	R\$ 781,43	R\$ 6.251,44	R\$ 100,23
Descrição: PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA										
3	7	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 933,50	R\$ 7.468,00	R\$ 1.072,00	R\$ 8.576,00	R\$ 138,50
Descrição: PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA										
4	1	18,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 1.462,65	R\$ 26.327,70	R\$ 1.637,54	R\$ 29.475,72	R\$ 174,89
Descrição: PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA										
4	2	52,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 1.977,27	R\$ 102.818,04	R\$ 2.213,69	R\$ 115.111,88	R\$ 236,42
Descrição: PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO										
4	3	55,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.021,74	R\$ 111.195,70	R\$ 2.263,50	R\$ 124.492,50	R\$ 241,76
Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA										
4	4	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.494,02	R\$ 39.904,32	R\$ 2.792,23	R\$ 44.675,68	R\$ 298,21
Descrição: PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO										
4	5	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 4.466,70	R\$ 71.467,20	R\$ 5.002,14	R\$ 80.034,24	R\$ 535,44
Descrição: PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L - 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES										
4	6	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 3.017,94	R\$ 48.287,04	R\$ 3.378,79	R\$ 54.060,64	R\$ 360,85
Descrição: PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA										
5	1	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00	R\$ 462,23	R\$ 7.395,68	R\$ 87,23



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	10,4778	R\$
						R\$		R\$	%	86.120,90
						735.809,92		821.930,82		

Fornecedor : IRMÃOS BRANDÃO LTDA - 63.535.413/0003-52

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	190,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.115,40	R\$ 211.926,00	R\$ 1.338,53	R\$ 254.320,70	R\$ 223,13
Descrição: PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM										
2	2	140,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.128,90	R\$ 158.046,00	R\$ 1.354,99	R\$ 189.698,60	R\$ 226,09
Descrição: PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO ,TIPO: BORRACHUDO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL , MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA,MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE										
2	3	50,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 767,23	R\$ 38.361,50	R\$ 920,73	R\$ 46.036,50	R\$ 153,50
Descrição: PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO										
2	4	200,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 825,84	R\$ 165.168,00	R\$ 991,05	R\$ 198.210,00	R\$ 165,21
Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO –PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL - BORRACHUDO										
2	5	50,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 409,97	R\$ 20.498,50	R\$ 491,98	R\$ 24.599,00	R\$ 82,01
Descrição: PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: SEM CÂMARA										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	16,6742	R\$
						R\$		R\$	%	118.864,80
						594.000,00		712.864,80		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.329.809,92	R\$ 1.534.795,62	13,3558 %	204.985,70

Tuntum - Maranhão, 31 de Outubro de 2023

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Pregoeiro(a)



HOMOLOGAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0562023

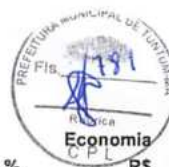


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Coordenador de Receitas e Despesas, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA.*

Fornecedor : VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.922.844/0001-77

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 305,08	R\$ 1.830,48	R\$ 337,87	R\$ 2.027,22	--	R\$ 32,79
Descrição: PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA										
1	22,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 494,56	R\$ 10.880,32	R\$ 547,68	R\$ 12.048,96	--	R\$ 53,12
Descrição: PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO										
1	26,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 417,39	R\$ 10.852,14	R\$ 462,23	R\$ 12.017,98	--	R\$ 44,84
Descrição: PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO										
1	44,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 416,28	R\$ 18.316,32	R\$ 461,00	R\$ 20.284,00	--	R\$ 44,72
Descrição: PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE										
1	36,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 955,56	R\$ 34.400,16	R\$ 1.058,67	R\$ 38.112,12	--	R\$ 103,11
Descrição: PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE										
1	178,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 789,08	R\$ 140.456,24	R\$ 873,84	R\$ 155.543,52	--	R\$ 84,76
Descrição: PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO										
1	118,00	UND	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 705,63	R\$ 83.264,34	R\$ 781,43	R\$ 92.208,74	--	R\$ 75,80
Descrição: PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA										
Subtotal Lote R\$ 300.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 735.809,92							Subtotal Orçado: R\$ 821.930,82		10,4778 %	R\$ 86.120,90



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	R\$
3	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 303,00	R\$ 2.424,00	R\$ 337,87	R\$ 2.702,96	--	R\$ 34,87
Descrição: PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA										
3	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 502,00	R\$ 4.016,00	R\$ 547,68	R\$ 4.381,44	--	R\$ 45,68
Descrição: PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO										
3	6,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 402,00	R\$ 2.412,00	R\$ 462,23	R\$ 2.773,38	--	R\$ 60,23
Descrição: PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO										
3	6,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00	R\$ 461,00	R\$ 2.766,00	--	R\$ 41,00
Descrição: PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE										
3	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 690,04	R\$ 5.520,32	R\$ 873,84	R\$ 6.990,72	--	R\$ 183,80
Descrição: PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO										
3	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 681,20	R\$ 5.449,60	R\$ 781,43	R\$ 6.251,44	--	R\$ 100,23
Descrição: PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA										
3	8,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 933,50	R\$ 7.468,00	R\$ 1.072,00	R\$ 8.576,00	--	R\$ 138,50
Descrição: PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA										
Subtotal Lote R\$ 29.809,92										
4	18,00	UND	Hifly	AT601	R\$ 1.462,65	R\$ 26.327,70	R\$ 1.637,54	R\$ 29.475,72	--	R\$ 174,89
Descrição: PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA										
4	52,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 1.977,27	R\$ 102.818,04	R\$ 2.213,69	R\$ 115.111,88	--	R\$ 236,42
Descrição: PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO										
4	55,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.021,74	R\$ 111.195,70	R\$ 2.263,50	R\$ 124.492,50	--	R\$ 241,76
Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA										
4	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.494,02	R\$ 39.904,32	R\$ 2.792,23	R\$ 44.675,68	--	R\$ 298,21
Descrição: PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROSCAVADEIRA CARACTERISTICAS MINIMAS: NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO										
4	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 4.466,70	R\$ 71.467,20	R\$ 5.002,14	R\$ 80.034,24	--	R\$ 535,44
Subtotal Adjudicado R\$ 735.809,92							Subtotal Orçado: R\$ 821.930,82		10,4778 %	R\$ 86.120,90



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	R\$
Descrição: PNEU 17-5-25 E-3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L-3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES										
4	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 3.017,94	R\$ 48.287,04	R\$ 3.378,79	R\$ 54.060,64	--	R\$ 360,85
Descrição: PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA										
Subtotal Lote R\$ 400.000,00										
5	16,00	UND	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00	R\$ 462,23	R\$ 7.395,68	--	R\$ 87,23
Descrição: PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO										
Subtotal Lote R\$ 6.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 735.809,92							Subtotal Orçado: R\$ 821.930,82		10,4778 %	R\$ 86.120,90

Fornecedor : IRMÃOS BRANDÃO LTDA - 63.535.413/0003-52

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	190,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.115,40	R\$ 211.926,00	R\$ 1.338,53	R\$ 254.320,70	--	R\$ 223,13
Descrição: PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM										
2	140,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.128,90	R\$ 158.046,00	R\$ 1.354,99	R\$ 189.698,60	--	R\$ 226,09
Descrição: PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO ,TIPO: BORRACHUDO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL , MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA,MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE										
2	50,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 767,23	R\$ 38.361,50	R\$ 920,73	R\$ 46.036,50	--	R\$ 153,50
Descrição: PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO										
2	200,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 825,84	R\$ 165.168,00	R\$ 991,05	R\$ 198.210,00	--	R\$ 165,21
Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO -PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL - BORRACHUDO										
2	50,00	UND	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 409,97	R\$ 20.498,50	R\$ 491,98	R\$ 24.599,00	--	R\$ 82,01
Descrição: PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: SEM CÂMARA										
Subtotal Lote R\$ 594.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 594.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 712.864,80		16,6742 %	R\$ 118.864,80

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.329.809,92	R\$ 1.534.795,62	13,3558 %	204.985,70

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 01 de Novembro de 2023

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Coordenador de Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita no CPF sob o n.º 828.512.713-34, e o respectivo Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Sala 003, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG n.º 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 614.747.533-96, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 01/11/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 305,08	R\$ 1.830,48
2	22	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 494,56	R\$ 10.880,32
3	26	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 417,39	R\$ 10.852,14
4	44	UND	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 416,28	R\$ 18.316,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE				
5	36	UND	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 955,56	R\$ 34.400,16
6	178	UND	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 789,08	R\$ 140.456,24
7	118	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 705,63	R\$ 83.264,34
VALOR TOTAL						R\$ 300.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.08 11:47:03 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 08 de novembro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2023.11.08 14:44:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

41.922.844/0001-77

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

614.747.533-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^ª **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, e o respectivo Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e a empresa **IRMAOS BRANDAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 213, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO COELHO BRANDÃO**, empresário, portador do RG nº. 159.061 SJSP-PI e inscrito no CPF sob o nº. 134.116.083 – 15, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 01/11/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **IRMAOS BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE 02 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	1	190	UND	PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	Firestone	Firestone	RS 1.115,40	RS 211.926,00
2	2	140	UND	PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO, TIPO: BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	Firestone	Firestone	RS 1.128,90	RS 158.046,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2	3	50	UND	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	Firestone	Firestone	R\$ 767,23	R\$ 38.361,50
2	4	200	UND	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO –PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL - BORRACHUDO	Firestone	Firestone	R\$ 825,84	R\$ 165.168,00
2	5	50	UND	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: SEM CÂMARA	Firestone	Firestone	R\$ 409,97	R\$ 20.498,50
VALOR TOTAL							R\$ 594.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 09 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.09 14:48:33 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANTONIO COELHO
BRANDAO:134116
08315

Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO
BRANDAO:13411608315
Dados: 2023.11.10 08:20:48
-03'00'

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

IRMAOS BRANDAO LTDA
63.535.413/0003-52
ANTONIO COELHO BRANDÃO
134.116.083 – 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com portaria nº 13/2021, e o respectivo Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Sala 003, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG n.º 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 614.747.533-96, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 01/11/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	1	8	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	Hifly	AT601	RS 303,00	RS 2.424,00
3	2	8	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	Hifly	AT601	RS 502,00	RS 4.016,00
3	3	6	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO	Hifly	AT601	RS 402,00	RS 2.412,00



				RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO				
3	4	6	UND	PNEU 195/65 R159IH F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	Hifly	AT601	RS 420,00	RS 2.520,00
3	5	8	UND	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	Hifly	AT601	RS 690,04	RS 5.520,32
3	6	8	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	Hifly	AT601	RS 681,20	RS 5.449,60
3	7	8	UND	PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	Hifly	AT601	RS 933,50	RS 7.468,00
VALOR TOTAL							RS 29.809,92	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **RS 29.809,92** (vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- a.2)** 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b)** Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A *paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.10 10:48:04 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 09 de novembro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX
EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2023.11.10 09:49:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

41.922.844/0001-77

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

614.747.533-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **KATIELLE COSTA DE BRITO**, inscrita no CPF sob nº 051.619.533-65, e o respectivo Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Sala 003, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG n.º 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 614.747.533-96, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 01/11/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE	ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD	V. UNIT.	V. TOTAL
5	1	16	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.13 10:17:50 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 10 de novembro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX
EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2023.11.10 17:03:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

41.922.844/0001-77

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

614.747.533-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **WELLINGTON CHAVES PESSOA**, com portaria nº 12/2021, e o respectivo Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 003, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG nº 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 614.747.533-96, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 01/11/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços ofertados pela empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	1	18	UND	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	Hifly	AT601	R\$ 1.462,65	R\$ 26.327,70
4	2	52	UND	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 1.977,27	RS 102.818,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4	3	55	UND	PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 2.021,74	RS 111.195,70
4	4	16	UND	PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 2.494,02	RS 39.904,32
4	5	16	UND	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L - 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 4.466,70	RS 71.467,20
4	6	16	UND	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 3.017,94	RS 48.287,04
VALOR TOTAL							RS 400.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.10 10:48:47 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 10 de novembro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX
EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2023.11.10 09:49:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

41.922.844/0001-77

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

614.747.533-96



Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 08 de novembro de 2023.



Pelo **MUNICÍPIO**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA 23.976.258/0001-23
CLAUBIR SALES PEREIRA 363.547.913-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO: 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita no CPF sob o n.º 828.512.713-34, e o respectivo Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Sala 003, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760- 000, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG n.º 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 614.747.533-96, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 01/11/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM). **Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 e seus anexos;
- Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;





- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:



LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	GOODYEAR	REGIONAL	RS 305,08	RS 1.830,48
2	22	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	GOODYEAR	REGIONAL	RS 494,56	RS 10.880,32
3	26	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR	REGIONAL	RS 417,39	RS 10.852,14
4	44	UND	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	GOODYEAR	REGIONAL	RS 416,28	RS 18.316,32
5	36	UND	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	GOODYEAR	REGIONAL	RS 955,56	RS 34.400,16
			PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO				





6	178	UND	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 789,08	R\$ 140.456,24
7	118	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 705,63	R\$ 83.264,34
VALOR TOTAL						R\$ 300.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;





- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- a) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado do fornecimento;
- d) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- j) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- m) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- n) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:





11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 08 de novembro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA 41.922.844/0001-77**
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA 614.747.533-96

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2023**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: KARLLA P A SOUSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.441.868/0001-37. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 054/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 50.647,00 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 07 de novembro de 2023. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

PORTARIA

PORTARIA N.º 030, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 230/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa J P SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.204.714/0001-29, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 564 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO BAIRRO VILA LUIZÃO, VILA INVASÃO, VILA MIL RÉIS, VILA BENTO E VILA MATA, OBJETIVANDO O CONTROLE DE AGRAVOS, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	CREA Nº
Fiscal	ARISTOTELES ANDRADE LIMA	1119776112
Suplente	DARLENE VIANA SILVA	11184228501

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA

PORTARIA N.º 031, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 273/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, CNPJ nº 28.394.374/0001-58, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	CREA Nº
Fiscal	ARISTOTELES ANDRADE LIMA	1119776112
Suplente	DARLENE VIANA SILVA	11184228501

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.





Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



CONTRATO

Número: 278/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, e também representados pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita no CPF sob o nº 828.512.713-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 003, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG nº 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 614.747.533-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	2	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 305,08	R\$ 610,16
1	2	5	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 494,56	R\$ 2.472,80
1	3	5	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 417,39	R\$ 2.086,95
1	4	7	UND	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 416,28	R\$ 2.913,96

				BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE					
1	5	6	UND	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 955,56	R\$ 5.733,36	
1	6	30	UND	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 789,08	R\$ 23.672,40	
1	7	18	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 705,63	R\$ 12.701,34	
VALOR TOTAL								R\$ 50.190,97	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.190,97** (cinquenta mil e cento e noventa reais e noventa e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde
- 12.361.0002.2075.0000 - Manutenção e Funcionamento do MDE
- 10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU
- 10.304.0021.2030.0000 - Manut. do Prog. Vigilância Sanitária
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 09 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.09 14:50:19 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Rosineide Silva Xavier

Pelo **MUNICÍPIO**

ROSINEIDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2023.11.09 15:15:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.006.20360

Pela **CONTRATADA**

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
41.922.844/0001-77
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
614.747.533-96



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 54, 19 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 278/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO: 126/2023.....	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2023.....	9
EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2023.....	9
EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2023.....	9
EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2023.....	9
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023.....	9
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.....	9
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 002/2023.....	10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO: 126/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, e o respectivo Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, e a empresa **IRMAOS BRANDAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 213, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO COELHO BRANDÃO**, empresário, portador do RG nº. 159.061 SJSP-PI e inscrito no CPF sob o nº. 134.116.083 – 15, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 01/11/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM). **Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:



- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecendo as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **IRMAOS BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:





LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
LOTE	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	1	190	UND	PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	Firestone	Firestone	RS 1.115,40	RS 211.926,00
2	2	140	UND	PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO, TIPO: BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	Firestone	Firestone	RS 1.128,90	RS 158.046,00
2	3	50	UND	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	Firestone	Firestone	RS 767,23	RS 38.361,50



2	4	200	UND	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO -PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL - BORRACHUDO	Firestone	Firestone	R\$ 825,84	R\$ 165.168,00
2	5	50	UND	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: SEM CÂMARA	Firestone	Firestone	R\$ 409,97	R\$ 20.498,50
VALOR TOTAL							R\$ 594.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS





Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;



- a.2)** 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;



Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;



- h)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i)** A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k)** O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n)** A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o)** A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.



11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 09 de novembro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52
ANTONIO COELHO BRANDÃO
134.116.083 – 15



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM. CONTRATADA: J R CAMPOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.440.814/0001-57. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, consequentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 17/08/2023 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 12.134,33** (doze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 234/2023 que totalizava em **R\$ 49.293,30** (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 61.427,63** (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 07 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.657.319/0001-67. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 054/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 50.561,50** (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2075.0000; 12.365.0051.2100.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2109.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 06 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: N N EMPREENDEDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.976.258/0001-23. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 054/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, destinado

a atender as necessidades do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 50.856,50** (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2034.0000; 08.243.0024.2037.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.243.0024.2150.0000; 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 08 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: VORTEX EMPREENDEDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 056/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 50.190,97** (cinquenta mil e cento e noventa reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000; 12.361.0002.2075.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 09 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA, foi **REVOGADA** em razão de ter sido constatado erro no Termo de Referência constante no edital. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – Maranhão, 09 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 14h00min do dia 09 de novembro de 2023, fica **ADIADA** para às 09h00min do dia 17 de





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 279/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA IRMAOS BRANDAO LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representados Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e também representados pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMAOS BRANDAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 213, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO COÊLHO BRANDÃO**, empresário, portador do RG nº. 159.061 SJSP-PI e inscrito no CPF sob o nº. 134.116.083 – 15, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



LOTE 02 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	1	18	UND	PNEU 900-20 LISO - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO, 14 LONAS COMUM	Firestone	Firestone	R\$ 1.115,40	R\$ 20.077,20
2	2	12	UND	PNEU 900-20 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO: CAMINHÃO, TIPO: BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	Firestone	Firestone	R\$ 1.128,90	R\$ 13.546,80
2	3	5	UND	PNEU 750-16 LISO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	Firestone	Firestone	R\$ 767,23	R\$ 3.836,15
2	4	19	UND	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM- RADIAL - BORRACHUDO	Firestone	Firestone	R\$ 825,84	R\$ 15.690,96
2	5	5	UND	PNEU 185 R 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: SEM CÂMARA	Firestone	Firestone	R\$ 409,97	R\$ 2.049,85
VALOR TOTAL							R\$ 55.200,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **RS 55.200,96** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 12.361.0008.2020.0000 - Manut. e Func. do Ens. Fundamental - Compl. União Vaaf 30%
- 12.361.0087.2049.0000 - Pnate - Ensino Fundamental
- 12.361.0002.2009.0000 - Manutenção E Func. da Sec. De Educação
- 12.365.0051.2100.0000 - Manut. Func. do Ensino Infantil Creche - Compl União Vaat 30%
- 12.361.0008.2109.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - 30%
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 09 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.09 14:49:10 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

_Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Pelo **MUNICÍPIO**

ANTONIA MORAES GOMES

Secretária Municipal de Educação

ANTONIO COELHO
BRANDAO:134116
08315

Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO
BRANDAO:13411608315
Dados: 2023.11.10 08:22:18
-03'00'

Pela **CONTRATADA**

IRMAOS BRANDAO LTDA

63.535.413/0003-52

ANTONIO COELHO BRANDÃO

134.116.083 – 15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 55, 19 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 279/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 63.535.413/0003-52, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Número: 127/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Número: 128/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Número: 129/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.....	14
EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2023.....			21



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número: 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com portaria nº 13/2021, e o respectivo Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDDRO BAPTISTA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Sala 003, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG n.º 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 614.747.533-96, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 01/11/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Ítem Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM). **Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fomecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:



- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecendo as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
LOTE	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	1	8	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	Hifly	AT60 1	R\$ 303,00	R\$ 2.424,00
3	2	8	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	Hifly	AT60 1	R\$ 502,00	R\$ 4.016,00
3	3	6	UND	PNEU 185/60 R15 88H F- 700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	Hifly	AT60 1	R\$ 402,00	R\$ 2.412,00
3	4	6	UND	PNEU 195/65 R1591H F- 700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	Hifly	AT60 1	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
3	5	8	UND	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	Hifly	AT60 1	R\$ 690,04	R\$ 5.520,32
3	6	8	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	Hifly	AT60 1	R\$ 681,20	R\$ 5.449,60
3	7	8	UND	PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	Hifly	AT60 1	R\$ 933,50	R\$ 7.468,00
VALOR TOTAL							R\$ 29.809,92	





CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 29.809,92 (vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, **incluindo** todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;





f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:





- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.





11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 09 de novembro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA 41.922.844/0001-77
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA 614.747.533-96





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número: 128/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023



Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **KATIELLE COSTA DE BRITO**, inscrita no CPF sob nº 051.619.533-65, e o respectivo Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Sala 003, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG n.º 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 614.747.533-96, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 01/11/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM). **Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fomecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;





- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados, e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.



Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE	ITEM	QNT	UN D	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD	V. UNIT.	V. TOTAL
5	1	16	UN D	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;





CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP



Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;





- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado do fornecimento;
- A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;





- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.





11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 10 de novembro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA 41.922.844/0001-77
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
614.747.533-96





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número: 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023



Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **WELLINGTON CHAVES PESSOA**, com portaria nº 12/2021, e o respectivo Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Sala 003, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760- 000, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG n.º 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 614.747.533-96, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 01/11/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM). **Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização; Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;





- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- § 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- § 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços ofertados pela empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
LOTE	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	1	18	UND	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	Hifly	AT601	R\$ 1.462,65	R\$ 26.327,70





4	2	52	UND	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 1.977,27	R\$ 102.818,04
4	3	55	UND	PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.021,74	R\$ 111.195,70
4	4	16	UND	PNEU 19,5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 2.494,02	R\$ 39.904,32
4	5	16	UND	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L - 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 4.466,70	R\$ 71.467,20
4	6	16	UND	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 3.017,94	R\$ 48.287,04
VALOR TOTAL							R\$ 400.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.





Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facilitando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;





Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.



Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;





- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 10 de novembro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA 41.922.844/0001-77
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
614.747.533-96





EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2023**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: IRMAOS BRANDAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.535.413/0003-52. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 056/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 55.200,96 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2020.0000;
12.361.0087.2049.0000; 12.361.0002.2009.0000;
12.365.0051.2100.0000; 12.361.0008.2109.0000; 3.3.90.30.00.
Tuntum – Maranhão, 09 de novembro de 2023. RHICARDDO MELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICÍPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2023.11.11 09:56:27 -03'00'





Original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência do contrato 334/2022, sendo de 25/11/2023 a 25/11/2024. 3. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). 02.04.04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 24 de novembro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA

PORTARIA Nº 54, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 278/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 55, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 279/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 03.836.413/0003-92, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA.



FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 56, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 280/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de dezembro de 2023.





RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 57, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 287/23, celebrado entre O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA., CNPJ nº 06.138.911/0001-66 e a empresa L & L PROMOÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 19.488.891/0001-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PEÇA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS NA CIDADE DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 022/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM-MA E A EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e também representados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **WELLINGTON CHAVES PESSOA**, inscrito no CPF sob o 924.751.593-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG nº. nº 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº. 614.747.533-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	01	18	UND	PNEU 1000/20 LISO - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO E DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PNEU COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL (NÃO RADIAL); - QUANTIDADE DE LONAS: 16 LONAS, SEM CÂMARA	Hifly	AT601	RS 1.462,65	RS 26.327,70
04	02	52	UND	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO DE ORIGEM NACIONAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 1.977,27	RS 102.818,04
04	03	55	UND	PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, RADIAL, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 2.021,74	RS 111.195,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



04	04	16	UND	PNEU 19.5 -24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA CARACTERISTICAS MINIMAS: NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 2.494,02	R\$ 39.904,32
01	01	16	UND	PNEU 17-5-25 E- 3/L-3 - ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L - 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 4.466,70	R\$ 71.467,20
01	01	16	UND	PNEU 12.5/80-18 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	GOODYEAR	URBAN MAX	RS 3.017,94	R\$ 48.287,04
VALOR TOTAL							RS 400.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

15.122.0002.2039.0000 - Manut e Func. da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 19, 15 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 022/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kaliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo.



1. DO PROCESSO:

1.1. Processo Administrativo nº. 056/2023

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico

1.3. Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.4. Contrato nº. 022/2024

1.5. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 056/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 15010004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
12.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.122.0002.2039.0000	Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39	Material P/ Manutencao De Veiculos
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
642.284,87	1.375.315,13	400.000,00	242.284,87

FICHA.: 616 DATA.: 15/01/2024 LICITAÇÃO.: APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.922.844/0001-77

CÓDIGO: 12964

U.F...: MA

ENDEREÇO: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

nfValor que se empenha em favor ao credor citado, para aquisição de pneus para frota de veiculos pertencentes a esta Secretaria Mun de Infraestrutura de Tuntum/MA, conforme ao contrato 022/2024 do pregão eletrônico 056/2023, referete ao lote 04.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 400.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
SEC. MUN.DE ORÇAMENTO E DESPESAS

SAMAYRA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 023/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE TUNTUM-MA E A EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE TUNTUM-MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil, a Sra. **KATIELLE COSTA DE BRITO**, nomeado pela portaria nº 79/2023 de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DOM de 06 de fevereiro de 2023, portador da matrícula nº 0003332. e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA** com portaria nº 140/2021, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no DOM de 16 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG nº. nº 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº. 614.747.533-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL								
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	01	16	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR	URBAN MAX	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06.122.0002.2157.0000 - Manut. Func. da Secretária Mun. de Segurança Pública e Defesa Civil
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 20, 15 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 023/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kaliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:


I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. Processo Administrativo nº. 056/2023

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico

1.3. Requisite: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

1.4. Contrato nº. 023/2024

1.5. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 056/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 15010003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
22	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVI		
22.00	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVI		
06.122.0002.2157.0000	Manut. func. da Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Civil		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.39	Material P/ Manutencao De Veiculos		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00

FICHA.: 772 DATA.: 15/01/2024 LICITAÇÃO. 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.922.844/0001-77

CÓDIGO: 12964

U.F...: MA

ENDEREÇO: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

Valor que se empenha em favor ao credor citado, para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes a esta Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de Tuntum-MA, conforme ao contrato 023/2024 do pregão eletrônico 056/2023, referente ao lote 05.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 6.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

SAMAYRA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 024/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, nomeado pela Portaria nº 21/2022 de 08 de março de 2022, publicada no DOM de 08 de março de 2022, portador da matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA** com portaria nº 140/2021, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no DOM de 16 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 213, Centro de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, empresário, portador do RG nº 463.923 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 149.959.481-04, tendo em vista o que consta no Processonº 056/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



LOTE 02-FUNDEB						
LOTE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	172	UND	PNEU 900-20 LISO-VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU 900 X 20 LISO,14 LONAS COMUM	Firestone	R\$ 1.115,40	R\$ 191.848,80
02	128	UND	PNEU 900-20 BORRACHUDO-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO APLICAÇÃO:CAMINHÃO, TIPO BORRACHUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA, CARÇAÇA RADICAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHAALTA REGISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBIIDADE	Firestone	R\$ 1.128,90	R\$ 144.499,20
02	45	UND	PNEU 750-16 LISO- PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, TIPO LISO	Firestone	R\$ 767,23	R\$ 34.525,35
02	181	UND	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO-PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM-RADIAL-BORRACHUDO	Firestone	R\$ 825,84	R\$ 149.477,04
02	45	UND	PNEU 185 R 14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO:SEM CÂMARA	Firestone	R\$ 409,97	R\$ 18.448,65
VALOR TOTAL					R\$ 538.799,04	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **RS 538.799,04** (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0086.2047.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE

12.361.0087.2049.0000 - PNATE - Ensino Fundamental

12.365.0051.2100.0000 - Manut. Func. do Ensino Infantil Creche - Compl. União Vaat 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 15 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA 75903268304
NO: 0787, OUF: MA0000, OUF: 7677, 96030102, OUF:
NO: 00000000, 00000000, 00000000, 00000000
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA 75903268304
Dados: 2024.01.15 11:19:43:00Z
Formato: PDF Reader Versão: 2023.3.0

COSTTA:76963268304

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas


Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ANTONIA MORAES GOMES
Secretária Municipal de Educação

**JOSE TRAJANO
BRANDAO
NETO:14995948104**

Assinado de forma digital por
JOSE TRAJANO BRANDAO
NETO:14995948104
Dados: 2024.01.15 15:36:37
-03'00'

Pela **CONTRATADA**
IRMÃOS BRANDÃO LTDA
CNPJ Nº 63.535.413/0003-52
JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO
CPF Nº 149.959.481-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 23, 15 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 024/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA CNPJ 30.486.318/0001-95 e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA CNPJ nº 63.535.413/0003-52, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500
Suplente	Natália Santos de Carvalho	3152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. Processo Administrativo nº. 056/2023

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico

1.3. Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.4. Contrato nº. 024/2024

1.5. Valor: R\$ 538.799,04 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 056/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.

RHCARDDO HEIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 15010001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
06	FUNDEB		
06.00	FUNDEB		
12.365.0051.2100.0000	MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - COMPL UNIÃO VAAT 30%		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
342.499,52	10.000,48	329.622,30	12.877,22

FICHA.: 212 DATA.: 15/01/2024 LICITAÇÃO.: 5 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52

CÓDIGO: 5085

U.F...: MA

ENDEREÇO: AV JOSE OLAVO SAMPAIO

CIDADE.: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, LOTE 2 - FUNDEB, CONFORME PE Nº056/2023, CONTRATO Nº024/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 329.622,30

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
SEC. MUN.DE ORÇAMENTO E DESPES

ANNA GABRIELA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 15010006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
05	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.00	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12.361.0087.2049.0000	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
420.000,00	0,00	106.154,34	313.845,66

FICHA.:127 DATA.:15/01/2024 LICITAÇÃO.5 APLICÁVEL CONTRATO.:

CREDOR...: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52

CÓDIGO: 5085

U.F...: MA

ENDEREÇO: AV JOSE OLAVO SAMPAIO

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, LOTE 2 - PNATE, CONFORME PE Nº056/2023, CONTRATO Nº024/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 106.154,34

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H.ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
SEC. MUN.DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 15010005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
05	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.00	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12.361.0086.2047.0000	Manut.e Func.do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
317.959,31	152.440,69	103.022,40	214.936,91

FICHA.: 124 DATA.: 15/01/2024 LICITAÇÃO.: 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52

CÓDIGO: 5085

U.F...: MA

ENDEREÇO: AV JOSE OLAVO SAMPAIO

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, LOTE 2 - QSE, CONFORME PE Nº056/2023, CONTRATO Nº024/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 103.022,40

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H.ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
SEC. MUN.DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2024.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2024.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024.....	2
PORTARIA nº 19, 15 de janeiro de 2024.....	2
PORTARIA nº 20, 15 de janeiro de 2024.....	3
PORTARIA nº 23, 15 de janeiro de 2024.....	3
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023.....	3
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.....	4
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº. 067/2023.....	5
CONTRATO Número: 011/2023.....	10



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** CONTRATADA: **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 056/2023**. Objeto Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 10.000,00 (quatrocentos mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.30.00; Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL** CONTRATADA: **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 056/2023**. Objeto Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 06.122.0002.2157.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2024. RHICARDDO

HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2024**. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.535.413/0003-52. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 056/2023**. Objeto Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 538.799,04** (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.361.0008.2109.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2107.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0087.2049.0000; 12.365.0051.2100.0000; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ





SOB O Nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023.** Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA. Onde se lê: **CONTRATO Nº 02/2023**, leia-se: **CONTRATO Nº 02/2024**. Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.** CONTRATADA: **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023.** Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum-MA. Onde se lê: **CONTRATO Nº 05/2023**, leia-se: **CONTRATO Nº 05/2024**. Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM - MA.** CONTRATADA: **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023.** Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA. Onde se lê: **CONTRATO Nº 06/2023**, leia-se: **CONTRATO Nº 06/2024** Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA** CONTRATADA: **POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.394.374/0001-58. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023.** Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de

veículos do Município de Tuntum- MA. Onde se lê: **CONTRATO Nº 07/2023**, leia-se: **CONTRATO Nº 07/2024**. Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM - MA**, CONTRATADA: **POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.394.374/0001-58. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023.** Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA. Onde se lê: **CONTRATO Nº 010/2023**, leia-se: **CONTRATO Nº 010/2024**- Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.395.029/0001-73. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 004/2023.** Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de Educação do Município de Tuntum/MA. Onde se lê: **CONTRATO Nº 013/2023**, leia-se: **CONTRATO Nº 013/2024** - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 19, 15 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 022/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.022.844/0001-77, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA





FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kaliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 20, 15 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 023/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA CNPJ nº 138.911/0001-66 e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kaliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 23, 15 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 024/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA CNPJ 30.486.318/0001-95 e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA CNPJ nº 63.535.413/0003-52, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500
Suplente	Natália Santos de Carvalho	3152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 23 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 020/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde ROSINEIDE SILVA XAVIER, com Portaria nº 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matrícula nº 0000051, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, empresário, portador do RG nº. nº 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº. 614.747.533-96, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



LOTE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	04	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 305,08	R\$ 1.220,32
01	02	17	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 494,56	R\$ 8.407,52
01	03	21	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 417,39	R\$ 8.765,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	04	37	UND	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 416,28	R\$ 15.402,36
HOSPITAL								
01	01	100	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 705,63	R\$ 70.563,00
SAMU								
01	01	148	UND	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 789,08	R\$ 116.783,84
UBS								
01	04	30	UND	PNEU LT265/70R 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:	GOODYEAR	REGIONAL	R\$ 955,56	R\$ 28.666,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE				
VALOR TOTAL								R\$ 249.809,03

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 249.809,03** duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e nove reais e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.301.0019.2076.0000 - Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 16 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA:76963268304
NET (CER): DA=Presencial; DN=2907739000106; CN=ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA:76963268304
Razão: RHICARDDO BAPTISTA COSTA:76963268304
L=BRASIL
DIME:2024.01.16 11:42:11-07037
Full PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas


Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ROSINEIDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2024.01.16 10:29:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.008.20458

Pela **CONTRATADA**
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
41.922.844/0001-77
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
614.747.533-96



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 021, 16 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 020/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO	4815
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:


I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de JANEIRO de 2024.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. Processo Administrativo nº. 056/2023

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico

1.3. Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.4. Contrato nº. 020/2024

1.5. Valor: R\$ 249.809,03 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e três centavos).

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 056/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de janeiro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 16010009

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0015.2028.0000	Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.39	Material P/ Manutencao De Veiculos		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.293.761,59	218.238,41	70.563,00	1.223.198,59

FICHA.: 457 DATA.: 16/01/2024 LICITAÇÃO.: 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREADOR.: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.922.844/0001-77

CÓDIGO: 12964

U.F...: MA

ENDEREÇO: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

Valor que se empenha em favor ao credor citado, para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes a esta Secretaria Mun de Saúde(hospital), conforme ao contrato 020/2024 do pregão eletrônico 056/2023, referente ao lote 01.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 70.563,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

SAMAYRA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 16010010

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.302.0015.2064.0000	Manutenção e Funcionamento do SAMU				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.39	Material P/ Manutencao De Veiculos				
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários				
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente				
		1.023.706,00	320.294,00	116.783,84	906.922,16

FICHA.: 464 DATA.: 16/01/2024 LICITAÇÃO.: 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.922.844/0001-77

CÓDIGO: 12964

U.F...: MA

ENDEREÇO: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

Valor que se empenha em favor ao credor citado, para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes a esta Secretaria Mun de Saúde (SAMU), conforme ao contrato 020/2024 do pregão eletrônico 056/2023, referente ao lote 01.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 116.783,84

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

SAMAYRA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 16010011

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0019.2076.0000	Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.39	Material P/ Manutencao De Veiculos				
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários				
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente				
		538.570,00	301.430,00	28.666,80	509.903,20

FICHA.: 433 DATA.: 16/01/2024 LICITAÇÃO.: APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.922.844/0001-77

CÓDIGO: 12964

U.F...: MA

ENDEREÇO: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

Valor que se empenha em favor ao credor citado, para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes a esta Secretaria Mun de Saúde(UBS), conforme ao contrato 020/2024 do pregão eletrônico 056/2023, referente ao lote 01.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 28.666,80

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

SAMAYRA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 021/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, E A EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria nº 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matrícula 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, empresário, portador do RG nº. nº 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº. 614.747.533-96, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	01	08	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	Hifly	AT601	R\$ 303,00	R\$ 2.424,00
03	02	08	UND	PNEU 175/70 R14 88H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, NOVO DE PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO: PASSEIO; - TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL - TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	Hifly	AT601	R\$ 502,00	R\$ 4.016,00
03	03	06	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECAPADO E NÃO RECONDICIONADO	Hifly	AT601	R\$ 402,00	R\$ 2.412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



03	04	06	UND	PNEU 195/65 R1591H F-700 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	Hifly	AT601	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
03	05	08	UND	PNEU 225/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO: LISO	Hifly	AT601	R\$ 690,04	R\$ 5.520,32
03	06	08	UND	PNEU 205/75 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA	Hifly	AT601	R\$ 681,20	R\$ 5.449,60
03	07	08	UND	PNEU 215/65 R16 C - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA	Hifly	AT601	R\$ 933,50	R\$ 7.468,00
VALOR TOTAL							R\$ 29.809,92	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.809,92** (vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 08.244.0025.2038.0000 - Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social
- 08.244.0025.2034.0000 - Manut. e Func. da Sec de Assist. Social
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 16 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
ID: C=BR, O=Presidência da República, OU=AC Siqueira Martins OICP/Brasil, CN=RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
Data: 2024.01.16 11:50:01-0100
Versão PDF: Adobe Acrobat 2023.11.0

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Rosineide Silva Xavier

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ROSINEIDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177
Dados: 2024.01.16 10:29:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.008.20458

Pela **CONTRATADA**
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
41.922.844/0001-77
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
614.747.533-96



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 022, 16 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 021/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, CNPJ 14.538.081/0001-92, e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	LILLA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	4896
Suplente	CAIO ARISTÓTELES PINHEIRO GOMES	0837

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de janeiro de 2024.


RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo nº. 056/2023**

1.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

1.3. **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.4. **Contrato nº. 021/2024**

1.5. **Valor:** R\$ 29.809,92 (vinte e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

2. DO OBJETO:

2.1. **Descrição:** registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 056/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de janeiro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 16010002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
11	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0025.2038.0000	Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo				
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários				
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente				
		74.668,00	76.532,00	29.809,92	44.858,08

FICHA.: 554 DATA.: 16/01/2024 LICITAÇÃO.: 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREADOR.: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.922.844/0001-77

CÓDIGO: 12964

U.F.::: MA

ENDEREÇO: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO

CIDADE.: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

Valor que se empenha em favor ao credor citado, para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ao contrato 021/2024 do pregão eletrônico 056/2023, referente ao lote 03.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 29.809,92

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
SEC. MUM. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

SAMAYRA SANTOS

SUMÁRIO

PORTARIA nº 06, 16 de janeiro de 2024	1
PORTARIA N.º 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024.....	1
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL	2
DECRETO Nº 145, DE 16 DE JANEIRO DE 2024	3
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024	3
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024	3
PORTARIA nº 021, 16 de janeiro de 2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024	4
PORTARIA nº 022, 16 de janeiro de 2024	4



PORTARIA

PORTARIA nº 06, 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 006/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ nº 22.131.483/0001-04, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNATA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de JANEIRO de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA N.º 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito em Exercício de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve;

Art. 1º - AUTORIZO, a concessão do servidor efetivo SALATIEL COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0000966, ASSESSOR JURÍDICO, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Secretária Municipal de Orçamento Gestão e Despesas (antiga Secretária de Administração), para prestar serviço no Instituto de Promoção e Defesa ao Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA, na unidade de Barra do Corda/MA, com ônus para este órgão cedente.

Art. 2º - Esta cessão vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/01/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MONNOPOLIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.947.930/0001-00. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 062/2023. Objeto: aquisição de kits para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 15.000,34 (quinze mil reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2026.0000; 10.304.0021.2106.0000; 3.3.90.30.00 -





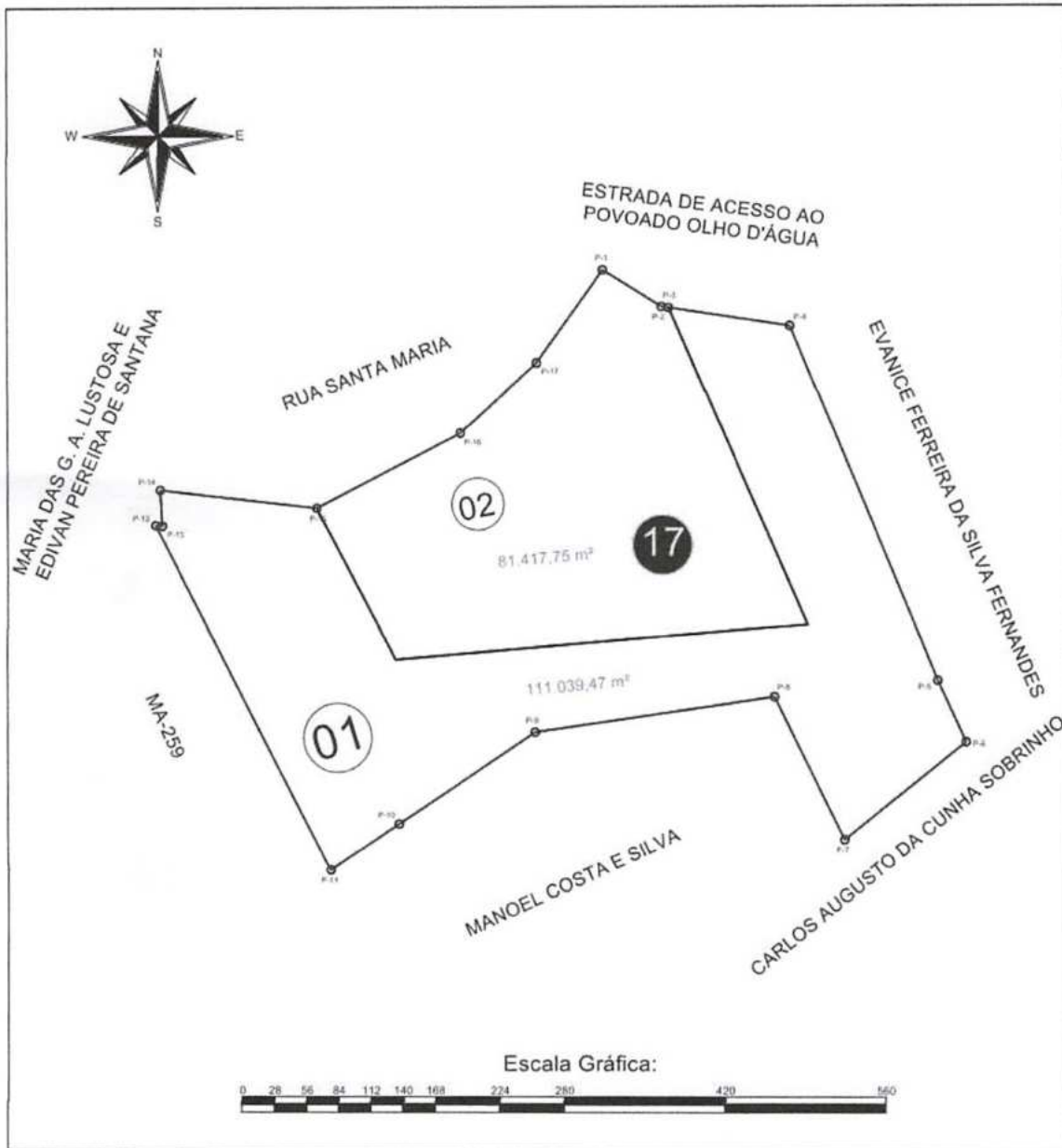
Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 16 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



EDITAL

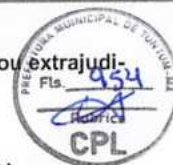
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tuntum-MA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Tuntum-MA o procedimento de regularização fundiária de interesse (social), procedimento nº 06/2.023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de (Bairro Tuntum de Cima - Quadra 17), sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:



CONFRONTANTES: Manoel Costa e Silva (não encontrado), Edivan Pereira de Santana, Evanice Ferreira da Silva Fernandes, Carlos Augusto da Cunha Sobrinho, Maria das Graças Alves Lustosa confrontante do núcleo., assim sendo, e a partir da publicação deste edital, poderão os interessados (3º interessados, titulares de domínio de imóveis compreendidos na área atingida pelo REURB, no prazo comum de 30(trinta) dias, protocolizando-as no Setor de Regularização Fundiária da Prefeitura de Tuntum – MA, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado**





titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.

DECRETO

DECRETO Nº 145, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

O PREFEITO DE TUNTUM-MA, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Tuntum-MA, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:

I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do público municipal;

III - serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
aquisição de certificado digital;

V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade a realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§2º - Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§3º - Foderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

I - O veículo oficial deverá sair do Município de Tuntum/MA com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.394.374/0001-58. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 053/2023. Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA. Onde se lê: **CONTRATO N.º 011/2023**, leia-se: **CONTRATO N.º 011/2024**- Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 17 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 056/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 249.809,03 duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e nove reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000 ;10.301.0019.2076.0000;3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 16 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



PORTARIA

PORTARIA nº 021, 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 020/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa VORTEX EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO	4815
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de JANEIRO de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA. CONTRATADA: VORTEX EMPREENDIMIENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 056/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 29.809,92 (vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Ma-

ranhão, 16 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



PORTARIA

PORTARIA nº 022, 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 021/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, CNPJ 14.538.081/0001-92, e a empresa VORTEX EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	LILLA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	4896
Suplente	CAIO ARISTÓTELES PINHEIRO GOMES	0837

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações. SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de JANEIRO de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICÍPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.01.17 09:54:15 -03'00'

